



*Joaquim Pereira Marinho:
perfil de um contrabandista de escravos na Bahia,
1828-1887*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
MESTRADO EM HISTÓRIA

**Joaquim Pereira Marinho: perfil de um contrabandista de escravos na
Bahia, 1828-1887**

Cristiana Ferreira Lyrio Ximenes

Dissertação apresentada ao Curso de
Mestrado em História da Universidade
Federal da Bahia como requisito para
obtenção do título de Mestre em
História.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Inês Côrtes de Oliveria

Salvador, 1999

**Para Manuela e Jonas,
meus filhos**

**Para Alba e Paulo,
meus pais**

ÍNDICE

• AGRADECIMENTOS	
• ABREVIATURAS	
• INTRODUÇÃO	I
I. NOTÍCIAS DE UM NEGOCIANTE	I
II. SALVADOR AO TEMPO DE SUA CHEGADA	22
III.SER PORTUGUÊS ! EIS A QUESTÃO	39
IV.O ENVOLVIMENTO COM O TRÁFICO	67
V. FORTUNA E PODER	95
• CONCLUSÃO	122
• FONTES E BIBLIOGRAFIA	124
• APÊNDICE I	133
• APÊNDICE II	147
• ILUSTRAÇÕES	169

AGRADECIMENTOS

Desde a concepção deste trabalho até a sua realização final muitas pessoas estiveram presentes ajudando-me a percorrer este caminho:

Maria Inês Cortés de Oliveira, orientadora do trabalho, que unindo autonomia, bom humor, competência e cumplicidade nunca deixou de me acompanhar nesta difícil tarefa. Penso que ter chegado até o fim deveu-se, de certo modo, à sua presteza e dedicação, sobretudo nas últimas semanas, que foram de grande importância para mim.

Amigos e colegas que ajudaram-me em muitos momentos e de diferentes maneiras ao longo deste trabalho: George Evergton que apesar de distante está mais presente do que nunca; Marina da Silva Santos, Ana Afró, D. Zenália Carvalho de Almeida, Soraia Ariani e Afonso Fiorense, incentivaram, discutiram, opinaram, além de estarem sempre presentes para ouvirem minhas lamentações e me apoiarem nos momentos mais difíceis; Isabel Cristina Reis com quem convivi durante parte da graduação e durante o período de mestrado, sempre dando força para que eu seguisse em frente; Ana Angelica Marinho que apesar de não ter muito tempo de convivência, já conheço como a uma velha amiga; Adriana Reis, “minha filha mais velha” e amiga confiante, cujas longas conversas ajudaram a amenizar os diversos momentos de crise e a dividir as alegrias.

Além destes amigos, outros estiveram presentes: Flávio Gomes, Carlos Eugênio e Antônio Liberac (anfitriões no Rio de Janeiro) que sempre mostrando boa vontade, interesse e sugestões de encaminhamentos sobre o trabalho, nunca deixaram de prestar ajuda, quando ela se fazia necessária. A todas as colegas e, em especial, Mariana Santarosa que ao encontrarem alguma informação útil para mim, paravam as suas pesquisas e não mediam esforços em me ajudar.

A todos os professores do Colegiado do Mestrado e do Departamento de História que sempre estavam dispostos a me ouvir, sugerir fontes e formas de interpretações que foram de grande utilidade para o desenvolvimento do trabalho.

Nas inúmeras instituições pelas quais passei ao longo da pesquisa, encontrei muitas pessoas interessadas, prestativas e que sempre procuravam me ajudar a contornar as dificuldades na busca da documentação. Citar todas aqui seria correr o risco de esquecer alguma. Mencionarei apenas D. Mercedes Dantas Tourinho, no Arquivo Público do Estado da Bahia, a Profa. Consuelo Ponde de Sena que juntamente com todos os funcionários do Instituto Geográfico e Histórico proporcionaram o meu acesso a importantes informações e tornaram mais agradável a pesquisa e, a D. Zita que juntamente com os "meninos da genealogia" muito me ajudaram.

A Julia Passos que ofereceu um tipo de ajuda impossível de qualificar pois cuidou da minha casa e dos meus filhos, fazendo com que eles não sentissem tanto a ausência da mãe e, a Emanuel que mais do que compreensivo foi o companheiro ideal para uma ocasião tão especial, cuja presença na reta final proporcionou, entre outras coisas, a força que me fez ir até a chegada.

A CAPS concedendo-me bolsa durante o período de 1996 a 1998, sem a qual seria muito mais difícil concluir este trabalho.

ABREVIATURAS

AAB - Arquivo do Arcebispado da Bahia

AMS - Arquivo Municipal de Salvador

ANRJ - Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

APEB - Arquivo Público do Estado da Bahia

ASCM - Arquivo da Santa Casa da Misericórdia

BFCM - Biblioteca da Fundação Clemente Mariani

BNRJ - Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

IGHB - Instituto Geográfico e Histórico da Bahia

INTRODUÇÃO

A ideia deste trabalho surgiu em 1995, quando ainda no curso de graduação em História na Universidade Federal da Bahia. Foi proposta como tema para o trabalho monográfico da disciplina Pesquisa Orientada. A princípio minha intenção era trabalhar com o tráfico clandestino de escravos na Bahia, mas o Prof. Cândido da Costa e Silva chamou-me a atenção para a figura de um dos maiores traficantes de escravos daquele período: Joaquim Pereira Marinho, sobre o qual pouca coisa havia sido escrita.

Procurei então agrupar o maior número possível de informações sobre Pereira Marinho para, através delas, traçar sua trajetória como figura de expressão na Bahia do século passado. Uma das questões que buscava entender era porque tinha sido construída uma imagem positiva de Pereira Marinho, no decorrer deste século, destacando apenas suas qualidades e omitindo as acusações que lhe foram imputadas pelos seus contemporâneos quanto a origem de sua fortuna, aos negócios em que esteve envolvido, aos métodos de que se valia para conduzi-los e outros aspectos pouco honrosos de sua personalidade, destacados nos documentos de então.

As informações sobre Joaquim Pereira Marinho constantes nos poucos trabalhos que abordam a vida econômica da Bahia ressaltavam sobretudo sua importância no comércio da Província, a partir da segunda metade do século XIX. Estes trabalhos distinguem-no também como homem de negócios, benfeitor, filantropo, fundador do Banco da Bahia, membro da Santa Casa de Misericórdia, da qual foi eleito várias vezes provedor. Os estudos mais tradicionais sobre a economia baiana foram os que reproduziram esta visão conservadora, na qual a passagem de Pereira Marinho pelo tráfico de escravos, quando não foi omitida, foi apenas pontuada.¹

Azevedo, Thaís de e Lins, E. Q. Vieira, *História do Banco da Bahia - 1858-1958*. Livraria José Olympio Ed., São Paulo, 1969, pp. 56-7, e Calmon, F. M. de Góes, *Vida Económico-Financeira da Bahia: Elemento para a História de 1808 a 1899*. Governo da Bahia. Fundação de Pesquisas CPE. Salvador, 1979, cuja 1ª edição foi publicada em 1929; *Relatório Westphalen, Beck & Krohn - 1828 - 1928 que documenta cem anos de trabalho*, Calmon, Pedro, *História do Brasil*, Vol. V, Livraria José Olympio, Rio de Janeiro, 1959; Verger, Pierre, *Fluxo e Refluxo do Tráfico de Escravos entre o Golfo de Benin e a Bahia de Todos os Santos - do século XVII a XIX*, Corrupio, São Paulo, 1968; Nascimento, Anna Amélia V., *Dez Freguesias da Cidade do Salvador - Aspectos Sociais e Urbanos do Século XIX*, Fundação Cultural do Estado da Bahia, Salvador, 1986; Tavares, Luis Henrique Dias, *Comércio Proibido*

O trabalho de Pierre Verger sobre o tráfico de escravos entre o golfo do Benin e a Bahia, publicado em 1968, foi o primeiro a dar conta da documentação comprobatória da participação de Marinho no tráfico clandestino de escravos. Por outro lado, o autor chamava a atenção para o fato de Pereira Marinho ter sido o único traficante baiano que se iniciou no negócio a partir da sua ilegalidade, enquanto todos os demais a já atuavam.

Nos jornais da época, entre os anos cinquenta e sessenta do século passado, encontramos um outro perfil do negociante. Ali constavam várias acusações não só sobre seu caráter, mas também sobre a origem e constituição de sua fortuna. Esta teria se baseado em atividades ilegais como o contrabando de escravos, já citado, além da falsificação de moeda, do monopólio da carne seca, da agiotagem e da exploração de orfãs e viúvas.

Entre 1831 e 1850 o contrabando de escravos tornou-se a atividade que maior lucro gerava no menor espaço de tempo, sendo também a mais perigosa, devido às punições e forte controle da marinha inglesa. Apesar de ter-se dedicado ao contrabando e nele ter continuado mesmo após a Lei Euzébio de Queiroz, Pereira Marinho foi um dos traficantes cujas cargas e navios encontram-se entre os menos aprisionados pelos cruzadores britânicos. Jamais foi julgado pela justiça brasileira, o que demonstra seu alto grau de influência junto ao poder e a eficiência dos métodos que utilizou para despistar suas atividades.

Outra problemática que procuramos desenvolver neste trabalho refere-se aos outros mecanismos utilizados por Pereira Marinho para enriquecer em tão pouco tempo e constituir uma das maiores fortunas de sua época: o reinvestimento dos lucros do tráfico em atividades financeiras, especulativas, usurárias e de açambarcamento de gêneros alimentícios.

de Escravos, Ed. Atica, São Paulo, 1988; Mattoso, Katia de M. de Queiroz, *Bahia - Século XIX - Uma Província no Império*, Rio de Janeiro, Ed. Nova Fronteira, 1992.

² Verger, Pierre, *Fluxo e Refluxo do Tráfico de Escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos - do século XVII à XIX*, Corrupio, São Paulo, 1968. Capítulo XII. Outros autores que apontaram o envolvimento de Pereira Marinho com o tráfico foram: Nascimento, Anna Amelia V., *Dez Freguesias da Cidade do Salvador - Aspectos Sociais e Urbanos do Século XIX*, Fundação Cultural do Estado da Bahia, Salvador, 1986; Tavares, Luis Henrique Dias, *Comércio Proibido a Escravos*, Ed. Atica, São Paulo, 1988; Mattoso, Katia de M. de Queiroz, *Bahia - Século XIX - Uma Província no Império*, Rio de Janeiro, Ed. Nova Fronteira, 1992.

Para reconstituir a vida de Pereira Marinho, sua chegada em Salvador, seu envolvimento no tráfico clandestino de escravos, sua inserção nas atividades comerciais, a constituição de sua imensa fortuna, os ramos de negócio que atuou e como neles operava, seus investimentos, e sua influência junto ao poder local, analisei detalhadamente diferentes fontes, a saber os testamentos e os inventários da família Pereira Marinho e de algumas pessoas a ele relacionadas, a documentação sobre a abertura de suas empresas na Associação Comercial, a documentação da polícia do porto sobre entrada e saída de navios e sobre visitas a embarcações, a correspondência entre autoridades centrais, provinciais, locais e consulares referentes a repressão ao tráfico clandestino, os debates parlamentares na Câmara e no Senado sobre o tráfico, os livros de tabeliães da Capital, processos criminais e cíveis, os periódicos locais, as certidões de casamento, óbito e batismo os relatórios e atas da Junta e da Mesa administrativa da Santa Casa da Misericórdia

Para tanto vários arquivos foram consultados no intuito de recolher informações que possibilitassem a reconstrução da figura e dos negócios de Pereira Marinho, tais como o Arquivo Público do Estado da Bahia, o Arquivo Municipal de Salvador, o Arquivo da Arquidiocese da Bahia, Instituto Geográfico e Histórico e a Biblioteca da Fundação Clemente Mariani No Rio de Janeiro, pesquisei no Arquivo Nacional, na Biblioteca Nacional e no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Outras fontes, que seriam importantes para a pesquisa não puderam ser levantadas pois demandariam verba e tempo especiais. Deveriam ser buscadas nos arquivos do Rio Grande do Sul, da África, de Portugal, de Montevidéu, de Londres e o do Itamaraty, no Rio de Janeiro. Por outro lado, muitos documentos coligidos não puderam ser utilizados, como, por exemplo, vários processos cíveis incompletos e artigos de jornais, que por falta de outras informações tornaram-se incompreensíveis

Não obstante o exaustivo levantamento e análise das fontes acima citadas, tenho consciência de que vários pontos permaneceram obscuros e necessitam de um maior tempo para serem elucidados. Um deles diz respeito a composição da fortuna de Pereira Marinho que precisaria ser melhor analisada através de um levantamento mais detalhado sobre os imóveis que adquiriu, para saber se vieram ao seu patrimônio através da execução de hipotecas ou de compra. Isto só seria possível pela análise da cadeia

sucessória dos mesmos, que infelizmente não tivemos tempo de realizar. Por outro lado, diversas pessoas que aparecem na documentação relacionadas com Pereira Marinho não me foi possível identificar, o que deixa a sensação de terem escapado importantes elos para a explicação de alguns fatos

O resultado do trabalho aqui apresentado foi dividido em cinco capítulos. No primeiro – *Noticias de um Negociante* – procurei inicialmente apresentar o que até então fora produzido sobre Pereira Marinho. Confrontando a visão aí apresentada com a documentação que levantara sobre o meu personagem, pude entender porque a origem de sua riqueza era atribuída a atividades ligadas ao monopólio da carne-seca e a aquisição de imóveis subvalorizados, omitindo seu envolvimento no contrabando de escravos, no empréstimo de dinheiro a juros altos, na falsificação de dinheiro, na compra de montes e na exploração de orfãs e viúvas.

No segundo capítulo – *Salvador ao Tempo de sua Chegada* – tentamos perceber como Salvador apresentou-se para Pereira Marinho em 1828. Os encantos e desencantos da metrópole tropical para um menino pobre, recém-chegado a um país estranho.

No terceiro capítulo denominado – *Ser Português? Eis a Questão* – procuramos mostrar o que era ser português, em Salvador num momento de efervescência socio-política e de uma aguda crise econômica, onde toda a culpa dos “males” sociais era atribuída ao português “maroto”

No quarto capítulo – *O Envolvimento com o Tráfico* – procurei resgatar a rede de traficantes na qual Pereira Marinho estava inserido e as pessoas que atuaram com ele no tráfico em Salvador, no Rio de Janeiro, na África e nos Estados Unidos, mostrando as estratégias por ele utilizadas para atuar no contrabando de escravos durante a sua ilegalidade e nele permanecer até a década de 60, fornecendo cativos para Cuba.

No quinto e último capítulo – *Fortuna e Poder* – mostro Pereira Marinho investindo nas atividades lícitas, sem que, inicialmente, tivesse interrompido seus negócios ilícitos com a África. Procuro demonstrar também a fortuna que conseguiu angariar até sua morte dedicando-se à usura, à compra de espólio de orfãs e viúvas. No entanto, no final da vida e mesmo após sua morte sua imagem de homem filantropo e benemerito sobrepujaria a do contrabandista de escravos, açambarcador e homem ambicioso.

CAPÍTULO I

NOTÍCIAS DE UM NEGOCIANTE

A historiografia baiana converge quanto a constatação de que, também na Bahia, o comércio, durante o século XIX, foi o maior empreendimento econômico. Salvador vivia a mercê do mercado internacional e, por conta disso, era grande sua dependência direta do mercado externo e dos grandes negociantes.¹

Dentro dessa conjuntura, não se pode deixar de visualizar o grande comerciante não apenas como responsável que era pelo trato do comércio, em todos os sentidos, mas também pelo financiamento dos empréstimos nessa praça.

As fortunas dos comerciantes locais, também nos indicam sua importância na sociedade baiana, visto que concentravam os maiores patrimônios do século XIX. Como ramos de negócios dominados por eles estavam o tráfico de escravos (até 1850), o comércio de produtos alimentares (carne seca e farinha) e a redistribuição de mercadorias importadas, que abasteciam todo o comércio varejista.²

Os estudos desenvolvidos por João Fragoso sobre “a acumulação endógena de capital” por parte da elite mercantil brasileira e, especificamente a canoaca, em finais do século XVIII e primeiros trinta anos do XIX, comprovam que a participação em empreendimentos e a diversificação das atividades comerciais desta elite, constituíram-se nas principais atividades econômicas capazes de acumular e manter o capital dentro da colônia. Dentre as atividades que mais contribuíam para isso estava o comércio de escravos.³

Manolo Florentino concorda com Fragoso e destaca que o tráfico era um dos setores mais lucrativos do comércio colonial.

“Os processos de reprodução empresarial, o perfil do mercado de homens, a lógica

¹ Para essa discussão ver Mattoso, Kátia de M. de Queiroz. *Bahia, Século XIX - Um território no império*. RJ: Ed. Nova Fronteira, 1992. Capítulo 27.

² Mattoso, Kátia M. de Queiroz. *Bahia, Século XIX*, p. 492.

³ Sobre este assunto ver: Fragoso, João. *Homens de grosso aventuro: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992. pp. 144-8.

da atuação e o lugar social dos mercadores de almas (a elite do capital mercantil) revelam a profunda inserção da empresa traficante na sociedade e economia colonial. Trata-se enfim, do mais importante setor de acumulação endógeno a colônia”¹

Este processo também esteve presente na Bahia, onde a atividade do tráfico era a que rendia os maiores lucros. Ubiratan Araújo destaca o importante papel deste comércio como o responsável pela maior parte dos investimentos baianos, “na ordem de 32 mil contos de réis, no período que vai da Independência até o fim do tráfico”². Mas nem só de escravos viviam os grandes negociantes dessa praça. Nela, o processo de reprodução empresarial a que se refere Florentino, manifestava-se pelo reinvestimento dos lucros na “indústria”, em instituições bancárias, companhias de seguros, empresas de transporte urbano e navegação de cabotagem, como veremos mais adiante.

Joaquim Pereira Mannho, cujos negócios abarcaram todas as atividades listadas acima, ao morrer, em 1887, deixou fortuna composta de bens de raiz, depósitos bancários, dividendos em ativo, ações e apólices facilmente convertíveis em dinheiro que, segundo Pierre Verger, estava avaliada em perto de seis mil contos de réis que, convertidos ao câmbio de 20 pences ingleses, equivaleria a 500 mil libras esterlinas ou 2.500.000 dólares.³

O ponto de partida para esta imensa fortuna é controverso na historiografia. Para uns, Pereira Marinho foi apenas um grande “capitalista”,⁴ envolvido em diversas atividades comerciais na Bahia e em outras praças, advindo daí todo seu patrimônio. Para outros, foi um contrabandista de escravos, que continuou a aventurar-se neste comércio, mesmo após a sua proibição, residindo aí a origem de sua riqueza.

Os defensores da primeira versão, Góes Calmon, os autores do Relatório Westphalen, Thales de Azevedo e Vieira Lins escreveram seus trabalhos entre 1925 e 1969. Apenas Pedro Calmon, que também escreveu neste período (1943), lista, de passagem,

¹ Florentino, Manoel G., *Em Costas Negras. Uma História do Tráfico Atlântico de Escravos entre a África e o Rio de Janeiro (Sécs. XVIII e XIX)*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995, pp. 226-7.
² Araújo, Ubiratan Castro de, *La politique et l'économie dans une société esclavagiste: Bahia 1820-1889*, Tese de Doutorado, Paris, Universidade de Paris-Sorbonne (Paris IV), 1992, pp. 375-6.
³ Verger, Pierre, *Fluxo e Refluxo do Tráfico de Escravos entre o Golfo do Bêni e a Baía de Todos os Santos - do século XVIII a XIX*, Corrupe, São Paulo, 1968, p. 452.
⁴ Termo utilizado no século XIX, para designar os que, no mercado financeiro, dedicavam-se às funções

Pereira Marinho entre os honrados proprietários que “recebiam” escravos contrabandeados. A partir do importante levantamento sobre o tráfico de escravos na Bahia realizado por Pierre Verger foi que as atividades negreiras de Pereira Marinho voltaram a ser destaque no contexto do comércio baiano do século XIX. Além de Verger, Katia Mattoso, Luis Henrique Tavares e Ana Amélia Nascimento engrossaram as fileiras dos que reconhecem aquela atividade como a base de sua fortuna.⁸

Considerando que, durante a primeira metade do século XIX, época do início das atividades de Pereira Marinho, as fortunas dos comerciantes baianos derivavam do lucrativo comércio de escravos, Katia Mattoso aponta-o como um desses negociantes “lusobrasileiros” que prosperou na Província, não só com o tráfico, mas com o monopólio da carne-seca, apesar de ressaltar a falta de documentos capazes de comprovar esta última informação. Provavelmente a afirmação da autora baseou-se em notícia divulgada por Goes Calmon, também aproveitada por Pierre Verger.⁹ Este último autor é um dos que melhor evidencia o envolvimento de Pereira Marinho com o contrabando de escravos, valendo-se da documentação do Foreign Office sobre o tráfico ilegal.¹⁰

Nenhum estudo sistemático foi até então feito sobre as fortunas dos traficantes baianos, inclusive Pereira Marinho. O que se percebe é que, durante o período da ilegalidade, sabia-se perfeitamente quem eram os negreiros, mas como a atividade era considerada contrabando, os envolvidos não se proclamavam traficantes aos quatro ventos. Acontece que, Pereira Marinho, ao contrário de outros traficantes baianos, começou na atividade exatamente a partir da decretação de sua ilegalidade.

Ana Amélia Nascimento afirma não acreditar

“(…) que eles se envergonhassem da origem de suas fortunas. (...) Não

ligadas às práticas do comércio de importação e exportação bem como a outros setores de investimentos

⁸ Calmon, F. M. de Goes, *Vida Económico-Financeira... Relatório Westphalen, Back & Kronn - 1828*; Azevedo, Thales de e Lins, E. Q. Vieira, *História do Banco*; Calmon, Pedro, *História do Brasil*; Verger, Pierre, *Fluxo e Refluxo*; Nascimento, Anna A. V., *Dez Irregularidades da Cidade*; Tavares, Luis Henrique Dias, *Comércio Proibido*; Mattoso, Katia, *Bahia, Século XIX*.

⁹ Mattoso, Katia, *Bahia, Século XIX*, pp. 492-7; Calmon, F. M. de Goes, *Vida Económico-Financeira*, p. 72; e Verger, Pierre, *Fluxo e Refluxo*, p. 451, onde usa essa informação para comentar o apelido de “Carne-Seca” atribuído a Pereira Marinho no Diário da Bahia de 11 e 13 de agosto de 1865.

¹⁰ Verger, Pierre, *Fluxo e Refluxo*, Capítulo XII.

mencionavam jamais sua condição de traficante, mas tão somente por ser um negócio ilegal, e não por realizarem um comércio que era um verdadeiro atentado à humanidade (...)"¹¹

O tráfico tornou-se ilegal no Brasil em 1831, quando da aprovação do projeto de lei do Marquês de Barbacena, pela Câmara dos Deputados, que foi sancionado pelo Ministério Liberal, em 07 de novembro do mesmo ano. No seu artigo primeiro, os escravos que dali em diante entrassem no Brasil, seriam legalmente livres. Além disso enquadrava todos os envolvidos no tráfico, no artigo 179 do Código Criminal¹² e estipulava uma recompensa para quem os denunciasse.

Contudo, mesmo após sua entrada em vigor, a lei foi considerada letra morta, as penas imputadas aos réus não eram cumpridas, nem as multas eram pagas, e o tráfico continuava.¹³ Nos últimos 5 anos que antecederam a lei, teriam entrado na Bahia 46 800 africanos, quase um quinto de toda a primeira metade do século XIX.¹⁴ Segundo Conrad, após o primeiro impacto causado pela lei recém-aprovada, os negócios com a África prosseguiram e ganharam novas facetas e, mesmo com a fiscalização, punições e multas, além da "ajuda" da Inglaterra na repressão desse comércio, ele continuou e perdurou aproximadamente até meados dos anos 50.¹⁵

¹¹ Nascimento, Anna A. V., *Dez Freguesias da Cidade...*, p. 185.

¹² Este artigo dizia que "Reduzir à escravidão a pessoa livre que se achar em posse da sua liberdade" era crime particular contra a liberdade individual. Pelo aditivo 552, da portaria de 21/05/1831, "mandou-se processar os que introduzissem por contrabando no Brasil, e punir os usurpadores de sua liberdade com as penas deste artigo". As penas estipuladas eram de "prisão por 3 a 9 anos e de multa correspondente à terça parte do tempo...". Pessoa, Vicente Alves de Paula, *Código Criminal do Império do Brasil*, Livraria Popular A. A. da Cruz, 2ª Ed., Rio de Janeiro, 1885, pp. 321-24.

¹³ Sobre o comércio ilegal de africanos ver, entre outros: Goulart, Maurício, *Escravidão Africana no Brasil, das origens à extinção do tráfico*, 3ª edição, Ed. Alfa-Omega, São Paulo, 1975, 1ª edição 1949; Verger, Pierre, *Fluxo e Refluxo...* Capítulos X e XI; Bethell, Leslie, *A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil - A Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do Tráfico de Escravos 1807-1869*, Ed. da USP, São Paulo, 1976; Gerson, Brasil, *A Escravidão no Império*, Ed. Pallas, Rio de Janeiro, 1975; Conrad, Robert E., *Tumbeiros - O Tráfico de Escravos para o Brasil*, São Paulo, Ed. Brasiliense, 1985; Tavares, Luis Henrique Dias, *Comércio Proibido de Escravos*, Ed. Ática, São Paulo, 1988; Rodrigues, Jaime, *O Infame Comércio - Propostas e Experiências no Final do Tráfico de Africanos para o Brasil (1800-1850)*, Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento IFCH da Unicamp, 1994.

¹⁴ Ver Klein, Hebert, *Estatísticas Históricas do Brasil*, Rio de Janeiro, 1990, p. 60; e Mattoso, Katia, *Bahia, Século XV...*, p. 118.

¹⁵ Conrad, Robert E., *Tumbeiros* ..., p. 99.

Quando ainda em discussão na Câmara dos Deputados o projeto de lei do Marquês de Barbacena gerou divergências. Após a assinatura do tratado de 1826 com a Inglaterra, o assunto da soberania nacional passava obrigatoriamente pela discussão sobre aprovar ou não uma lei anti-tráfico, antes que o tratado entrasse em vigor em 1830. Os debates dos deputados, que faziam parte da comissão escolhida para tratar do texto, demonstravam as diferentes opiniões sobre a figura do negociante de escravos. José Lino Coutinho, apesar de escravocrata, era contra a importação de africanos. Durante a sessão de 03 de julho de 1827, discordando das ideias de outro deputado referiu-se aos negociantes de escravos da seguinte forma:

“(. . .) Disse um illustre deputado [Cunha Mattos] que nos ficaremos sem commercio extinguido-se o tráfico da escravatura, e que então adeus riqueza do Brazil! Mas quem disse ao honrado deputado que nos queremos enriquecer uns poucos de homens duros, negociantes de escravos postergando os principios da razão e humanidade? (disse duros: porque de facto taes homens devem ter o coração embotado, e não são bem olhados por aquellas nações que campão de philantropicas)”¹⁰

O Bispo da Bahia – D. Romualdo de Seixas – que também fazia parte da comissão, tinha a mesma opinião de Lino Coutinho e condenava a cobiça dos traficantes. No seu parecer sobre a abolição do tráfico da escravatura, criticando Cunha Mattos, dizia:

“(. . .) E haverá quem diga que os meios fôrnicidos pelo commercio de escravos não são injustos ou que este commercio não é illicito, vergonhoso, degradante da dignidade do homem, anti-social, opposto ao espirito do christianismo, e somente proprio para retardar os progressos da civilização da especie humana (. . .)

Reconheço, Sr. Presidente [Paula e Souza], que a querer-se abolir de boa fe o infame trafico de escravos, não há talvez uma medida mais efficaz, [declarar pirataria] pois de outra maneira serão illusorias todas as precauções contra a

¹⁰ APEB, Anais da Camara dos Deputados, 3 de julho de 1827, Tomo III, p. 21

fecunda e desenfreada cobiça dos armadores (...)”.¹⁷

Mesmo sendo necessária a economia, a atividade negreira não era aceita por toda a sociedade. Alguns jornais da época faziam duras críticas aos comerciantes que continuavam nesse negócio e aumentavam sua riqueza através do contrabando. Num artigo d'*O Século*, Pereira Marinho era acusado de forma irônica de ter enriquecido através do comércio de almas e, mais ainda, com a falsificação de dinheiro

“ (...) agora de repente se apresenta rico, sem o dever nem a Costa d’Africa, nem a fabrica portuguesa de papel falso”¹⁸

Na coluna “Anúncios”, do mesmo jornal publicavam-se denúncias – geralmente anônimas – relativas ao tráfico de africanos tais como a chegada de navios, os locais de desembarque, a existência de armazéns onde ficavam os escravos recém-chegados, o nome das embarcações e de seus proprietários, e o número de africanos que traziam. Tais denúncias eram um sinal de que nem todos aceitavam o comércio ilícito. Dentre elas encontramos a seguinte

“Escuna brasileira *Catta*, de Joaquim Pereira Marinho, entrou ante-hontem, e hontem desovou no ponto de João da Costa Junior com 450 captivos (...)”.¹⁹

Frequentemente os documentos da época sugerem que a riqueza de Pereira Marinho foi construída “com o comércio para a África”.²⁰ Comércio, aliás, praticado quase exclusivamente pelos portugueses ou, como preferiam ser denominados, após a independência, luso-brasileiros. Apesar da ineficácia da lei, os que continuavam no tráfico de

¹⁷ Idem, *ibidem*

¹⁸ BNRJ, *Periódicos, O Século*, n.º 246, 09/07/1850, p. 01. O artigo narrava o tumulto que tivera lugar durante as comemorações do 02 de julho na Província e condenava a participação de portugueses na principal atividade econômica: o comércio. Esta informação consta de um editorial publicado no referido jornal, cuja tendência liberal e nacionalista evidenciava-se, entre outras coisas, no posicionamento contra o tráfico de escravos. O governo conservador da Província estava sendo criticado pelo jornal por não cumprir a lei vigente no país e continuar protegendo negociantes poderosos.

¹⁹ BNRJ, *Periódicos, O Século* n.º 259, 10/08/1850, p. 04

²⁰ IGHB, *Diário de Notícias*, n.º 92, 26/04/1887

africanos, por fazerem-no ilegalmente, passaram a ser considerados contrabandistas, donde o relativo silêncio sobre suas atividades. Afinal, tratavam-se de figuras socialmente prestigiosas, que não desejavam ver seus nomes comprometidos.

Ao tomar-se figura de destaque no cenário financeiro da Bahia, Pereira Marinho conseguiria reverter o conceito negativo de traficante e contrabandista que marcara o início de sua trajetória, construindo em torno de si uma aura de negociante honrado, fiel aos amigos e protetor dos necessitados. Esta tática parece ter surtido os efeitos desejados, pois essa imagem seria reforçada em diferentes oportunidades.

Thales de Azevedo e Vieira Lins, por exemplo, num trabalho comemorativo do centenário de fundação do Banco da Bahia, encomendado por Clemente Mariani e Fernando de Góis, ao descrever a fundação do banco em 1858, refere-se a ele como participante

“(...) do grupo de homens arrojados, embora responsáveis e equilibrados, conhecedores das realidades locais e ainda cheios de confiança no futuro econômico da região”²¹

Os autores vão além e afirmam que a fundação do banco só foi possível após 1850, quando a lei Euzébio de Queiroz suprimiu o tráfico de africanos. Com isso pôde ser canalizada para o mercado grande soma de capitais empregados nessa atividade e, assim, “os homens da Província de visão larga e esclarecida (...) criaram um estabelecimento de crédito tal necessário às exigências da economia local”²². Os autores não se referem às atividades de Pereira Marinho anteriores à fundação do banco.

Pereira Marinho foi eleito para a presidência do primeiro Conselho de Direção do Banco da Bahia, instalado e autorizado a funcionar em maio de 1858, após ter adquirido a cota máxima permitida a cada sócio: dez mil ações. Participou do Conselho Diretorio do estabelecimento até 1861, quando pediu demissão.

O relatório Westphalen, Back & Krohn, publicado em 1928 em homenagem aos cem anos de existência desta firma, diz que a acumulação dos bens de Pereira Marinho fora iniciada nos anos setenta e que sua fortuna se fez por meio de especulação. “Foi nesse

²¹ Azevedo, Thales de e Lins, E. Q. Vieira, *História do Banco...*, p. 67.

²² Idem, *ibidem*, p. 68.

tempo (1869) que o Visconde Pereira Marinho fez sua colossal fortuna, açambarcando por baixos preços mercadorias, navios, casas e edificando ao mesmo tempo muitos prédios novos na cidade toda (...).²³ Este trabalho encomendado pela direção da firma Westphalen, provavelmente concorrente da Marinhos & Cia., deixa claro seu posicionamento em relação à fama que o Visconde tinha na praça, apesar de também nada falar sobre seu envolvimento com o contrabando de escravos e considerar que sua fortuna só teve origem nos anos setenta.

Ja, Pedro Calmon considerava que, de certa forma, a honradez e a respeitabilidade, por mais paradoxal que possa parecer, eram atributos necessários à atividade do tráfico ilegal:

“Recebiam escravos ao longo do litoral *honrados proprietários*, Cavalcanti em Pernambuco, Pereira Marinho na Bahia (...) e é exatamente fugindo à caça dos ingleses que o vil comércio degenera em desumanidade – com os ardis da fraude – e retribui fartamente – em proporção do perigo. As medidas repressivas, em 1850, revelaram essa face misteriosa da transação negreira: o seu caráter secreto, numa forma de maçonaria marítima, o que a seriedade dos sócios dava a base dos contratos (...).²⁴

Como poderiam os traficantes proceder de maneira *honrada*, dedicando-se a uma atividade ilegal, o contrabando? O autor justifica que “a moral do triste comércio era diferente dos conceitos filantrópicos do século XIX: louvava-se no costume e na tradição”²⁵

A contradição apontada por Calmon era inerente à própria sociedade escravista do período, debatendo-se entre uma lei cujo fundamento lhe fora imposto “de fora” e a necessidade de manter a economia em funcionamento. Sob essa ótica, o contrabandista era, sim, um fora-da-lei, mas sua existência permitia que fosse sendo protelado o fim do comércio de africanos. Essa contradição está evidenciada nos diversos projetos sobre a abolição do tráfico e nas discussões sobre eles travadas ao longo dos últimos vinte anos da

²³ Relatório Westphalen, Back & Krohn - 1828-1928, que documenta cem anos de trabalho, 1928, p. 72

²⁴ Calmon, Pedro, *História do Brasil* - Vol. V, Livraria José Olympio Ed., Rio de Janeiro, 1959, pp 1657 Grifos nossos.

²⁵ Idem, *ibidem*, p.1656, nota 14

atividade negra. Os que defendiam o seu fim alegavam motivos humanitários, encobrendo muitas vezes o medo das revoltas africanas, que se multiplicavam, ou a questão racial travestida na defesa dos princípios da civilização.²⁰

Mas foi na obra de Francisco Marques de Góes Calmon, sobre a vida econômico-financeira da Bahia no século XIX, que Pereira Marinho recebeu uma das mais completas caracterizações sobre sua personalidade. Ali aparece como um dos nomes ilustres do comércio na Província, a partir de 1860. Crescendo em riqueza e prestígio, chega ao final da década de oitenta como um dos principais negociantes dessa praça. O autor traça assim o seu perfil:

“Marinho & C., firma de que era chefe o Barão de Pereira Marinho, depois Visconde, e Conde, cujo vulto de negócios dominava o de xarque, aqui e no norte do país, tendo navios de sua propriedade para o transporte de mercadorias e gêneros de seu comércio, os seus saques eram disputados, preferidos a títulos bancários. Com pluralidade de ação em vários ramos, seguia a mesma tendência açambarcadora que ha sido a característica dos que, pela ousadia ou maior perspicácia, inteligência vivaz e boa fortuna, conseguem, entre nos posição de predomínio nos meios comerciais. Pereira Marinho seria, como efetivamente veio a ser, o substituto do poder capitalista exercido por Pedroso de Albuquerque, durante longos anos. Detentor de grandes cabedais para a época, constituindo-se o adquirente da maior parte dos bens de Pedroso, por ocasião da morte deste; concorreu também, por seu gênio construtivo e encamiçado trabalho para a edificação de grande número de prédios na estrada da Vitória e no Farol da Barra e no bairro comercial e se soube aproveitar das crises do dinheiro que tão amudamente se sucediam e dos apertos continuados da classe dos lavradores e senhores de engenho, para aumentar o numero consideravel de seus prédios, comprando-os a vil preço.”²¹

Góes Calmon caracteriza a personalidade de Pereira Marinho como modelo de

²⁰ Sobre as revoltas escravas e a questão racial ver: Reis, João J., *Rebelião escrava no Brasil: A história do levante dos males (1835)*. São Paulo, Brasiliense, 1986, pp. 64 a 83 e, do mesmo autor: “A Greve Negra de 1857 na Bahia”, in *Revista da USP - Dossiê Brasil/Africa*, n.º 18, jun/ago, 1996, pp. 21-3.

²¹ Calmon, F. M. de Góes, *Vida Econômico-Financeira da Bahia...*, pp. 72 e 80.

negociante de sucesso no século XIX. Tinha negócios nos principais ramos do comércio, *ousada* e audácia suficientes para arriscar-se nos investimentos de risco – como comprar e vender com vistas a lucrar facilmente no mercado de imóveis e no financeiro, ou monopolizando o tráfico de escravos ou o comércio de “carne-seca” – contando para isso com sua boa *fortuna Inteligência vivaz*, pois sabia aproveitar-se das crises de abastecimento, monopolizando o importante segmento do mercado de gêneros alimentícios – o charque – ou da falta de liquidez do comércio concedendo empréstimos a altos juros. Seu *gêmo encarnado* não hesitava em utilizar-se das desgraças dos outros em proveito próprio.

No mesmo trabalho, Góes Calmon referindo-se a proibição do tráfico de africanos, cita como grandes traficantes José de Cerqueira Lima e Antonio Pedroso de Albuquerque. Do primeiro ele diz que “continuava a sobressair, em audacias, como traficante de escravos” e do segundo, que àquela época, “já era o vulto com a feição açambarcadora” e que conseguira seus bens as custas de dívidas feitas pelos senhores de engenho, descrevendo em seguida quais eram seus métodos:

“fazia-se dono de engenhos, recebia terras por toda parte, quarteirões inteiros de casas, edificava outras, aceitava garantias hypothecarias e o ouro, a prata, e os diamantes das antigas abastadas famílias lhe enchiam a burra”²⁴

Comparando os dois trechos de Góes Calmon percebemos que, apesar de considerar Pereira Marinho como ‘herdeiro’ de Pedroso de Albuquerque – tanto no que se referia ao seu poder capitalista quanto nos métodos utilizados para aquisição de bens –, o autor não foi às últimas consequências das semelhanças entre os dois, envolvendo-o com o “comércio de almas”.

Em outro trecho o autor assim o descreve em meados dos anos setenta:

“(...) continuava a ter o predomínio da praça o já Visconde de Pereira Marinho, cuja

²⁴ Calmon, F. M. de Góes, *Vida Económico-Financeira...*, p. 47

força capitalista soubera crescer em meio das angustias sofridas por tanto tempo. Sabia ser intransigente, e dotado de gênio voluntarioso e iracundo, criou, por isso, muitos inimigos bem como outros que obteve pela inveja de sua propriedade, e sucesso nos negócios”²⁹

Mas de que modo este traço de sua personalidade e seu método para conseguir acumular fortuna aparecem a época em que viveu? A consulta aos jornais de época e aos processos civis permitiram compreender melhor o que Goes Calmon queria dizer com *ser intransigente dotado de gênio voluntarioso e iracundo* quando a frente de seus negócios. Talvez estivesse tentando amenizar duas características de sua personalidade – consideradas as mais marcantes pelo autor – que foram responsáveis pela aquisição de vários inimigos: a intransigência e a facilidade com que se irritava. Juntava-se a isto uma ambição excessiva, que o levava a procurar sempre ganhar dinheiro e não perdê-lo jamais.

Essas características de Pereira Marinho podiam ser muito bem percebidas quando tratava de seus negócios. Para os inimigos e devedores mostrava-se implacável, sua intransigência aflorava, especialmente quando estavam em jogo relações comerciais, onde impunha juros extorsivos e, quando as dívidas não eram saldadas, resolvia os casos em juízo. Aproveitava-se da influência que tinha nos meios públicos e das dificuldades financeiras daqueles que, não tendo como honrar o pagamento de suas dívidas, terminavam por perder os bens hipotecados.

Em agosto de 1850, a empresa Marinho & C., cujo sócio representante era Pereira Marinho, entrou com um processo contra Gabriel Moreira, comerciante varejista, acusando-o do não pagamento de parte de um carregamento de carne seca

“(…) Os Autores são Negociantes estabelecidos nesta praça, onde recebem e vendem a dinheiro a vista e a fe de preço carne séca chamada vulgarmente do sertão (...) ao rco confiarão os autohores (...) a importância total de sete contos quatrocentos e cinquenta oito mil e oitocentos réis porque sempre tiveram o mesmo Reo em conta de verdadeiro e pontual em seus tractos (...)”³⁰

²⁹ Idem, *ibidem*, p. 96.

³⁰ APEB. Seção Judiciária, *Serie Ação Civil* 15/532/06, 1850-3. A expressão *de fe de preço* encontrada no

contudo restava um saldo de dívida no valor de um conto noventa seis mil e setecentos réis, reconhecida pelo réu, que protestava dos altos juros requeridos por Marinho & C., como indenização pelo atraso do pagamento

“(…) O Reo confessa primeiramente dever ao Author (…) sem obrigação alguma a juros e não duvida ser nessa quantia condemnado de direito e nas custas sem que por forma alguma se conte juros visto não serem contractados, porquanto huma vez que se vende qualquer coisa a fe de preço sempre o vendedor leva em vista amora, e por isso sobrecarrega ao comprador no preço da couza vendida (…)”⁴¹

Gabriel Moreira aproveitando-se do processo, queixava-se dos juros cobrados pelos grandes comerciantes em geral, que sobrecarregavam os varejistas levando-os muitas vezes a não pagarem suas dívidas e a perder seus bens, enquanto a sociedade ficava a mercê dos monopolistas dos gêneros alimentícios

Após três anos de briga judicial e, apesar de ter sido condenado a pagar a quantia de um conto quinhentos e oitenta e nove mil réis referentes a dívida e as custas do processo, ele conseguiu livrar-se dos juros que o negociante queria lhe cobrar

O segundo processo refere-se ao episódio envolvendo Pedro Celestino Conceição, inquilino do então Comendador Pereira Marinho e ilustra como este agia nos negócios, e o quão intransigente poderia ser, mesmo que pequenas quantias estivessem em jogo. Atrasado em oito meses no pagamento do aluguel da casa que morava com a irmã M^a Nazareth, à rua das Pedreiras n.º 11, segundo andar, o “réu” devia ao proprietário, a quantia de oitenta mil réis. Não possuindo o dinheiro para efetuar o pagamento, sua irmã recebeu do oficial de justiça o ato de penhora dos bens:

“(…) uma marquezia de jacaranda com assento ao lasto de palha ja velho, huma meza de quatro pes de vinhate ja velha, um tocador pequeno da mesma madeira com verde cizado [sic] sem frizadeira, quatro cadeiras sendo duas de jacaranda e duas de madeira branca com assento de palhia ja uzados, dois mastro de madeira Branca ja

texto e, em outros também pesquisados, refere-se a venda a crédito

⁴¹ APEB, Judiciaria, *Ação Cível* 15/532/06, 1850-3.

uzados forão os moveis que na dita caza se achava-se (...)”³²

Estes eram os únicos moveis que Pedro dizia possuir e que resumiam todos os seus bens. Provavelmente sua venda não cobria a dívida e as custas do processo. Dez dias depois de realizada a penhora foi enviado ao réu o mandado de despejo obrigando-o a entregar as chaves num prazo de vinte quatro horas, “sob pena de ser judicialmente expulso”. Pedro tentou resolver o caso amigavelmente entrando num acordo com o proprietário. Comprometeu-se a pagar o débito em atraso, mais o aluguel, que então já não era mais no valor de dez mil réis mensais e sim de doze mil réis, até a entrega das chaves. Um mês depois o “acusado pagou sua dívida na quantia de cento vinte dois mil, quinhentos e seis réis”.

Sua atitude podia ser diametralmente oposta a que teve no caso acima, quando se tratava de proteger amigos com quem tinha negócios em comum. O artigo escrito por Francisco Moniz Barreto, provavelmente um de seus aliados, publicado no *Diário da Bahia* de 1864, tece elogios ao ‘ilustre comendador Pereira Marinho’ por ter socorrido um amigo, também grande negociante como ele, Joaquim Pereira Pestana, arrematando parte de seus bens quando fora decretada sua falência.

“O rasgo, bem pouco usual, de amizade consoladora e benéfica (...) arrematando em hasta publica os seus dez escravos e moveis de casa e escriptorio, e fazendo-lhe de tudo presente”³³

Com este ato, Pereira Marinho estaria demonstrando solidariedade para com um membro do grupo ao qual pertencia – o dos negociantes portugueses. Esta solidariedade é decantada por Moniz Barreto que termina o artigo com uma poesia de sua autoria dedicada ao comendador:

“Oh! quem assim magnânimo procede,
E ao decahido amigo, que não pede,
Da espontaneo, a mão,

³² APEL, Judiciária... *Itaço Civil* 09/306/13, 1861

³³ IGHB, Periódicos, *Diário da Bahia*, n° 15, p. 03, 20/01/1864

Oppondo a inveja talisman divino
 Tem nas mil bôcas da justiça um hymno
 D'immortal ovação”⁸²

Ao compararmos os dois últimos casos citados, percebemos que o valor devido por Celestino era irrisório diante do montante gasto por Marinho para arrematar os bens de Pestana e a seguir presentear-lo com os mesmos. Enquanto no primeiro caso o total da dívida era em torno de 80\$000 réis, no segundo, somente com os dez escravos, ele teria despendido, à época, no mínimo cem vezes esse valor, para não falar no que pagou pelo restante dos bens arrematados. Onde estaria a atitude magnânima? Ao socorrer o amigo, Marinho não estaria apenas assumindo o papel que seus pares esperavam dele e, deste modo, construindo uma imagem pública?

Aliás, é interessante notar que o comendador era muito ciente da preservação de sua imagem e de seu nome, indo até as últimas consequências quando se tratava de punir aqueles que ousavam “difamá-lo”. E o que podemos perceber nos exemplos que se seguem

Na primeira semana de janeiro de 1873, o jornal *Diário da Bahia* veiculou um longo artigo, intitulado *Largas Contra Largo se Ajustam*, que assim iniciava

“Não há duvidar: – estamos na epocha das metamorphoses dos sentimentos humanos. Ao interesse substituiu a avareza, a generosidade – a ambição, a cortezia – o insulto, a contricção – o desespero, ao amor proprio – a insolencia, a honradez – a calumnia, e o maior brazão de honra para certos espiritos de hoje e – a audacia (...) A prova, entre muitas, é esse drama de ambições e baixezas que se esta representando ahi nas columnas do *Diario*, sob o titulo – ‘Questão Cível’, de que é verdadeiro autor o Sr. Barão de Pereira Marinho, e a que se presta de entoadado portavoz um habil, mas, como todos, impotente sophysta. (...)”⁸³

O artigo continua fazendo uma série de denúncias contra Pereira Marinho, que valeu ao *Diário da Bahia* um processo de queixa crime contra injúrias e difamação movido pelo

⁸² IGHB, *Diário da Bahia*, n.º 15, p. 03, 20/01/1864

⁸³ APEB, Judiciária, *Ação crime* 10/350/10, Maço 3550, 1873

então Barão, no qual encontram-se elencados os termos considerados injuriosos e desrespeitosos "(...) ambição e baixezas (...) audaciosa maestria na ganancia (...) sédes desordenada de riquezas (...) pensamento ignobil (...) cego de ódio e despeito (...) as artimanhas que o Sr Barão tem escandalizado o pudor da imprensa e do publico (...) arreira, cavillosa e barbaramente desfigurados e agredidos pela arrogante e nunca satisfeita ambição do Sr Pereira Marinho (...)". que manchavam sua imagem e levantavam suspeitas sobre a sua honestidade

Na verdade, este artigo era uma resposta a uma série de outros publicados, no mesmo jornal, de autoria atribuída a Pereira Marinho, onde se colocava em cheque a honestidade de um dos diretores da Caixa Hipotecaria – instituição bancária da Província – o comendador e prospero negociante Francisco Teixeira Ribeiro. Abrimos aqui um pequeno parêntese para explicarmos esta questão.

Em fins de 1869, Francisco Teixeira Ribeiro ocupava a presidência da Caixa Hipotecaria. Um tal Sr Mello, não identificado, pessoa ligada ao circulo de amizade de Pereira Marinho, tomou um empréstimo na Caixa Hipotecaria, o qual não pôde saldar. Pressionado pela Caixa, recorreu a Marinho para que este lhe cobrisse a dívida, oferecendo-lhe em garantia os mesmos bens que tinha hipotecado à Caixa pelo empréstimo anterior. Pereira Marinho solicitou ao comendador Teixeira Ribeiro um prazo de trinta dias para saldar a dívida do amigo, findo o qual, alegando que, como Mello não lhe entregara as escrituras referentes aos imóveis dados em garantia, e descumprira outras promessas feitas, não mais poderia se fazer "de cavalheiro e philantropo" para com o amigo.

Este incidente esteve na origem do rompimento entre Teixeira Ribeiro e Pereira Marinho, que antecedeu aos artigos atribuídos a este último contra o primeiro, publicados no *Diario da Bahia*.

O autor do artigo *Largos contra Largo se Ajustam* fazia a defesa da idoneidade de Francisco Teixeira Ribeiro, contra a vingança de Pereira Marinho, falando de sua atuação frente às instituições das quais fazia parte, do seu excelente desempenho em todas elas, e da sua reconhecida generosidade pública.

"Ainda bem que confessa o barão de Pereira Marinho que ha questões feias e

immoraes: o que porem o publico ja confessou antes delle e que – esta em que se acha como principal agente é uma dellas ‘E o dinheiro o seu movel’ e ajuntaremos com o publico – a ambição o principio que a anima

O Sr. Barão dispensou-nos de qualificar-o

Pergunta S.Ex. se tem-se-o visto ja em questões de fazer corar a um homem de bem

O Sr. Barão falla seriamente⁹

Não elle proprio quem indirectamente se qualifica e mais do que isso – não estão ali as chronicas jornalisticas e commerciaes para fazerem-n'o empalidecer⁹

Se quizesse chegar a este terreno nos que não estamos dispostos a voltar a imprensa, estamos certos, muito haviamos fazel-o arrepender-se

Falla depois em amabilidade referindo-se ao comendador Teixeira Ribeiro

Quem mais amavel do que o Sr. Barão⁹ – elle, onde a insolencia fez o seu palacio de ouro (...)

Acastellado em seus milhões, julga por ventura o Sr. Pereira Marinho que nada ha alem da riqueza, alem do ouro?

Engana-se, e e por isso que tomamos a defeza do commendador T. Ribeiro

Ao contrario de muitos rcaços de nossa terra, de muitos fidalgotes orgulhosos que por ahí andão, e cuja única utilidade e – a ostentação, certos cavalleiros que so se lembrão de enriquecer-se para deslumbrar, e não cuidão no bem social (...)¹⁰

Estes escritos eram geralmente encomendados a pessoas que viviam alugando “sua pena” aos interesses de quem pudesse pagar. Usavam cognomes, provavelmente para não se envolverem abertamente com as pessoas atingidas e serem indiciados por calúnia e difamação. O artigo contra Marinho fora assinado por Epaminondas. O administrador do jornal, ameaçado pelos advogados de Marinho de ser processado, terminou revelando sua verdadeira identidade: Gabriel José do Valle.

Chamado a depor, o acusado declarou: morar na freguesia de Santo Antônio, estar desempregado no momento e ser “Alferes honorario do Escripto”. Solicitou, inclusive, que sua defesa fosse feita por escrito, e esta continha os seguintes argumentos:

¹⁰ PEB, *Judiciaria*, Ação crime 10/350/10, Maço 3550, 1873.

"(...) Alega não ter sido ele o autor da correspondencia e sim os directores da Caixa Hypotecaria Francisco Teixeira Ribeiro e Francisco José Ramos. Ele se responsabilizou a pedido do Sr. Frederico Augusto da Silva Lisboa, que como amigo dele o havia illudido (...) allega que não teria talento e nem forças para escrever e publicar correspondencias contra miseraveis, quanto mais contra um Cavalleiro Illustre como o Exm^o Sr. Barão de Pereira Marinho" (...)

Diz ter emprestado o nome aos cavalleiros supra citados por estes garantirem que nada aconteceria e que caso acontecesse eles fariam as responsabilidades (...)

Termina a defesa implorando desculpas ao Barão, pois os responsáveis os abandonaram e se utilizaram das suas fraquezas".³⁷

Não nos interessa aqui analisar se o que Gabriel alegava em sua defesa era verdade ou mentira. O importante é observarmos que quando, por qualquer motivo, um dos poderosos tinha sua reputação atingida por acusações que manchavam sua imagem, procurava por todas as maneiras limpar seu nome através de uma retratação pública ou punição exemplar.

Parece que Pereira Marinho conhecia os verdadeiros autores, mas como não podia atingi-los diretamente valeu-se do 'bode expiatorio'. Assim, o acusado "foi parar na prisão por quatro meses, cumpriu pena no forte de São Pedro, e (foi) obrigado a pagar multa correspondente a metade do tempo". Quanto aos verdadeiros culpados, tiveram seus nomes e condutas expostos para que a sociedade julgasse e chegasse a sua própria conclusão.

O outro processo escolhido para delinear o caráter intolerante e vingativo de Pereira Marinho foi um auto crime envolvendo o então Visconde e Giovanni Scalvino, um italiano que "possuía uma tenda de ferrador a Estrada Nova".

Na verdade Scalvino Juan Andrea era ferreiro, tinha trinta e nove anos e viera de Turim, portanto, era também estrangeiro. Em 29 de dezembro de 1875, entre 5 e 6 horas da tarde, foi à casa de Pereira Marinho em busca de um jumento que fugira para "a roça do queixoso". Nela, encontrando pasto, o animal fizera alguns estragos – comera o "capim novo". Diante do ocorrido, o Visconde afirmou a Scalvino que só devolveria o animal depois de ser reembolsado dos estragos, e que os mesmos lhe custariam 20\$000 (vinte mil

³⁷ APEB, *Judiciária*, Ação crime: 10/350/10, Maço 3550, 1875.

reís) Scalvino alegou ser pobre e não ter como pagar um valor tão alto, mesmo que vendesse o jumento, sem que Marinho sequer prestasse atenção em seus argumentos. O italiano passou então a acusá-lo de “ladrão, marôto”, ao tempo que se dizia descendente de comerciante de grosso trato e “que não viera ao Brasil com caixa de pinho às costas”, numa evidente referência às origens humildes de Pereira Marinho

Atingido nos seus brios, o Visconde, deu queixa do réu, em 05 de janeiro de 1876, por “injúrias verbais”, pedindo que fosse enquadrado no artigo 237 e 238 do Código Criminal. Apresentava quatro testemunhas e pedia uma indenização no total de 6 000\$000 (seis contos de réis)”

Todas as testemunhas convocadas eram amigas ou conhecidas e viviam de negócio como Pereira Marinho. Duas eram portuguesas e as outras duas brasileiras. É provável que, entre elas houvesse algum empregado seu. Todos os depoimentos confirmavam a versão do Visconde. Estavam (as testemunhas) no jardim da casa de propriedade de Pereira Marinho, situada a “freguesia da Victoria”, quando Scalvino irritando-se por não ter seu jumento devolvido e ter sido cobrado pelos estragos na propriedade do Visconde, desatou a “xingá-lo” de ladrão. Entretanto, duas delas diferenciavam quanto ao depoimento feito pelo réu.

A terceira testemunha a ser inquerida foi Jacintho Jose de Souza, tinha 56 anos natural de Salvador, era negociante e vizinho de Pereira Marinho. Narrou a história um pouco diferente. Disse que ao ser cobrado pelo prejuízo

“(…) o querellado enfureceu-se e dirigiu ao mesmo queixoso diversas injurias (...) que aquilo era uma ladroeira (...) que se o queixoso era rico devia-se a ter desgraçado varias familias (...) e que elle querellado era pobre e não viera com caixa de pinho as costas para o Brasil (...) p que seu pai fora negociante de ferro na Italia (...)”³⁸

Ja, Jose Maria de Vasconcelos, a quarta testemunha, era português de 34 anos, morador na freguesia de São Pedro, vivia de negócios e talvez fosse um empregado de

³⁸ APEB, *Judictaria*, Ação Civ el 07/246/12, 1876, fl. 10.

Marinho. Dizia que

“(...) viu sair de casa acompanhando o Desembargador Daniel Luis Rosa o mesmo queixoso, que levou-o ate o portão, onde se achava o querellado (...) e tendo o queixoso declarado que esse animal fizera alguns estragos n’uma roça nova de capim, estragos cujo valor devia ser-lhe pago, o querellado, depois de ter dito algumas palavras no intento de esquivar-se a isso (...) e desabridamente, de modo ameaçador, declarou ao queixoso que elle fazia isso, porque estava aqui no Brasil, e por que o querellado era pobre, mas que se isso fosse na terra delle, isso não lhe faria: (...) que era pobre, mas filho d’um negociante de grosso tracto, na Italia, e que não era como elle queixoso que tinha vindo para o Brasil com caixa de pinho as costas, e enriquecera as custas dos bens de orfãos e viúvas, que havia desgraçado (...)”³⁹

Chamado a depor, Scalvino declarou

“(...) que por ser pobre não se apresentava com Advogado para o defender, mas que por si ia narrar com toda a verdade o facto dado entre elle e o Visconde (...) e que foi que, sem intenção ou referencia ao mesmo queixoso, disse ser um roubo. Que quanto as expressões ‘marôto’ e ‘caixa de pinho’, declarava formalmente que não as pronunciou, e que se alguma outra expressão disse que possa ser tido por injuriosa, foi sem duvida por ignorar a sua significação, e ainda mais por não ter conhecimento das leis do paiz (...)”⁴⁰

Scalvino foi condenado pelo juiz Francisco Liberato de Mattos “a dous meses de prisão (que cumprira na cadeia de correção) e multa correspondente a metade deste tempo, pagar as contas pelo querellado”

Ao ser dada a sentença, para surpresa de todos, Scalvino recorreu ao Superior Tribunal da Relação. Seu advogado alegava entre outras coisas que a Ação Criminal havia

³⁹ APEB, *Judiciaria*, Ação Civil 07/246/12, 1876, fl. 11.

⁴⁰ APEB, *Judiciaria*, Ação Civil 07/246/12, 1876.

sido dada a Giovanni Scalvino e não a Scalvino Juan Andrea, o nome correto do réu. Por isso “nenhuma punição lhe podia ser imposta” e solicitava a anulação do processo. Continuando a apontar as diversas irregularidades do mesmo, o advogado utilizou-se de um artifício genial no fechamento da defesa. Dizia ele:

“(...) o apelado [Pereira Marinho] nem precisava da declaração do appellante [Scalvino], por que devia ter coincidencias que, titular e procedente de nobres troncos [afinal ele era um Visconde], não podia vir para o Brazil, como esses entes perdidos (...) oriundos quase todos da infima classe de Portugal, que tangidos pela fome vem como marinheiros para obterem passagem nos navios, e saltão aqui com a caixa de pinho as costas, enriquecendo depois, muitos, pela derraudação dos bens de viúvas, e orfãos, pelo trafico de escravos, e pela moeda falsa, etc (...)”⁴¹

Com isso, as declarações feitas pelo acusado no calor do momento, consideradas como injuriosas, não teriam sido dirigidas a Pereira Marinho, afinal ele não se encaixava na ‘categoria de português’ acima descrita. Utilizando-se com muita inteligência desses argumentos, o advogado demonstrou que era ‘publico e notorio’ para toda a sociedade a origem de Marinho e de sua fortuna, mas, mesmo assim, o silêncio tácito, que havia entre o público e a figura de Pereira Marinho, poderia ser quebrado a qualquer momento. Por isso mesmo, e mais do que nunca a sentença foi mantida e o réu cumpriu a pena, pagou a multa e as custas do processo.

Dos processos judiciais analisados, dois de ações cíveis movida pelo negociante por não pagamento de dívidas contraidas, o primeiro por inadimplência e o segundo referente ao débito de aluguel atrasado e, duas ações crime movidas por calúnia e difamação, talvez as duas últimas sejam as que melhor servem para ilustrar a personalidade revanchista e intransigente de Pereira Marinho. Os dois primeiros demonstram bem mais o quanto era ambicioso.

Em resumo, neste capítulo, constatamos que o tráfico de escravos foi responsável

⁴¹ APEB, *Judictaria*, Ação Civil 07/246/12, 1870, fl. 25.

pela origem da maior parte das fortunas baianas no século XIX. A partir do capital acumulado naquela atividade os traficantes lançaram-se em outros setores comerciais e financeiros, galgando posições de prestígio na sociedade e na vida política da Província.

No que se refere a Pereira Marinho, comparando a documentação consultada nos arquivos com o que até então se escreveu sobre ele, podemos perceber que, enquanto o monopólio da carne seca e a especulação no mercado imobiliário e financeiro apareciam como a origem de sua riqueza, sua ligação com o tráfico ilegal de africanos era omitida pela maior parte dos estudos realizados sobre o período. Em grande parte o esquecimento sobre a origem de sua fortuna foi produzido ainda no seu tempo. A partir do momento em que se tornou figura proeminente na sociedade baiana, Pereira Marinho conseguiu gradativamente, malgrado as constantes acusações de seus inimigos, depurar sua imagem da pecha de traficante e contrabandista. Para tanto não hesitava em processar a quem quer que atentasse contra sua reputação de homem íntegro, justo, honrado, e sério em seus negócios.

Nos capítulos que se seguem, traçaremos parte da trajetória de Pereira Marinho, que conseguimos reconstituir, desde sua chegada à Bahia, passando pelo seu envolvimento com o tráfico negreiro até tornar-se grande negociante e capitalista, e adquirir influência na sociedade baiana do dezenove.

CAPÍTULO II

SALVADOR AO TEMPO DE SUA CHEGADA

“Entre Bonfim e o Cabo Santo Antônio rasga-se uma formosa baía, de duas leguas de largura, no fundo da qual aparece a cidade de S. Salvador, edificada em anfiteatro sobre uma encosta muito escarpada. Vários edifícios consideráveis lhe dão uma aparência de grandeza e magnificência...”. Provavelmente teria sido esta a primeira impressão que o menino Joaquim Pereira Marinho tivera, nos primeiros dias de setembro de 1828, quando a galera Firmeza – navio que o trouxe de Portugal – entrou no porto de Salvador e ele, admirado, avistou a cidade.

Ao desembarcar, pôde perceber que o bairro comercial da cidade se desenvolvia na parte ribeirinha. O comércio localizava-se “num espaço limitado por duas construções religiosas: a bellissima basílica de N. S. da Conceição da Praia, de um lado, e a Igreja de N. S. do Pilar, do outro. Nesse espaço, que compreendia uma única rua no sentido longitudinal, encontravam-se os prédios da Alfândega, o Celeiro Público, o Arsenal da Marinha, o Consulado, o elegante prédio da Bolsa de Mercadorias, e numerosos armazéns de onde se aviavam as mercadorias que demandavam os mercados externos e se recebiam as que eram importadas, e trapiches próximo ao mar que davam acesso aos barcos que lá iam descarregar”².

A praça do comércio e os principais mercados de atacado da cidade tinham suas lojas e depósitos “abarrotados por todo tipo de mercadorias que iam dos produtos de luxo aos produtos alimentícios de primeira necessidade, os mercados de escravos onde transações

¹ Tollenare, L. F. de. *Notas Dominicais tomadas durante uma viagem em Portugal e no Brasil em 1816, 1817 e 1818*, Salvador, Livraria Progresso, 1956, p. 281-282, apud Mattoso, Kátia M. de Queiroz, *Bahia: A Cidade do Salvador e seu Mercado no Século XIX*, São Paulo, Hucitec - Salvador, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1978, p. 170.

² Buscando criar o ambiente urbano encontrado pelo nosso personagem neste e nos parágrafos que se seguem, para descrever o bairro comercial, baseio-me nas descrições de Mattoso, *Bahia: A Cidade do ...*, p. 171, e em Senex, “A Bahia de há 60 anos, reminiscências de um contemporâneo”, in: *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, 1909, vol. 34, pp. 94-5. Senex e o pseudônimo de José Francisco da Silva Lima, médico, que vindo de Portugal nos anos 40 do século passado, fugindo a regra, conseguiu realizar seus estudos. Essa obra é rica em detalhes acerca do cotidiano da cidade, descrito sob a ótica de um carreiro/médico.

se efetuavam ora nas ruas e praças que ficavam "atravancadas de grupos de seres humanos expostos à venda em frente as portas de diversos negociantes a que pertenciam)", ora em prédio proprio (...) "amontoados as centenas num barracão, (...) vestidos apenas com um lenço ou trapo de lã em torno do ventre, (...) nus, (...) sentados ao chão olhando curiosamente os que passavam".³

As lojas comerciais "eram de aspecto pouco atraente, sem decorações vistosas (...), as de fazendas tinham por amostra às portas, sobre bancos toscos (...) rolos de baeta de cores; as de miudezas tinham por distintivo, na ombreira das portas, uma flecha, de onde pendiam um lápis de pão, outro de pedra, um molho de penas de ganso, e um par de suspensorios, ou vulgarmente alças".⁴ Juntando-se a elas estavam: outras "lojinhas e tabernas, farmácias, livrarias, botequins e tendas onde se vendiam artigos de joalheira, roupas, sapatos, alimentos e bebidas, remedios para se sanar o corpo e a mente e onde se ofereciam os mais variados serviços a população residente como a de passagem ali tinham seu ponto os alfaiates, os barbeiros, os tanoeiros, os serralheiros e funiteiros, os fabricantes também de rapé, cuja lembrança perdurou por muito tempo na denominação de becos e de ruas: rua do peso do fumo, rua das grades de ferro, beco dos tanoeiros, beco dos barbeiros, rua dos caldeiros etc".⁵

Para um menino, que nunca tinha saído de sua pequena cidade, havia ainda muita coisa para conhecer daquele "mundo de trabalho colorido ao qual deve ser acrescida a multidão de vendedores ambulantes e os grupos de escravos, organizados em cantos. Segundo Pierre Verger, nos Arcos de Santa Barbara encontrava-se o canto dos Guruncis alguns passos mais longe, entre os Arcos de Santa Barbara e o Hotel da Nações agrupavam-se os Haussas. Por sua vez os Nagôs, mais numerosos, reuniam-se nos cantos do mercado, na rua do comercio ao lado dos Cobertos Grandes e em varios pontos da rua das princesas, (...) Carregadores de mercadorias ou escravos de ganho, obedeciam as ordens de um capitão de canto, responsavel perante as autoridades pelo bom desempenho e obediência dos membros de seu grupo. Enquanto esperavam o apelo de um cliente, os negros não permaneciam inativos mas trabalhavam na confecção de chapéus de palha, de cestas, de

³ Mattoso, *Bahia: A Cidade do...*, p. 172

⁴ Senex, "A Bahia de ha 66 annos...", p. 94

⁵ Mattoso, *Bahia: A Cidade do...*, p. 172

cadeias de fio de ferro para prender os papagaios, de gaiolas para os passaros, de colares e pulseiras com perolas de origem vegetal ou animal. Essa população que ficava a espera de ganhar o pão cotidiano era alimentada por negras ganhadeiras que desde as primeiras horas da manhã lhes vendiam canjicas e mingaus de tapioca, quentes açaças, arroz e carne seca, carne de baleia, inhames cozidos caruru etc”⁶

As ruas estreitas e escurecidas da cidade baixa, desprovidas de canalizações e esgotos, eram centros de venda de produtos de rápida deteriorização, tais como carnes, peixes, fatos, frutas, etc., concentrando, durante o dia, um grande número de pessoas que ia e vinha em meio a um lamaçal, onde os detritos se acumulavam e empestevam o ar misturando-se aos cheiros de frutas tropicais e de comidas exóticas. Os vendedores ambulantes e ganhadores que transitavam neste espaço mesquinho e acanhado, aí vendiam “tudo que o dinheiro podia comprar”. Por exemplo, “na rua das Pedreiras e na frente dos Arcos de Santa Bárbara se encontravam os pontos de venda para peixe e fatos de gado” cuja comercialização era proibida na cidade alta. “Nos espaços que deixa(va)m livres, ao longo da parede, estatvam) os vendedores de frutas, de salsichas, de chouriços e de peixe frito, de azeite e doces, negros trançando chapéus ou tapetes, cadeiras com seus carregadores, cães e porcos e aves domésticas, sem separação nem distinção, e como a sarjeta corr(ia) no meio da rua, tudo ali se atira(va) das diferentes lojas, bem como das janelas”.⁷ Toda essa descrição da “cidade-porto”, formava sem dúvida um cenário feio, mas nem por isso pouco atraente.

A cidade baixa era um lugar que causava um misto de admiração, curiosidade e até podia causar má impressão aos que pela primeira vez visitavam-na. “Cidade suja, mas cidade viva onde os gritos do vendedor ambulante, gabando suas mercadorias, era acompanhado pelo canto ritmado dos carregadores negros que iam levando pesados volumes de um canto para outro, cidade suja, mas cidade colorida, cidade alegre pelas vestes de seus habitantes, pela cor de suas peles uma cidade-porto enfim onde os mais humildes cotejavam os mais soberbos na vida de dia a dia. Esses, “soberbos” eram os grandes comerciantes, baianos ou estrangeiros, que mais do que ninguém presid(iam) ao destino da cidade e ao dos seus

⁶ Verger, Pierre, *Flux et reflux de la traite des negres entre les golfe de Benin et de Bahia de Todos os Santos du XVII au XIXe siecle*, pp. 525-526, apud Mattoso, *Bahia: A Cidade do...*, pp. 172-3

⁷ Mattoso, *Bahia: A Cidade do...*, pp. 173-4

habitantes. Não obstante a migração de numerosas famílias de comerciantes para bairros mais novos e mais saudáveis, como o da Penha ou da Vitória, a cidade no porto permaneceu ainda um lugar predileto para os burgueses mercadores que do alto de suas casas de três, quatro até cinco andares dirigiam os destinos de seu pequeno império (...). O resto da população, quando [era] comerciante com loja, mora(va) na sobre-loja, senão nos cômodos em que [eram] divididas as casas”⁸ Todos os demais residentes do bairro comercial, libertos, estivadores e outros trabalhadores da área, amontoavam-se uns sobre os outros, em “lojas”, porões e mansardas em péssimas condições de habitação.

Uma vez a jornada de trabalho terminada, a maioria dos que trabalhava no bairro comercial tomava o caminho de suas casas subindo as ladeiras que levavam à cidade alta ou tomando o rumo da praia, que se estendia até a península de Itapagipe. No retorno a casa, os mais ricos usavam as cadeirinhas de arruar “levadas por escravos que apesar de desconfortáveis, pelo menos os protegiam das chuvas violentas do inverno, do calor abrasador do verão, da lama e das imundícies (...). Caminhos e ladeiras que permitiam fugir de um bairro “onde não circulava senão um ar quente, pesado e carregado de miasmas nauseabundos”(...)”⁹

Não imaginava Joaquim que ao desembarcar encontraria uma cidade ainda mais efervescente do que o alarido urbano do bairro comercial. A Guerra de Independência na Bahia marcou uma trajetória de crises na Província. Os diversos produtos de exportação – açúcar, algodão e fumo, vinculados ao mercado externo, passavam por problemas ligados à sua produção e comercialização. O açúcar sofria seria concorrência do produto cubano e europeu; o algodão tinha sua produção inviabilizada pelos altos custos, o que o tornava um fraco concorrente do produto americano no mercado europeu, e o fumo, cujo principal mercado era o africano, sofria restrições com os tratados de extinção do comércio de escravos. Juntava-se a isso o problema da fuga do país de negociantes portugueses, donos de capital comercial, responsáveis pelo financiamento e circulação dos bens de exportação e importação, pelo abastecimento de alimentos e mão-de-obra escrava, que foram levados a sair da Província por conta dos levantes antilusos. O derrame de moedas de cobre falsas, os

⁸ Mattoso, *Bahia. A Cidade do ...*, p. 175

⁹ Mattoso, *Bahia. A Cidade do ...*, p. 176

motins contra a carestia e as diversas revoltas escravas e militares, naquele periodo, criaram um ambiente inseguro nos anos que se seguiram a independência

Deixemos no porto o nosso personagem para montarmos o cenário de sua chegada

Mil oitocentos e vinte e oito não foi um ano diferente dos que o antecederam. Havia assumido a Presidência da Província, em outubro de 1827, José Egidio Gordilho de Barbuda – Visconde de Camamu¹⁰ – que enfrentou diversos problemas na sua administração, relacionados com a intensificação dos movimentos federalistas e o episódio do “matar-marôto”. Os boatos sobre uma tentativa de recolonização rondavam a cidade, aumentando as agitações pro-federalistas. A falta de gêneros de primeira necessidade continuava e os preços não paravam de subir. Para piorar a situação, o governo, no final do ano de 1827, enviou para as províncias do norte, assoladas pela seca, um carregamento de arroz, feijão, milho e farinha, o que permitiu que negociantes e agricultores especulassem com os produtos, forçando a diminuição do abastecimento e a alta de preços. A estes problemas juntaram-se os que atingiam a ordem pública, tanto na cidade quanto no campo. No sertão delagravam-se revoltas indígenas, próximo a região de Ilheus. Quadrilhas de bandoleiros e assassinos ameaçavam os moradores da região do distrito de Macaé e vila do Conde. Sem contar a circulação de moedas falsas

Faremos aqui um parêntese para explicar a origem deste último problema. Durante a guerra de Independência, o governo interino de Cachoeira necessitando de dinheiro e dispondo de uma quantidade de cobre resolveu fabricar moedas e lançá-las no mercado. Após a guerra, o governo deveria retirar de circulação todo este dinheiro, mas nenhuma providência foi tomada, pelo contrario, todos os dias apareciam moedas falsas de 80 reis. Os falsários, aproveitando-se da má qualidade das moedas cunhadas pelo governo e da grande quantidade de placas de cobre na praça – provenientes da industria naval e dos engenhos – não tinham dificuldades em cunha-las, uma vez que não era fácil distinguir as falsas das

¹⁰ Português de nascimento, foi o oficial que, três anos antes, presidira o tribunal que condenou a morte dois oficiais implicados no assassinato de Felisberto Gomes Caldeira, Comandante das Armas do 3º Batalhão denominado dos *Peraquitos*, morto em 25 de outubro de 1824 pelos oficiais que comandaram a rebelião. O Visconde de Camamu não terminara seu mandato pois foi assassinado em 28/02/1830. Sua morte foi atribuída aos falsificadores. Amaral, Braz do. *Historia da Bahia do Imperio à Republica*. Bahia 1923, pp 27-8

verdadeiras, para retirar-las de circulação. Como "pessoas muito bem collocadas e diversos commerciantes realizavam com isto bons lucros, as fábricas de moedas falsas se multiplicavam", o que tornava cada vez mais difícil o controle, pelo governo, de seu derrame no mercado.¹¹

A situação era tão grave, que em 27 de novembro de 1827 a Assembleia Geral Legislativa promulgou um decreto determinando que o governo provincial trocasse "por moeda de cobre do peso, valor e typo da que é cunhada n' esta côrte, e por cédulas emitidas pelo Thesouro, toda moeda de cobre que actualmente gira na provincia da Bahia, devendo realizar o dito troco no termo mais breve possível, assim na cidade como nas villas e povoações da provincia".¹² Assim, coube ao presidente Gordilho Barbuda, no início de 1828, tentar fazer cumprir este decreto e resgatar o dinheiro falso. Esta operação de troca, contagem, entrega de cautelas e pagamentos demandava um certo tempo, pois tornava-se difícil reunir as moedas circulantes na Bahia. Tentando agilizar o processo, o governo entrou em acordo com vários commerciantes da cidade, no intuito de reunir o maior numero de moedas falsas e recolhê-las; por isso contactou com os negociantes britânicos da cidade, que formaram uma comissão visando este objetivo. Como o empréstimo enviado pelo governo imperial não havia sido suficiente, o presidente ficou impedido de pagar as cautelas emitidas.

O cônsul britânico Jonathas Abbott, um homem muito persistente e bem informado, protegendo seus interesses e os dos súditos ingleses, decidiu enviar um ofício, datado de 24 de maio do mesmo ano, ao Visconde de Camamu, exigindo o pagamento da quantia devida pelo governo provincial.

"Não posso deixar de declarar que as dúvidas que V. Ecia. expoz verbalmente antes de hontem aos Senhores desta comissão e a mim, acerca da possibilidade de uma prompta liquidação desta Reclamação, tem causado geralmente grande consternação e pode reccar-se serios embaracos não so aos immediatamente interessados, mas tambem ao publico em geral, e ao Governo mesmo, pelo que respeita o pagamento dos Direitos devidos a Fazenda Nacional. Os Negociantes Britannicos estão resolvidos, no caso de não poderem conseguir a liquidação de que se trata a

¹¹ Amaral, *Braz do, Historia da Bahia ...*, pp. 21-2.

¹² Amaral, *Braz do, Historia da Bahia ...*, p. 32.

transmittir uma exposição do caso ao (...) Embaixador Britânico na Côrte do Rio de Janeiro. e afirmo de que elles possão effectuar as suas intenções. tenho de requisitar a V. Excia. queira transmittir me para conhecimento delles uma declaração de toda quantia de moeda de cobre. digo recolhida na Comissão para ser resgatada. e mais o da quantia do Empréstimo que veio para este fim. e finalmente da quantia que esta presentemente. para ser paga (...)"¹³

O excerto acima demonstra o tom ameaçador utilizado pelos negociantes britânicos ao requererem do Governo o pagamento da dívida. colocando, inclusive, seus interesses a frente dos outros prováveis credores. Após quatro meses, outro ofício foi enviado ao Presidente pelo insistente cônsul

" (...) agora tenho que requisitar a V. Excia. para que seja servido declarar que mais remessas se poderão aqui esperar do Governo de S. M. Imperial e que porção dellas tem de ser applicada para amortizar a dívida dos Negociantes Britannicos, desta Cidade, contrahida pelo Depozito que fizerão de moeda falsa de cobre (...)"¹⁴

Como as cobranças continuaram, parece-nos que, para acalmar os ânimos do cônsul e dos negociantes ingleses, o governo prometeu pagar a dívida em pouco tempo e para recompensar a demora prometia acrescer dividendos. Pelo menos é o que se deduz a partir do último ofício enviado por Jonathas Abbott, onde ele transcreve parte de uma carta enviada pelos negociantes, demonstrando insatisfação e cobrando, mais uma vez, providências

"Em dezembro ultimo, tivemos a honra de vos dirigir uma carta, a qual vos pedimos hovesseis de requisitar ao Exm^o Sr. Presidente, para que nos desse alguns esclarecimentos relativos ao pagamento da moeda de cobre depositada na Casa do Resgate a resposta de S. Excia. veio acompanhada de uma Participação do San

¹³ APEB. Seção Colonial e Provincial. Serie Governo. Consulado da Inglaterra 1824 - 1862. Maço 1189. Do Oficial Intendente do Consulado Inglês na Bahia Jonathas Abbott ao Pres. Visconde de Camamu, 24/05/1828.

¹⁴ APEB. Idem. *ibidem*, 24/09/1828

Escrivão Deputado com data de 16 de dezembro de 1828, promettendo um dividendo não só de cem contos de reis, mas também de outra quantia não menos importante, e desta sorte, para nos servir das próprias expressões do Ilustre Escrivão (...) dentro de um pequeno período serão embolsados das quantias que se-llies restão. Um dividendo que montava a 20 98 100 por cento, já se recebeu, e nos nos lizongamos de que teríamos antes da data desta quantia toda, e ate induzimos aos nossos correspondentes em Inglaterra a assim esperar, (...) Seis mezes tem-se espaçado desde que recebemos aquella participação (...), se considerarmos que o dividendo já recebido não nos hade indemnisar pela depreciação no valor do papel moeda, sem fallarmos da perda e inconvenientes que resultão do embate e demora dos nossos fluidos. Nos confiamos em que (...), considerem essa nossa segunda Representação como justa e razoavel, e que vejaõ a urgente necessidade de um prompto pagamento, ou de toda a quantia, ou daquella posição que ellas nos possão dar”¹⁴

Todo o episodio relativo as moedas falsas demonstra o quanto era difícil sanar o problema, pois sua manutenção trazia lucros tanto para os comerciantes que estavam envolvidos diretamente na falsificação, quanto aos que dela se aproveitavam para tirar vantagens. Como os emprestimos não eram suficientes para a substituição da moeda falsa, o governo valeu-se de outros expedientes. Apertou o cerco contra os falsificadores, que se vendo ameaçados contra-atacaram. As fábricas de moedas foram transferidas para o interior da provincia, de onde passaram a vir os *chunchans*¹⁵ ou mesmo as placas de cobre, que alcançavam a capital por via marítima. Para controlar o descaminho da moeda, o governo colocou barcos patrulhando a entrada da baía, na costa norte da ilha de Itaparica e na barra, para vistoriar os navios que vinham de fora.

Contudo, mesmo tomando todas essas providências, além de tentar recolher em massa o dinheiro falso e substituí-lo por outro, o governo não conseguira acabar com o problema, que se prolongou ate a década de 50. Os comerciantes, por sua vez, continuavam se recusando a receber a nova moeda alegando que ela também não tinha valor. Esta atitude,

¹⁴ APEB. Idem. *ibidem*, 22/06/1829

¹⁵ Nome dado pelo povo a moeda, por causa do som oco que produzia ao bater um no outro ou cair, segundo Amaral, Braz do. *Historia da Bahia* ..., p. 50

provavelmente, acirrou os ânimos do povo aumentando ainda mais os motins e saques contra as lojas e casas dos comerciantes estrangeiros. É o que nos denuncia a correspondência do consulado inglês para o governo:

“V.Exc^a Sem duvida ja estara informado de que hontem a noite um soldado do Batalhão 20 tentou (...) assassinar o Negociante Britannico Richard Nickolson, e ao mesmo seus dois sobrinhos, os quais todos forão gravemente feridos, e o S^r Nickolson com perigo de vida. Não e esta a primeira vez que se-me-tem dirigido queixas sobre a insolvenca, com que nas ruas (...) tratão os Estrangeiros em geral, e os subditos Ingleses em particular e sem provocação alguma (...)”¹⁷

Em outra carta o mesmo cônsul narra mais um episodio

“(...) outra tentativa de roubo e assassino nas pessoas de dois subditos Britannicos (...) um dos agredidos Richard Price esta gravissimamente ferido aparentemente com bayoneta (...) e parece extraordinario que esse attentado se praticassem (sic) nas immediações de um corpo de Policia estacionado na Victoria o qual, se continuarem esses roubos, toma-se de nenhum effeito util (...) V.Excia conhece a necessidade de tomar medidas de efficacia para reprimir a perpetração de taes ultrages que se vão tomando cada vez peiores (...)”¹⁸

Retornamos aqui aos outros episódios que, no ano de 1828, abalaram o governo do Visconde de Camamu

Não bastasse o derrame de moedas falsas, somente naquele ano, foram deflagradas três revoltas escravas. A escravaria parecia perceber os momentos de crise e instabilidade reinantes entre os brancos e aproveitava-se deles para intensificar seus levantes. Foi por isto que, durante o século XIX, as rebeliões se multiplicaram. “De forma espontânea ou planejada, na capital e nas vilas do Recôncavo, nos engenhos e armações de pesca” os escravos mantinham a provincia em constante estado de alerta.

APEB, Consulado da Inglaterra 1824-1862, Maio 1189, 27/11/1829

¹⁷ Idem, ibidem, 04/12/1829

¹⁸ Sobre estas revoltas ver Reis, João José, *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos maíes*.

Segundo Reis, entre 1827 e 1830, seis levantes escravos agitaram a vida social na Bahia. Particularmente, interessa-nos abordar as rebeliões ocorridas a partir de 1828 e que repercutiram na vida da capital. Nada menos do que três ocorreram apenas no primeiro semestre daquele ano, uma próxima a Salvador e duas outras no Recôncavo. A mais seria delas ocorreu entre 11 e 12 de março em Itapuã. Escravos africanos, provavelmente nagôs, fugiram da cidade e dos engenhos das redondezas, atacaram e atearam fogo as armações (instalações pesqueiras) de Francisco Lourenço Herculano e Manuel Ignacio da Cunha. Os rebeldes conseguiram algumas adesões de africanos novos que ali se encontravam, e seguiram em direção a Pirajá, saqueando casas pelo caminho e queimando canaviais²¹. Foram barrados, antes de chegarem ao seu destino, pelas milícias do governo e a insurreição foi controlada. As notícias chegaram à cidade e devem ter causado grande comoção, pois as cenas de destruição, narradas de boca em boca, tinham acontecido bem próximo a Salvador, ameaçando a segurança de seus habitantes. Mas estes não desconfiavam que a rebelião que acabava de acontecer era apenas um ensaio de outras maiores que ainda estavam por vir: uma em 1830, e a maior delas, a Rebelião dos Malés, em 1835, ambas no coração da capital.²²

No dia 10 de abril de 1830, vinte escravos assaltaram três lojas de propriedade de Francisco José Tupinamba, Manoel Joaquim Coelho Travaça e Francisco José Pereira, na cidade baixa, que vendiam ferramentas, tomando a força 12 facões e 12 espadas. Devidamente armados, invadiram, na rua do Julião, o depósito de escravos recém trazidos da África, de Wenceslau Miguel d'Almeida, libertando-os. O grupo, perfazendo mais de cem escravos, tratou de eliminar os que não aceitaram aderir ao motim. Os revoltosos, acompanhados por escravos da cidade, armados com varas e facões roubados nas lojas, atacaram um posto policial localizado nas imediações. Sete soldados e um sargento resistiram e na luta um deles foi ferido e sua arma roubada. Com a chegada dos reforços, a tropa iniciou a perseguição e, ajudada pela população, conseguiu prender quarenta escravos fazendo cinquenta mortos. O restante conseguiu escapar refugiando-se nas matas de São

²¹ 1835, Ed. Brasiliense, São Paulo, 1980, pp. 64 - 83.

²² Reis, João José, *Rebelião Escrava*, p. 78-9. Sobre esta revolta ver também Silva, Cel. Ignacio Accioli de Cerqueira e, *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*, Bahia, 1933, Vol. IV, p.237.

²³ A revisão mais completa dessa última revolta e a obra de Reis, João José, *Rebelião e escravidão no Brasil*.

Gonçalo e de Oitim. No interrogatório que se seguiu, descobriu-se que a revolta tinha como principal objetivo conseguir armas para uma grande rebelião, que ocorreria em 13 de abril. Dos escravos interrogados, um deles, Francisco, já havia participado de um levante ocorrido dois anos antes.²²

Ainda pouco estudada, esta revolta foi de grande importância, primeiro, porque aconteceu no centro de Salvador, enquanto as outras revoltas de escravos iniciaram-se fora da cidade e, segundo, porque escravos ladinos tentaram juntar-se aos negros novos para uma insurreição e atrair os cativos da cidade para a luta.²³

Foi este cenário em ebulição que o menino Joaquim Pereira Marinho encontrou ao chegar em Salvador, vindo de Portugal – da freguesia do Salvador de Villa-Cova, concelho de Felgiseiros, distrito de Braga, diocese do Porto, provincia de Guimarães

Pertencia a uma família modesta, sendo o segundo, dos quatro filhos de pequenos proprietários rurais. Orfão de pai e mãe, foi criado pelo irmão mais velho, vigário daquela freguesia, que o educara para “dar-lhe ordens sacras”. Talvez por não aceitar um destino previamente traçado, embarcou para o Brasil com 13 anos.²⁴ Em Salvador, registrou-se no consulado português, em 1828, como “marítimo”²⁵ mas, em um de seus necrologios, consta que, aqui chegando, “logo se empregou como ‘caixeiro’ em uma loja de fazendas na rua dos Cobertos Grande, cujo dono era um tal Paranhos”²⁶.

Ao que parece, ter sido “marítimo” explicaria, de certa forma, a rápida ascensão de Pereira Marinho e de outros portugueses que seguiram a mesma trajetória. Através do comércio marítimo estes imigrantes conseguiram, envolvendo-se com o tráfico, acumular capital suficiente para adquirirem embarcações e investirem em outras atividades. Para Monteiro, foi esta a atividade responsável pelo rápido enriquecimento, ascensão ao poder

²² Verger, Pierre, *Fluxo e Refluxo...*, p. 339

²³ Reis, João José, *Rebelião escrava...*, pp.81-3.

²⁴ É possível que, como outros imigrantes portugueses que aqui chegaram: declarando idade inferior a 14 anos, Pereira Marinho tenha diminuído um pouco sua idade, visando eximir-se do recrutamento militar. Há uma diferença entre a idade que declarava possuir, e as atestadas no Título de Residência da Polícia de Salvador e na Certidão de Obito.

²⁵ Monteiro, Tânia P., *Portugueses na Bahia na Segundo Metade do Século XIX - Imigração e Comércio*. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1982, p.110

A autora indica haver localizado o registro consular de Pereira Marinho em MINEP - Habilitações, 1ª Série - Doc. do Consulado de Portugal na Bahia (não catalogados), e anota que antes de registrar-se na Capitania do Porto da Bahia o marinheiro português devia inscrever-se no seu respectivo Consulado.

²⁶ IGHB, Periódicos, *Diário de Notícias*, n.º 92, 26/04/1887, p.01 (Necrologio)

econômico e prestígio dos negociantes portugueses, e não a ideia disseminada por alguns autores, que atribuem a importância dos portugueses no comércio baiano a sua natural aptidão para enriquecer em tal setor.²⁷

No trabalho em que trata da atuação do grupo português na economia baiana, e da imigração responsável pela sua influente participação no comércio de Salvador, a partir da segunda metade do século XIX, Monteiro, baseada em documentação consular do Ministério dos Negócios Estrangeiros depositada na Torre do Tombo, traçou um perfil desses imigrantes. Estabeleceu sua rede de relações, identificou as oportunidades que lhes foram oferecidas no comércio de Salvador e recompôs as fortunas que conseguiram formar na Bahia. Apesar da sua proposta ter sido a de estudar os imigrantes que vieram para a Bahia a partir da segunda metade do século XIX, a autora analisou a trajetória de alguns comerciantes que tendo imigrado bem antes, destacaram-se naquele período.

Refazendo o caminho trilhado por importantes negociantes portugueses, concluiu, entre outras coisas, que o sonho de fazer fortuna foi o responsável pela continuidade da chegada de imigrantes lusos para o Brasil, na segunda metade do século passado. Os principais elementos selecionados para definir o perfil da corrente migratória portuguesa na Bahia foram a profissão, o distrito de origem, a idade e o estado civil. Partindo destes elementos, identificou que esta corrente era constituída em sua grande maioria por indivíduos do sexo masculino, bastante jovens – entre 9 e 14 anos de idade –, solteiros, provenientes do norte de Portugal – sendo que, numericamente, os que vieram das cidades do Porto, Braga, Aveiro, Coimbra eram os mais significativos, pois os portugueses aqui estabelecidos eram originários dessas cidades – e que se destinavam a atividade comercial, principalmente para a função de caixeiro.²⁸

Dentre os aspectos acima, destacaremos o perfil profissional dessa migração. Interessa-nos, em especial, as funções que esses indivíduos ocupavam quando aqui chegavam. Segundo Monteiro, a maioria era formada por “marítimo e/ou caixeiro”. A primeira atividade caracterizava o trabalho exercido nas embarcações pela tripulação –

²⁷ Monteiro, Tania P., *Portugueses na Bahia...*, p. 110

²⁸ Monteiro, Tania P., *Portugueses na Bahia...*, p. 75

marinheiros, pilotos, capitães, etc. Por formarem uma “população flutuante”, que não tinha residência fixa na cidade e não deixava registros, esta categoria foi considerada pela autora difícil de ser analisada e pouco pôde saber sobre essa profissão.

A segunda referia-se “a empregados de casas comerciais de uma maneira geral, não só os que se ocupavam do caixa como também os vendedores, encarregados da escrituração”²⁹. Os caixeiros “executavam as mais variadas tarefas: varriam a loja ou armazém e as vezes, o passeio da frente, arrumavam e guardavam as mercadorias diariamente, vendiam ao balcão, nos armazens de secos e molhados a tudo isto se acrescentava a obrigação de ‘baldear’ gêneros misturando (...) os de melhor qualidade a porções de tipo inferior (...). A depender do grau de instrução os caixeiros faziam também a escrituração e os balanços e balancetes dos estabelecimentos onde trabalhavam, sendo que a contabilidade das firmas maiores era efetuada pelos chamados guarda-livros”³⁰.

A partir do estudo desenvolvido pela autora, tentaremos entender o significado dessas funções – marítimo e caixeiro – no século XIX. Para se ter uma ideia, dentre as profissões declaradas pelos imigrantes portugueses, essas sem dúvida ultrapassavam em muito, numericamente, quaisquer outras.³¹ Isto porque ambas eram consideradas a primeira etapa para o acesso a posição de negociante – o setor de maior prestígio econômico, político e social do grupo de portugueses na Bahia. A vontade de se igualar aquele parente ou conhecido que se tornara rico e importante acalentava os sonhos dos jovens que aqui desembarcavam, não importando que para tanto tivessem que trabalhar exaustivamente,

²⁹ Monteiro, Tania P., *Portugueses na Bahia...*, p. 61.

³⁰ Monteiro, Tania P., *Portugueses na Bahia...*, p. 83. A autora utilizou para conceituar os caixeiros, o trabalho de Santos, Mario Augusto da Silva, “Os caixeiros da Bahia: Seu Papel Conservador na Primeira República”, Salvador, UFBA, 1974 (mimeo), p. 70. Este autor recorreu aos dicionários do século XIX, que registram “Caixeiro, s.m. (do Fr. Caissier, o que tem a seu cargo os fundos do negociante, de cujos negócios e gerente) O empregado encarregado da caixa, o caixa. O escriptorio ou empregado no expediente interno e externo de qualquer casa de comercio, companhia, banco, etc. O mecânico que faz caixas”. (Silva, Antonio de Moraes, *Dicionário da Língua Portuguesa*, Rio, Empresa Literaria Fluminense, 8ª ed., p. 382, v.1), “Caixeiro, s.m. (De caixa, com o sufixo ‘eiro’), Não é, pois, necessario ir buscar ao francês o que é formado segundo os processos do português) O caixa - Empregado de uma casa de comercio, companhia ou sociedade, que vende, cobra ou faz a escrituração - Caixeiro de balcão - Caixeiro de cobrança - Oficial mecânico que faz caixas”. (Vicira, Francisco Domingos, *Grande dicionário português ou tesouro da língua portuguesa*, Porto, Ernesto Chadrón e Bartholomeu H. de Moraes, 1873, p. 24, vol. 2). Ver Monteiro, Tania P., *Portugueses na Bahia...*, p. 83.

³¹ Para conhecer as outras profissões encontradas na documentação utilizada, pela autora ver Monteiro, Tania

serem semi-assalariados, passarem dificuldades em terra estranha ou estarem submetidos a uma obediência devotada ao patrão

Muitos deles chegavam aqui sem quaisquer referências ou conhecimentos e, como "não havia hospedaria ou estalagens" e muito menos hotéis - "na época só existia um, o *Figueiredo*, no largo do Theatro, e quasi só procurado por viajantes estrangeiros (sic)"³⁷ - terminavam por iniciar seu trabalho como marítimos. Como tais, residiam nas embarcações em que trabalhavam, até que conseguissem obter a confiança do patrão para assumirem outra função. Os "marítimos" formavam as tripulações dos navios de comerciantes portugueses, sem os quais o comércio tradicional baiano do século XIX não seria possível. A dificuldade de se formar marinheiros entre os nacionais fazia com que estes jovens adquirissem rapidamente a confiança dos proprietários de navios lusos. Assim, em pouco tempo, tornavam-se sócios e proprietários dos negócios, podendo, inclusive, possuir vários navios, sobretudo quando o patrão dedicava-se ao tráfico de escravos, pois esta atividade favorecia um rápido acúmulo de capitais e foi exercida por quase todos os comerciantes portugueses.

Os que tinham sido recomendados ou vinham para encontrar parentes e trabalhar como caixeiros, hospedavam-se nas casas dos lojistas. Estes viviam sem luxo nem ostentação, morando em geral nos andares superiores das casas em que tinham o seu negócio, ou nas proximidades. Os que trabalhavam para os grandes negociantes moravam no segundo andar de seus grandes sobrados.³⁸

Por conviverem com seus patrões de forma "contínua e prolongada, quase sempre, por mais da metade do dia, às vezes fazendo juntos as refeições e dormindo sob o mesmo teto não poderiam os patrões deixar de exercer forte influência sobre os seus subordinados, o que assumia, via de regra, o aspecto de uma grande ascendência. Esta, do lado dos caixeiros, correspondia a docilidade, à obediência, à submissão, ao conformismo"³⁹. Tentavam em tudo servi-lo, inclusive no que dizia respeito aos "usos e costumes" da época, de forma nenhuma procuravam se impor ou desafiar seus "senhores". É o que nos mostra o

P., *Portugueses na Bahia...*, p. 65.

³⁷ Senex, "A Bahia de há 66 annos...", p. 95.

³⁸ Mattoso, Katia M. de Queiros, *Bahia - A Cidade do Salvador...*, p. 175.

³⁹ Santos, Mario Augusto da Silva, *Os caixeiros da Bahia...*, p. 75.

cronista Senex

“Os caixeiros vestiam singelamente, como os patrões, e só com especial permissão, em dias festivos, punham gravata e colete; aos novatos não era permitido usar de ‘pimpão’ de cabelo comprido na frente, ‘gafurina’, como diziam os patrões, o cabelo era aparado rente para não parecer indício de chança ou vaidade

Bigode! Isso era um grave atentado a decência e até a moral, ninguém se lembrava de deixar crescer aqueles apêndices peludos por baixo do nariz; isso era só para marinheiros e soldados. As suíças eram permitidas, ou em costeletas, ou unidas os dois lados por baixo do queixo, passa-piolho, como lhe chamavam

Essa disciplina tutelar que os patrões exerciam sobre os caixeiros não se limitava ao físico somente, mas também a moral e a religião, habitavam com eles, faziam parte de sua família, se a tinham ou a constituíam, eram fiscalizados os seus atos para prevenir que os pervertissem as suas companhias, iam cedo ouvir a missa, nos domingos e dias santos, na extinta capela de Santa Bárbara, e pela quaresma iam a ‘desobriga’ ali, onde oficiava o padre João que era surdo ou a São Francisco, trazendo como documento o competente bilhete de confissão, que custava cinco tostões, quando não lho davam grátis os confessores

Nos dias santificados, ou de grande gala, fechavam-se as lojas as duas horas, e os caixeiros jantavam com o patrão, e somente, a cada um por sua vez, era permitido à tarde um passeio, com a condição de estar em casa à hora de recolher, sob pena de ser despedido o infrator

Outra concessão, mas esta especial, e só permitida aos caixeiros mais graduados, era ir ao teatro, a ‘casa da ópera’, como então se dizia. Mas isto era excepcional, e os patrões mais austeros tinham o teatro na conta de um lugar de perdição para a mocidade (...).

(...) Aos caixeiros não era defeso o uso do rapé; porém fumar! (...) Isso era também, como o bigode, um grave atentado a decência e à moral. (...) A pior de todas as informações que se podia dar de um caixeiro era dizer em voz baixa e ao ouvido como síntese de todos os seus defeitos “e dizem que até fuma” (...). E estava perdido o delinquente de horrendo vício

O caixeiro mais velho, quase sempre aspirante a sócio e não raro a genro do patrão, fiscalizava o procedimento de seus subalternos, que venciam salários insignificantes, sendo o dele, no máximo quatrocentos mil reis por ano, o que já era um invejável ordenado

Alguns patrões, mais ortodoxos e rigoristas, não permitiam aos seus caixeiros a leitura indiferente de quaisquer livros. Tinham em grande aversão as doutrinas perniciosas dos jacobinos e dos pedreiros-livres, assim como as novelas de moralidade duvidosa, traduzidas do francês. Podiam ler, entretanto, sem perigo de se perverterem. A 'Cartilha do padre Inácio', o 'Carlos Magno' a 'Princesa Magalona', a 'Donzela Teodora', o 'Lunário Perpetuo' e outros livros, igualmente instrutivos e inocentes poderiam ser lidos (...).³⁵

Silva Santos nos informa sobre as formas de ascensão na profissão, que obedeciam a uma hierarquia dentro da própria empresa. Na Bahia, o empregado ao ingressar em um estabelecimento comercial passava por etapas que eram determinadas e cumpridas de forma tácita: caixeiro, primeiro caixeiro e patrão. O primeiro caixeiro já era, dentro do estabelecimento um empregado de mais alta confiança, que funcionava como um gerente do pessoal, não abandonando, porém, as habituais tarefas de venda. "As vezes quando o patrão ausentava-se em viagens, confiava aos primeiros caixeiros a direção do estabelecimento."³⁶ Mas, havia alguns funcionários que, ao invés de salários por seu trabalho gerencial, eram "socios-gerentes", que pela formação de uma poupança haviam conseguido integralizar capital para se tornarem sócios da firma.³⁷

Contudo, existiam formas de queimar etapas para se alcançar a tão almejada ascensão de caixeiro a proprietário ou sócio. Uma delas era através do casamento com a filha do patrão, isso se ambos, patrão e caixeiro, fossem portugueses ou negociantes modestos.³⁸ Outras situações que possibilitavam aos caixeiros tornarem-se donos das casas comerciais de seus patrões dependiam mais da sorte do que deles próprios. Podiam advir

³⁵ Senex, "A Bahia de há 66 anos...", pp. 96-7, apud Santos, Mario Augusto da Silva, *Os caixeiros da Bahia...*, pp. 75-8.

³⁶ Santos, Mario Augusto da Silva, *Os caixeiros da Bahia...*, pp. 45 e 47.

³⁷ Monteiro, Tania P., *Portugueses na Bahia...*, p. 84 e Santos, Mario Augusto da Silva, *Os caixeiros da Bahia...*, p. 40.

³⁸ Este era um costume vigente no período da 1ª República (1890 - 1930). Monteiro sugere que tenha

quando o patrão não possuía descendentes ou estes não estavam aptos a assumirem os negócios, quando aqueles ficavam muito velhos, doentes, ou morriam

No período pós-independência muitos caixeiros tornaram-se donos dos negócios ou sócios dos seus antigos patrões, pois vários deles foram perseguidos nas ondas das revoltas de “mata-marôto” e fugiram da Bahia, refugiando-se em outras Províncias, como o Rio Grande do Sul, ou voltaram para a Europa. Alguns caixeiros foram obrigados a deixar a cidade, outros optaram pela naturalização transformando-se em “brasileiros adoptivos”.

Porque ser português se tornou um problema após a Independência? Tentaremos explicar esta questão a seguir

CAPÍTULO III

SER PORTUGUÊS I EIS A QUESTÃO

Ser português e ser negociante significavam quase a mesma coisa. disto não temos duvida. Mas, apos a Independência passaram a significar tambem ser Maroto, Moedeiro Falso, Contrabandista, Usurario. Porque⁹

Vilhena, no final do seculo XVIII, informa-nos que a atividade comercial na Bahia era desempenhada pelos portugueses da Metrópole

“Sabe todo o mundo, que a praça da Bahia e uma das mais comerciosas das colônias portuguesas, e que o seu comercio, bem a pesar das nações estrangeiras, e somente privativo aos vassallos da Coroa de Portugal, sem que o possam manter, ou girar a exportação, mais do que para esse Reino, e algumas das suas colônias, ou senhorios: como sejam tôdas as costas, e interior do Brasil, ilha dos Açôres, e ainda Cabo Verde, Reino de Angola e Benguela, Moçambique, ilhas de S. Tome, e Principe, aleni dos portos no gôlfo, e costas de Guiné”¹

Esta estreita relação, como vimos, era especialmente mais evidente em Salvador. Mattoso diz que ate a abertura dos portos em 1808, os grandes negociantes eram luso-brasileiros, ou seja portugueses instalados no Brasil ate a primeira geração.² Goes Calmon vai mais além e afirma que ate a Independência a maioria dos comerciantes era portuguesa

“O commercio local, quando da guerra com que completamos a emancipação politica, firmando a unidade nacional, era, em quasi sua totalidade, constituído de elementos portuguezes”³

Fragoso e Florentino, em estudos mais recentes, polemizando os modelos classicos

⁹ Vilhena, Luis dos Santos, *A Bahia no seculo XVIII*, Bahia, Ed Itapúa, vol. I, 1969, p. 56.

² Mattoso, Katia, *Bahia, Seculo XIX*, p. 491.

³ Calmon, F. M. de Goes, *Vida Economica-Financiera da Bahia*, p. 57.

para a explicação da economia escravista-colonial, acrescentam que, *os comerciantes portugueses residentes na colônia* além de serem responsáveis pelo comércio com a metrópole eram o grupo econômico dentro da sociedade colonial, capaz de promover acumulação endógena, como já discutimos no Capítulo I. Esta acumulação viria dos lucros realizados no comércio e reinvestidos em atividades como a usura, o tráfico de africanos e o abastecimento interno das províncias.⁴

Após a independência a situação apresentou-se muito instável para esses comerciantes e, sobretudo, para a elite política que assumia o país. Composta por grupos heterogêneos, esta elite, no momento em que lutava pela libertação da colônia, expulsou os portugueses metropolitanos, considerados então como opressores. Contudo, alguns anos depois, já de posse do controle administrativo e não desejando maiores mudanças na estrutura econômica do país ela chamou de volta os portugueses, que a partir de então passaram a dividir o mercado com outros negociantes estrangeiros, sobretudo ingleses. Mas, os varejistas, retalhistas e atravessadores que supriam a cidade dos gêneros de primeira necessidade e, às vezes, eram confundidos com os importadores, continuavam a ser, em sua maioria, portugueses.

Apesar de dividirem alguns setores do comércio antes sob seu controle, os portugueses não cederam completamente seus lugares aos ingleses. Afinal, o mercado da Província necessitava de financiamentos estrangeiros nos mais diversos setores e em especial, na produção. Mattoso, confirmando a tendência que Fragoso e Florentino identificaram para o Rio de Janeiro, informa que, a partir de 1830, uma nova forma de composição entre os negociantes estrangeiros foi estabelecida na praça de Salvador. Os ingleses limitaram-se a importação e exportação, enquanto os luso-brasileiros operavam em diferentes setores do comércio: intermediação entre exportadores e produtores agrícolas, através do financiamento da produção, redistribuição das mercadorias importadas, no comércio regional e interprovincial, através da navegação de cabotagem, e o lucrativo tráfico de escravos.⁵

Na Bahia, devido a uma conjuntura própria, a participação popular na luta de

⁴ Fragoso, João. *Homens de grossa aventura*. . . pp. 216-8. Florentino, Manoel G. *Em Costas Negras*. . . pp. 200-1.

⁵ Mattoso, Katia. *Bahia, Século XIX*. . . p. 492. Fragoso, João. *Homens de grossa aventura*. . . pp. 216-18.

Independência foi marcante. A população, que havia participado ativamente do processo de formação do Estado Nacional, desenvolveria alguns sentimentos que marcaram os movimentos sociais que, de 1822-23 até 1840, surgiram na Província. E um desses sentimentos foi a xenofobia. Os estrangeiros eram vistos como responsáveis por todos os males que se abatiam sobre a Província.

Os mercadores lusos, desde 2 de julho de 1823, foram relegados a categoria de estrangeiros – “marôtos”, “pés-de-chumbo”, “marinheiros” – e, mais do que combatidos, foram perseguidos. Segundo João Reis o “anti-lusitanismo, que a princípio teve importante papel para a formação de uma opinião pública anti-colonial”,⁶ escondia os reais interesses da população, que atacava os portugueses porque eles personificavam a exploração a que era submetida: a falta de pão, de emprego, os baixos salários combinados com a escassez de gêneros de primeira necessidade e com a carestia. Isto desencadearia, durante os anos vinte, pós-independência, e trinta, uma série de protestos por parte da população, conhecida como “mata-marôto”, que terá seu apice em 1831, mas que povoaria, durante boa parte do século XIX, a cabeça dos brasileiros. Assim “ser português” passou a ser também sinônimo de ser tratante, patife – *maroto*.⁷

Braz do Amaral informa que, desde os primeiros dias da vitória dos brasileiros, havia sido feita uma lista de portugueses suspeitos por desejarem o restabelecimento da união do Brasil com Portugal e, devido às exaltações patrióticas daquele momento, o governo provisório “não pode impedir a deportação dos portugueses, muitos dos quais por si mesmos se retiravam, o que aliás causou grande abalo no comércio e a liquidação de muitas casas e firmas”.⁸ Este impacto sobre a economia levou os próprios senhores-de-engenho, um dos alicerces das lutas pela emancipação, a protestarem contra o ambiente hostil criado em torno desses comerciantes.

Contudo, as atitudes anti-lusas da população aumentavam. Goes Calmon resume-as, simplesmente, como uma “exaltação produzida por um espírito de vingança contra os poderosos e endinheirados”.⁹ E relata assim, os tempos pós o 2 de julho:

⁶ Reis, João José, “A elite baiana face os movimentos sociais, Bahia, 1824-1840”, in *Revista de História*, n.º 108, 1976, p. 343.

⁷ Deixaremos para tratar dos episódios conhecidos por “mata-marôto” ao final deste capítulo.
⁸ Amaral, Braz do, *História da Bahia do...*, pp. 2-3.

“As delações, as devassas, as suspeitas infamantes, perseguiram os portugueses, que aqui permaneceram por laços de família, ou vinculados ao meio pelos interesses. Os levantes populares, as mais das vezes da rale da gente, aos gritos de “mata-maroto”, dirigiam-se, em regra, ladeira da Conceição abaixo, seguiam pela Porta da Ribeira, Corpo Santo, Arco de Santa Barbara, que era o principal centro de commercio, e iam pelo Guindaste dos Padres, Julião, ate a zona dos trapiches. Era o fecho-fecho e o pavôr que se espalhavam, terminando sempre pela prisão dos perseguidos, que eram deportados, com grave danuo e abalo no mercado da praça, concorrendo para a desordem geral, na liquidação de muitas casas e firmas commerciais e na venda precipitada de inumeros bens de raiz”⁹

Como bem demonstraram Reis e Aguiar, tais manifestações combinavam nativismo e protesto contra a carestia.¹⁰ Para os autores estes movimentos podem ser analisados segundo a “economia moral da multidão” sugerida por Thompson, na qual tais “motins” são percebidos como

“confrontações no âmbito do mercado em torno do acesso [] a ‘necessidades’ – comida básica. O que emprestava uma carga ‘moral’ especifica ao protesto não era apenas a existência de um conjunto identificavel de crenças, usos e formas associados a comercialização de comida em tempo de escassez [...], mas as emoções profundas agitadas pela escassez, as queixas que a multidão fazia junto as autoridades em tais crises e a indignação provocada pela busca de lucro em situações emergenciais que ameaçavam vidas”¹¹

Apesar de Thompson ter estudado os movimentos na Inglaterra setecentista pode-se, guardadas as devidas proporções, perceber que a “multidão”, denominada por Calmon de “rale da gente” na Bahia pós-independência, agia motivada por anseios específicos. A

⁹ Calmon, F. M. de Goes, *Vida Econômico-Financeira da Bahia...*, pp. 38-40. As atitudes anti-lusas do pós-independência seriam apenas o prenuncio dos episodios sangrentos de 1831 chamado de “mata-maroto”.

¹⁰ Reis, João e Aguiar, Marcia Gabriela D. de, “Carne Sem Osso e Farinha sem Carvão”. O Motim de 1858 contra a carestia na Bahia”, *Revista da USP*, n.º 135, 3ª Serie, 2ª Semestre, 1996, p. 133

¹¹ Citado por João Reis e Marcia Gabriela D. de Aguiar, “Carne Sem Osso...”, pp. 133 a 168

população procurava colocar as coisas nos seus devidos lugares, ou seja chamar a atenção aos governantes para punirem os verdadeiros culpados pelos problemas por ela enfrentados, preferencialmente com sua expulsão. Afinal o povo considerava que tinha direitos tradicionalmente estabelecidos, por serem brasileiros natos, à comida barata e de boa qualidade.¹² Assim, consideravam justo punir comerciantes e atravessadores inescrupulosos, com invasões e saques contra os estrangeiros, infames opressores e usurpadores de um povo que já era livre. Afinal, ao monopolizarem o mercado, os portugueses mantinham o *status quo* da época colonial e ameaçavam, a todo momento, a independência recém adquirida e a sobrevivência do povo.

As elites baianas não viam os motins com bons olhos e sentiam-se ameaçadas com a situação. Afinal, a grande lavoura, como vimos, ressentia-se com a ameaça da expulsão dos portugueses. A esse respeito, Jacques Guinebaud, cônsul francês na Bahia, em 1824, relatou os efeitos do clima anti-lusitano instalado na Província:

“Os Brasileiros são os produtores do interior, mas seus esforços eram, até agora, sustentados pelos capitalistas portugueses: estabelecidos na Bahia os quais, em certas épocas regulares do ano, mandavam fazer as compras ou receber em mercadorias o montante de seus adiantamentos precedentes.

Perseguidos os portugueses agora, e obrigados a fugir ou se esconder, fizeram desaparecer os seus capitais, e os agricultores ressentem-se vivamente da perda destes úteis intermediários. A agricultura definha, as mercadorias estão na Província e na Cidade, a preço muito baixo e os povos sofrem muito”¹³

O que fazer para solucionar o problema? Para Reis, a substituição do parceiro financeiro chegou a passar pela cabeça de alguns, como a do Presidente da Província Francisco Vicente Vianna, que ao escrever um ofício, em 02/02/1824, para o Ministro do Império destacava:

¹² Reis, João e Aguiar, M.G.D. de. “Carne Sem Osso...”, p. 135.

¹³ Carta do Consel Guinebaud para o Ministerio da Marinha francesa em 6/3/1824, arq. João Reis. “A elite face...”, p. 364.

“ (...) o Imperio do Brasil não precisa do mesquinho numerario dos Portuguezes, aos quais são muito necessarias especies circulantes para cultura das suas terras, para circulação de seu comercio exterior, visto ser muito diminuta a soma dos artigos da sua produção, quando pelo contrario no Brazil gira maior quantidade de moedas, e em breve tempo atrahira as especies metalicas regurgitantes na Inglaterra, e outros Paizes dinheirosos, porque possuem generos de grande valor para permuta, como escrevem muitos Economistas versados na sciencia da riqueza das Nações”¹⁴

Contudo, acrescenta Reis, a maioria dos proprietários rurais não simpatizava com essa solução. Na verdade os ingleses não eram os parceiros ideais. Afinal eles possuíam um outro fornecedor de açúcar e forte concorrente – as Antilhas – e, sobretudo, lutavam pela abolição do tráfico de africanos e do trabalho escravo, o que constituía, a seu ver, uma ameaça. Os agricultores do recôncavo perceberam que seus interesses estariam em jogo caso os ingleses monopolizassem o comércio. Assim, muitos deles optaram por uma reaproximação com os comerciantes portugueses mesmo correndo o risco de serem considerados pelo povo como traidores.¹⁵

A situação na Província se agravava, muitos que eram partidários do republicanismo e federalismo não aceitavam essa união entre os agricultores baianos e os negociantes portugueses. Os constantes boatos sobre a reunião das coroas de Portugal e do Brasil atemorizavam os “liberais”, que viam nesta possibilidade um retrocesso na formação do estado brasileiro. Sublevações entre os soldados dos batalhões ocorriam a todo momento, o que deixava o governo em polvorosa. Por diversas vezes, sobretudo em momentos de crise do comércio, vários brasileiros demonstravam insatisfação. Para eles a situação não havia mudado, ou seja, o Brasil continuava subjugado pelos estrangeiros, representados pelos portugueses e os brasileiros eram aliados da grande riqueza gerada pelo comércio.

A predominância portuguesa em detrimento dos brasileiros no comércio baiano era tão grande, que a partir de 1831, no auge dos ‘motins’ mata-marôto, em sessão do dia nove de maio, na Assembleia Geral, no Rio de Janeiro, foi proposta por José Lino Coutinho a discussão, em caráter de urgência, do seu projeto de lei sobre a Nacionalização do

¹⁴ Reis, João José. “A elite face...”, p. 365.

¹⁵ Idem. *Ibidem*, p. 368.

Comércio. Dentre seus artigos destacamos

“Nenhuma loja de fazendas no valor de 3.000\$000 (três contos de reis) se podera abrir sem que apresente uma patente do governo, que para isso autorise:

Que as lojas e escriptorios da data desta a um anno apresentarão as referidas patentes, que terão vigor por espaço de tres annos, pagando 19\$200 (dezenove mil e duzentos réis) por cada anno

Nenhuma loja ou escriptorio, podera ficar aberta sem que tenha um caixeiro brasileiro

Que nas cidades maritimas os mercadores de seda, linho, algodão, etc., pagarão ao estado por cada caixeiro estrangeiro 200\$000 (duzentos mil reis), e os botequims, armazens de molhados, etc., etc., 100\$000 (cem mil réis) annualmente

Que nas outras povoações este ultimo imposto sera da quarta parte

Que serão reputados caixeiros os interessados, guardas-livros, despachantes e quaesquer aggregados

Que os juizes de Paz tomarão exactamente conhecimento da execução da lei

Que os negociantes que occultarem a qualidade de seus caixeiros serão multados”.¹⁰

Para justificar o pedido de urgência solicitado, o deputado alegou ser a lei uma vontade do Brasil e, particularmente, da Provincia da Bahia, onde tornava-se premente conter os motins. Ratificava a necessidade de nacionalizar o commercio, o mais rapido possível para incentivar a admissão de brasileiros na função de caixeiros, como vinha ocorrendo na Bahia

“(…) onde ja nenhum portuguez tem aberto lojas, sem apresentar um caixeiro brasileiro; resolução em que estão firmes os baianos, e sem a qual não consentião alli commerciantes portuguezes ()

() E verdade, que o commercio existe nas mãos dos nascidos em Portugal, e o mais e, que dentro em poucos annos ira calir nas dos estrangeiros! Os caixeiros são os herdeiros immediatos das casas de negocio, com as quaes ficam sempre por meio

¹⁰ APEB: Anais do Parlamento Brasileiro, Sessão de 1851, Rio de Janeiro, Typographia do Imperial Instituto Artístico, 1874, Tomo I, p. 17 a 19

de sociedade ou de casamento. Por consequencia, nos devemos estabelecer meios indirectos para que os brazileiros natos sejam preferidos, e em pouco tempo vejamos todos os caixeiros nacionaes, e o commercio comprehendendo uma massa respeitavel de amigos da patria () E facto que, presentemente o corpo do commercio maneja os capitães e posto que a maior somma exista nas mãos dos agricultores, como elles não circula tão promptamente, e não vivem nas grandes cidades, os daquelles têm sempre uma influencia mais directa sobre a população ()

.. 17

O projeto de Lino Coutinho não foi aprovado de imediato. Afinal havia muitos interesses em jogo. Três meses depois, em agosto deste mesmo ano, nosso deputado 'nacionalista', então membro do Conselho do Imperador, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios do Imperio na Regência, publicou um decreto proibindo os portugueses de serem admitidos nos empregos civis e militares. Além de acusar os portugueses de se declararem cidadãos brasileiros, adotivos ou naturalizados para gozarem dos direitos, e foros da cidadania

"Sendo notorio, que muitos Portuguezes, alias inimigos do Brasil, por se haverem opposto a sua Independência, chegando mesmo ao ponto de empunharem as armas contra huma causa tão sagrada, tem sido ate agora escandalosamente considerados como cidadãos Brasileiros, pelo Governo transacto, so pelo motivo de continuarem a permanecer no Brasil depois daquella epoca. (...) E sendo tambem constante, que outros muitos chegados a este Imperio depois da epoca da Independencia, so pelo simples facto de haverem jurado a Constituição, se achão gozando dos Direitos, e foros de Cidadãos, com manifesto prejuizo da Nacionalidade Brazileira (...)"¹⁸

Lino Coutinho chamava a atenção das autoridades e dos chefes das repartições onde se empregavam portugueses de nascimento, para que procedessem de forma rigorosa com

¹⁷ Id:m. Ibidem

¹⁸ AMS, *Provisões, Cartas e Alvarães - 1830 a 1890*, vol. 123 | 18/08/1871, pp. 48-9

os portugueses que se declaravam fiéis ao Brasil, mas que na verdade procuravam tirar proveito de uma "naturalização" infida, válida na medida que os interesses assim o necessitassem. Isto pode ser percebido nos dois primeiros artigos desse decreto.

"1" Que os chefes de cada huma das Repartições, Civiz, Militares, e Ecclesiasticas, onde houverem Empregados de Nascimento Portuguez, exzrupulosamente examinem, se elles são de facto Cidadãos Brasileiros, adoptivos, ou naturalizados, na forma da Constituição (...) e por Decreto da Assemblea Geral Legislativa, e quando tal legitimidade se tome duvidoza à respeito de alguns (...) farão que elles justifiquem perante os juizes territoriaes as condições determinadas no citado titulo (...), dando-se de tudo conta ao Governo, para sua completa intelligência

2" Que toda a Authority perante a qual se apresente qualquer individuo, que não seja nascido no Brasil, para usar de algum Direito ou regalia pertencente a Cidadão Brasileiro, não consinta que assim uze, se ella não estiver perfectamente certificada de que tal individuo he cidadão adoptivo, ou naturalizado, segundo o Direito, ou regalia, de que pretenda aproveitar-se, na forma da Constituição (...).

3".Que por via dos Consules Portuguezes, residentes n'este Imperio se remetão na Côte à Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, e nas Provincias, as Secretarias dos respectivos Governos, Listas exactas de todos os individuos da sua Nação, ora existentes no Brasil, e que não são cidadãos Brasileiros, bem como de todos os outros que forem chegando, com intenção de residirem no Paiz."¹⁹

No terceiro artigo percebemos que a intenção do governo brasileiro era controlar e fiscalizar esses portugueses que aqui chegavam. Talvez, num primeiro momento, esta atitude refletisse uma precaução face a uma possível tentativa de recolonização por parte de Portugal, mas à medida que o tempo passava foi transformando-se em meio de controlar os portugueses, no intuito de proteger o comércio e as possibilidades de emprego para os

¹⁹ Idem. Ibidem

brasileiros brancos ou mestiços livres, que compunham parte importante da população

Apesar dos varios decretos tentarem diminuir as regalias dos portugueses e, de certa forma, apaziguar a população que se sentia prejudicada e exigia sua expulsão, muitos deles continuavam em seus negócios, ocupando empregos publicos na Provincia, sem que nenhum empecilho lhes fosse colocado por parte das autoridades

Em outubro de 1832, foi aprovada pela Regência a *Lei de Naturalização para Estrangeiros*. Era composta de treze artigos, sendo que no primeiro, o Governo concedia carta de naturalização a todo o estrangeiro que atendesse a determinados pre-requisitos como: "ser maior de 21 annos, (...), ter declarado na Camara do Municipio de sua residência seus principios religiosos, sua patria e que pretende fixar domicilio no Brazil, ter residido no Brazil por espaço de 4 annos consecutivos, depois de feita a declaração a Camara do Municipio, ser possuidor de bens de raiz no Brazil, ou nelle ter parte em fundos de algum estabelecimento industrial, ou exercer alguma profissão util, ou viver honestamente do seu trabalho; (...)"²⁰

Comparando os projetos e decretos anteriores a aprovação da lei e a lei em si, podemos notar que, num primeiro momento, o governo estava preocupado em acalmar a situação em todo o país, o que passava pela proteção do mercado de trabalho para os brasileiros. Na verdade, tal medida sobrecarregaria os portugueses que tinham um pequeno negocio a retalho, atingindo "as lojas de fazendas no valor de 3:000\$000 (três contos de reis)" com impostos, acarretando um provável aumento dos preços das mercadorias, além da obrigatoriedade de empregarem-se brasileiros nos cargos de caixeiros, atividade desempenhada, como vimos, pelos portugueses pobres recém-chegados, também como os guarda-livros, despachantes e agregados impedindo, assim, que os comerciantes escondessem os "caixeiros patricios" sob outra função e que não pagassem os impostos

Tais medidas não deram os resultados esperados pois, como vimos, havia entre os negociantes portugueses, uma cumplicidade muito grande, que superava as determinações estabelecidas pelo governo. Por outro lado, as medidas não atacavam de frente os problemas reclamados pela população, a carestia, a falta de alimentos e de empregos. Pelo contrario, os preços haviam aumentado. Por isto, buscou-se uma nova solução. A lei, aprovada logo em

²⁰ AMS, *Actos do Poder Legislativo de 1832*, Parte I, Livro 444, pp. 116-17

seguida, e de forma mais abrangente - pois incluía todos os estrangeiros - possibilitava aos mesmos, especialmente aos negociantes ricos, com a condição de atenderem aos seus pré-requisitos, de continuarem no país obtendo cartas de naturalização, forçando, de certa forma, aqueles que ainda não possuíam 'cabedais' suficientes, a procurarem outros meios de obter a nacionalidade brasileira como casando-se com mulheres nascidas no país, por exemplo

Mas os debates sobre o controle do comércio pelos portugueses não cessaram com a aprovação da lei. Na década de 40, os jornais continuavam a discutir a questão, posicionando-se contra ou a favor, a depender da linha editorial. Através das cartas dos leitores publicadas, dispomos de algumas opiniões sobre o comércio da época e percebemos o preconceito ainda existente contra os portugueses, independentemente do grupo social ao qual pertenciam. Por exemplo o *Guaycuru*, em um artigo intitulado "O que he o commercio, no Brasil?", em janeiro de 1845, descreve assim a situação na província:

" (...) Ora vêde: - 1.500 ou 2.000 caixeiros seguramente são empregados no commercio portuguez da provincia da Bahia - disei-nos, quantos desses caixeiros vêdes ahi brasileiros? Nenhum. Não que ahi estão os navios de Portugal, e das ilhas, a alijar cada dia em nossas praias turmas de portuguezes, que são logo, caixeiros, que mais tarde são negociantes. Não, que por nenhum titulo deve jamais o brasileiro penetrar os muros desse monopoleo

(...) E he dest'arte que esperaes ver um dia nascer ao Brasil, e crear-se um corpo de commercio nacional? Oh não vereis n'um seculo! Não o vereis nunca!"

Este artigo demonstra o que havíamos declarado anteriormente: que a grande parte dos imigrantes portugueses empregava-se em casas comerciais de negociantes patricios, e era comum a ascensão nos negócios através de laços de solidariedade que se desenvolviam entre eles. Além disso, comprova que as possibilidades de emprego para os brasileiros neste setor do comércio eram ainda restritas, justificando, de certa forma, a continuação do preconceito existente. E, ainda, que mesmo após uma década do apice dos motins *matu-*

² BNRJ, Periodico, *O Guaycuru*, n.º 73, 12/01/1845, p. 289.

maróto e da criação das leis de naturalização e proteção ao comércio brasileiro, quase nada tinha mudado

Em outro artigo, do mesmo *Guaveanu*, encontramos uma carta endereçada ao redator do jornal, onde o autor demonstra indignação diante da situação em que se encontrava a Província Segundo ele, o Brasil estava sendo aos poucos tomado aos brasileiros pelos portugueses, sendo estes a causa de todas as desgraças por que passava o país. E conclamava todos a lutarem pelos direitos conquistados com a guerra da Independência

"Huma nova forma de escravizar o Brasil, ou um novo systema, sahido dos infernos, está em andar tudo pelos portugueses, que tantos males tem feito ao Brasil, e maiores ainda preparão se os brasileiros antes de serem completamente agrilhados não reivindicarem sua Independência quasi perdida, sua liberdade completamente aniquilada Nunca me persuadi, Sr Redactor, que depois de tantas privações, de tantos trabalhos, de tantas fortunas destruidas, de tanto sangue derramado, fosse o Brazil ludibrio, preparando se por toda parte novas scenas, embora queira o sr Mercantil illudir-nos (...)

Os portugueses são a fonte prima de onde nascem todas as desgraças do Brazil e a perda dos Brasileiros (...); elles são os que introduzem no Brazil africanos, os vicios, e os crimes os que introduzirão moeda falsa, e a introdusem diariamente para nossa total ruina, elles são os maiores inimigos da prosperidade do Brazil, elles são os promovedores das revoluções, ponde folhas a soldo, e os incautos em desatinos não ha mal do Brazil que não venha dos portugueses. (...)

Na Bahia um portuguez dirige a presidencia,²² he contra a lei commandante das armas outro portuguez he militar, he contra a lei commandante superior. (...) o

²² Neste ano estava como Presidente da Província o tenente-general Francisco José de Souza Soares de Andréa, que permaneceu no cargo até o ano de 1846, quando pediu demissão. Português de nascimento era oficial de artilharia e permaneceu no Brasil após a Independência. Esteve presente também em Pernambuco, em 1817, e ocupou vários cargos durante o Primeiro Império e a Regência. Foi ainda comandante do exercício imperial contra os Farrapos o que demonstra sua inclinação ao conservadorismo. Como *o Guaveanu* era um jornal de tendência liberal, entendemos porque a carta do autor foi publicada.

intendente da marinha nomeado he portuguez. (...) são portuguezes que fizeram crua guerra a Independencia condecorados com habitos e commendas do Brazil! Onde estamos nos! Em que terra vivemos! Ou estamos em colonia de Portugal, ou escravos (...)"²³

Após a década de 40, os motins começaram a diminuir, contudo não deixaram de ocorrer, sobretudo em algumas ocasiões específicas, como por exemplo nas comemorações da independência da Bahia. Os preconceitos existentes estavam, cada vez mais presentes e, durante muitas décadas perduraram na mentalidade coletiva, não só na Província bem como em todo Império. Este sentimento ainda era vivido na década de 70. De acordo com um relatório do cônsul português na Bahia, em 1872, apresentado às Cortes na sessão legislativa de 1875, o preconceito contra os portugueses mais pobres era mais forte nas "camadas inferiores do povo brasileiro".²⁴

Wanderley de Pinho na biografia de seu avô, João Maurício Wanderley, o futuro Barão de Cotegipe, confirmou a permanência dessa atitude de repulsa e perseguição para com o negociante luso. No tempo em que seu avô era chefe de polícia (1849) e, posteriormente, quando se tornou Presidente da Província (1852) a população era constantemente insuflada pelos jornais e pelos "agitadores".²⁵ Versos populares em tons agressivos eram declamados nas ruas com grande efeito de instigação no ânimo popular

Vem essa gente incivil
 Nossa riqueza extorquir
 E em breve quer assumir
 Os direitos brasileiros!
 Essa corja de brejeiros
 D'entre nos deve sahir

²³ BNRJ, Periodico, *O Guaycuru*, n.º 72, 08/01/1845, p.287.

²⁴ Monteiro, Tania P., *Portuguezes na Bahia*... p. 98.

²⁵ Pinho, Wanderley, *Cotegipe e seu Tempo - Primeira Phase 1815-1867*, Cia Editora Nacional, São Paulo, 1937, pp. 191-2. Em 18/02/1849 numa carta enviada ao Ministro da Justiça Euzébio de Queiroz, João Maurício Wanderley mostra-se mais preocupado com as ações de ataques a portugueses do que com a possibilidade de sedição na Província: "so temo alguma bordoada em portuguezes e que e difficil evitar onde ha tantos, em toda parte, e muitos em contacto continuado com a classe mais baixa".

‘De novo captivos
Não pensem em tal,
Fora marotos
Para Portugal’²⁶

Estes versos têm sua autoria atribuída a Borges da Fonseca, o líder da xenofobia na Bahia. Em carta escrita a Nabuco - Um estadista no Império, o autor demonstra o quanto o afligia a presença dos portugueses no país “() e bárbaro ver os portugueses senhores do Brasil, vel-os importando Africanos e moeda falsa, vel-os saqueando-nos, e nos Brasileiros, reduzidos à miséria (...)”²⁷

Pinho afirma que era praxe nos jornais baianos, aparecerem “o ridículo contra o *maroto*, o artigo candente, a denúncia maliciosa, o verso irônico ou agressivo, as incitações e o desforço pessoal”. E que ainda, nesta época, era aspiração e objetivo da *população* a nacionalização do comércio a retalho para combater a ambição e a riqueza desmedida dos portugueses, daí a irritação contra o “ladrão da venda” com quem as pessoas entravam em relação todas as manhãs, no mercado. Para ele, o sentimento perdurou por muito tempo e as festas de 2 de julho foram “para os administradores e chefes de polícia crises pejudicadas de perigos e, não raro, os entusiasmos populares acabavam em descalços aos ‘pes de chumbo’ e em arrombamentos, espancamentos e linchamentos”²⁸

O *Guaycuru*, acima citado e O *Século*, entre outros – continuavam a publicar artigos sobre a necessidade da nacionalização do comércio, insultando seus leitores contra os portugueses residentes na Província, culpando-os, a todo o momento, pela situação de dificuldade por que passava o país e de continuarem a monopolizar o comércio nacional. Além disso, eram acusados de serem responsáveis pelos crimes de moeda falsa, contrabando de escravos e usura. Encontramos no *Século* um artigo intitulado “O Dois de Julho como passou” que exemplifica o que queremos dizer

Ao relembrar como foi o dia dois de julho daquele ano, o editor comparou Salvador

²⁶ Pinho, Wanderley, *Colégio e seu Tempo*, p. 191

²⁷ Idem, *Ibidem*, nota 1.

²⁸ Idem, *Ibidem*, p. 272

a Sião, cidade bíblica sob o poder de invasores, assim como Salvador estava ainda dominada pelos invasores portugueses. Enaltece o povo, que com atitudes *graves*, demonstra a sua revolta e dor diante da situação de dominação reinante, mesmo depois de ter se tornado independente

“ (...) Eis-aqui o que foi esta capital no seu dia mais querido – foi como uma grande cidade assentada na sua tristeza ameaçadora, nova Sião caída em ferros – ali! Ella escolheu muito bem esse genero de publica demonstração de uma grande dor publica

Do fundo da nossa alma julgamos dever nosso agradecer ao povo todo esse seu comportamento grave e sensato no dia 02 de julho – somos daquelles que não sabem mascarar um rosto doído entre luctos d’alma para ir mentir contentamento em dia d’annos, e pensamos que uma grande nação, acalanhada por horda de vândalos que a invadio e a acutila, em quanto não deve doirar as feições num certo anniversario da liberdade que ja não tem, de independencia que perdeu, de robutez e valentia que ja não mostra – so porque antigamente, em tal dia como esse os avos’ ganharão o grande pleito do seu libertamento – ou e hypocrisia, ou oblação ao medo, ou ausencia total da razão e da dignidade (...)

(...) que hoje vai o contrario do que já foi, que debaixo estamos nos, que elles [os portugueses] sim e que tem a liberdade, a independência, os commodos que ella trazia, os direi os que ella prometia, a felicidade que nos parecia haver com a espada dos nossos pais

Eis aqui a boa linha de proceder, que a nos os liberaes sinceros nos cabe, que aconselharíamos, se antes falassemos, que hoje agradecemos, porque a viu em pratica”²⁶

Continuando, o editorial do jornal acusava os ‘jornalistas’ do *Correto Mercantil* de se venderem ao poder econômico e político dos negociantes quando os defendiam em resposta aos artigos veiculados nos jornais de oposição considerados caluniosos. As acusações feitas aos portugueses, seguiam-se os epítetos *obscuros negreiros ou moedeiros*,

²⁶ BNRJ, Periodicos, *O Seculo*, n.º 240, 09/07/1850, fl. 01

que obtinham lucros de seus ‘negócios’ e financiavam politicamente àqueles jornalistas, que mais tarde lhes deveriam favores

“ Continue por la o escriptor assalariado a vender patentes de homem honrado aos seos, do mesmo modo como se hoje põe a rebatinhas as condecorações imperiaes, que de commum vão recahir em muito peito de contrabandistas sentenciados, e quejandos

Adule pois a quem quizer, principalmente aos maiores inimigos deste Brasil, que a elles dá oiro por affrontas – adule, insulte a uma myriade de pessoas de todas as classes, que estão na opposição ella, elles, o que deixarão impunes na calumnia, porque nem tem interesse em dar importancia a obscuros negreiros ou moedeiros, nem quer privar-o dos seus lucros (...) antes pelo contrario alguns já estão ajuntando algum dinheiro para mais tarde, subidos ao poder, enxugar os suores do bom mercantil”¹⁰

Estes sentimentos antiportugueses estavam presentes em todos os setores da sociedade e, de forma explícita, entre a *população*, que os demonstrava em todas as oportunidades em que entrava em contato com eles. Apareciam também, entre os liberais nacionalistas, que faziam questão de divulgar suas ideias nos jornais e difundi-las entre a população letrada. E, ainda, entre os proprietários brasileiros, que após a lei antitráfico de 1850, passaram também a condená-los, visto estarem cada vez mais endividados e arriscarem perder seus bens para os traficantes.

Como vimos, desde as lutas pela independência, passando pelos episódios mais agudos de perseguição aos comerciantes portugueses e seus empregados patrióticos, chegando até o último quartel do século, o anti-lusitanismo deu a tônica aos movimentos populares na Bahia

Ser português, negociante ou caixeiro, durante o século XIX, tinha seu custo

Por diversas vezes referimo-nos ao episódio do ‘mata maroto’. Aqui, procuraremos

¹⁰ Idem. Ibidem

descrever os acontecimentos, e analisá-los não perdendo de vista o fato de que *ser maroto* implicava *ser português, caixeiro ou comerciante*.

Em 1831 os sentimentos anti-lusitanos, que vinham germinando durante todos os anos anteriores, afloraram em todo Brasil. O governo imperial era acusado de ter tendências absolutistas e o 'liberalismo brasileiro' representado pelas elites sentia-se ameaçado. Os portugueses que continuavam no Brasil e que eram escolhidos para os cargos mais importantes do império defendiam a idéia de que o melhor caminho para a paz, a estabilidade da ordem pública e a salvação financeira passava obrigatoriamente pela volta do poder absoluto. A própria constituição, outorgada em 1824, era duramente criticada pelos liberais por ser centralizadora e prejudicar o livre desenvolvimento da nação. Aumentavam os descontentamentos dos brasileiros com o Imperador que cada vez mais se chegava ao partido português.

Na Bahia não era diferente. As acusações contra os portugueses estendiam-se também a uma suposta recolonização por parte de Portugal. Cada vez mais a idéia de federalismo se afirmava para os baianos. No início de abril, a situação tornou-se insustentável, quando chegaram aqui as notícias da "noite das garrafadas" ocorrida no Rio de Janeiro. No dia 4, os militares de linha e a população civil armada ocuparam o campo e o Forte do Barbalho exigindo a retirada do Presidente da Província, do Comandante de Armas, e do Comandante de Polícia, assim como a prisão de todos os oficiais portugueses. Após três dias de negociação, a mobilização havia conseguido vários adeptos e o número dos amotinados chegava a oito mil pessoas. Os revoltosos foram atendidos e o então governador Luis Paulo de Araujo Bastos pediu demissão do cargo. Nos dias que se seguiram a situação acalmou-se um pouco para voltar a esquentar no dia 13.³¹

Na manhã deste dia, foi assassinado, na cidade baixa, um distinto comerciante baiano, Victor Pinto de Castro, e circulou com rapidez a notícia de que o culpado pelo crime era o comerciante português Francisco Antonio de Souza Paranhos. O tumulto estabeleceu-se de forma incontrolável. A "população" revoltada arrombou e invadiu casas, espancou e matou vários portugueses, outros foram apedrejados, alguns se esconderam e quando a turba passou conseguiram fugir até os navios localizados no porto.

³¹ Silva, Cel. Ignacio Accioli de C. e. *Memórias Históricas e Políticas...*, pp. 273-4

O depoimento feito por Viridiana Barata – filha de Cipriano Barata –, alguns anos depois, retrata um pouco do que foi esse dia

“ (...) ouviu-se grande motim na rua, corremos à janela e vimos um homem morto (ao que parecia) e todo ensanguentado sobre um sofá carregado por pretos e rodeado de grande multidão que gritava ‘os marotos matarão um Brasileiro, morra maroto’ de repente feixarão-se todas as casas em geral e não obstante a maior parte do povo seguir o morto, forão começando as hostilidades, borduadas, arrombamentos etc. (...)”

(...) toda casa de Portuguez era arrombada e toda familia victima do furor, todas as vendas e armazens erão igualmente arrombados, tiradas as tomeiras das pipas de todos os liquidos, quebradas as prateleiras, rasgadas e jogadas à rua todas as fazendas e mortos os donos e caixeiros que erão achados.³²

O vice-presidente, João Gonçalves Cezimbra, diante da revolta instalada, resolveu fazer um pronunciamento ao povo com a finalidade de acalmar a população ensandecida

“Bahianos!

É com bastante magoa no meu coração, que vejo de novo levantada a desordem entre nós, por um assassino Portuguez: o sangue Bahiano pede vingança entretanto Bahianos! Que vos cumpre? Confiai nas autoridades legalmente estabelecidas, que porão em execução a lei contra estes monstros sedentos do nosso sangue: os Portuguezes inimigos da nossa independencia, e liberdade: brevemente serão mandados sahir desta cidade, como o tem resolvido o conselho para esse fim reunido, confiai em mim que serei solícito em dar comprimento ao que foi então deliberado, e que pelo vehiculo da imprensa deve chegar ao vosso conhecimento, mas convem que desde já vos retireis as vossas casas, e occupações honestas, afim de que possa obrar com a energia coveniente(...)”.³³

Este pronunciamento de pouco adiantou, pois as agressões e perseguições

³² Reis, João José, *Rebelião escrava...*, pp. 44-5.

³³ Idem, *Ibidem*, pp. 271-2.

continuaram, não só na capital, mas no Recôncavo. As vilas de Santo Amaro e Cachoeira tiveram suas ruas invadidas pelo povo, que hostilizava e atacava os portugueses. Cezimbra cumpriu sua promessa e nomeou a comissão que, em 15 de abril, confeccionou uma lista com 609 nomes de portugueses, que deveriam ser expulsos e, além destes,

“ (...) todos os frades Portugueses que andavão dispersos, todos os portugueses que derão baixa dos corpos de 1.º e 2.º linha, por se declararem não Brasileiros, e todos os portugueses, especialmente caixeiros, que em qualidade de perturbadores do socorro publico fossem remetidos como taes ao intendente geral da policia. Determinou-se mais que não se consentissem desembarcar mais nesta cidade Português algum solteiro, que não fosse negociante, artista, ou iavrador (...) ficando todos os mais Portugueses que não estivessem nestas circunstancias obrigados, para poderem desembarcar, a darem caução idonea, assignada por cidadão brasileiro, amigo da causa da constituição da independencia”.

A verdadeira intenção do Conselho Governamental da Província era não dar cumprimento a esta determinação, provavelmente para atender aos pedidos do cônsul português João Pereira Leite e não ir de encontro aos interesses dos grandes proprietários baianos. Assim, quando chegou em 22 de abril de 1831, do Rio de Janeiro a notícia da abdicação de D. Pedro I, o vice-governador suspendeu imediatamente o cumprimento das ordens acordadas na ata do dia 15 e restituiu aos portugueses suas antigas propriedades na cidade. Contudo, em 14 de maio, diante das reivindicações e ameaças de reiniciar os tumultos por parte dos militares revoltosos, da pressão dos amotinados na fortaleza de S. Pedro, nos quartéis da Palma e de Santo Antonio da Mouraria, o vice-presidente foi obrigado a fazer cumprir a ata do conselho sobre a deportação dos portugueses, o que gerou um protesto feito pela elite do Recôncavo, num abaixo assinado com mais de 2 100 assinaturas contra tais expulsões, que mais uma vez foram proteladas.³⁵

O ano prosseguiu com mais três revoltas, agora de cunho federalista, em diversos pontos da capital. Os portugueses continuavam a ser perseguidos pela população e o tema

³⁴ Idem. Ibidem, pp. 276-7

³⁵ Idem. Ibidem, pp. 275-6

da expulsão era recorrente em vários artigos dos manifestos-programa dos federalistas rebeldes da Província. Contudo, alguns articulistas propunham favorecer aqueles que, ricos, quisessem imigrar e tentavam controlar a presença portuguesa no pequeno e médio comércio. Afinal, como vimos, o capital comercial da época provinha dos estrangeiros. Para os brasileiros interessava tão somente mantê-los afastados do processo de circulação de mercadorias, ou seja, do comércio a retalho.³⁶

Caberia aqui perguntar se o objetivo geral dos *mata-marotos* foi alcançado plenamente. Apesar de muitos portugueses terem sido alvo da ira do povo, espancados, mortos e seus bens saqueados, o certo é que a justiça pretendida pela população não foi atingida. Afinal, muitos portugueses perseguidos fugiram ou saíram por um curto espaço de tempo, instalando-se em outras províncias, como, por exemplo, o Rio Grande do Sul, para depois retornarem. Um grande número continuou aqui vivendo e, como relatamos, atuando no comércio, sobretudo a retalho.

E o jovem português Pereira Marinho, teria ele vivido tais episódios?

Não fugindo à regra dos jovens conterrâneos que aqui chegavam, Joaquim empregou-se como marítimo e em menos de três anos tornara-se caixeiro na loja de fazendas de seu compatriota Francisco Antonio de Souza Paranhos, nos Cobertos Grandes.

Na manhã do dia 13 de abril, quando o comerciante brasileiro Victor de Castro foi assassinado em frente à loja em que Pereira Marinho era caixeiro, seu patrão foi o acusado da autoria do crime. Perseguido pela polícia e pela turba, Paranhos teve de se ocultar no forro da loja, “de onde numa madrugada, o pequeno Marinho, contando com 16 anos, o tirou, o pintou de preto e o conduziu até a bordo de um brigue inglês que o levou para a Europa, de onde Paranhos mais tarde para uma das províncias do sul do Império, retornou”. Sentindo-se agradecido com a lealdade do empregado, o patrão “lhe confiou) algum dinheiro e (ele) lá se foi para o Rio Grande do Sul, a encetar a carreira comercial, arrostando com todos os perigos e riscos que ella sempre offerrec(ia) a quantos n’ella entra(va)m com o desassombro com que sempre a exerceu (...)”³⁷

³⁶ Idem, *Ibidem*, pp. 55-8.

³⁷ IGHB, Periódicos, *Diário de Notícias*, n.º 92, 26/04/1887. Nesta data, o jornal publicou o necrológico do Conde Pereira Marinho, que nos serviu para compor parte de sua trajetória nos anos mais obscuros de sua

Vale ressaltar aqui que as fontes utilizadas na recomposição da trajetória de Pereira Marinho apresentam uma lacuna para o período que vai de 1831 a 1835. Apenas seu necrológico refere-se a este período como passado no Rio Grande do Sul, tendo a “o novo negociante angariado as muitas e valiosas sympathias, que mais tarde haviam de ser, como realmente foram, de maximo proveito as suas relações e transacções commerciaes, que, com o tempo, chegaram a tomar o desenvolvimento extraordinario, que todos sabem (...) graças ao genio eminentemente commercial do Sr. Conde, a sua espantosa actividade e à proverbial segurança e lealdade com que (...) realizou os seus negócios”³⁸. Não conseguimos saber exatamente a que tipo de negócio ele teria se dedicado enquanto esteve no Rio Grande do Sul, mas alguns indícios nos levam a pensar que já estivesse envolvido com o tráfico.

Em abril de 1835, Pereira Marinho aparece nos Registros da Polícia do Porto como passageiro do brigue brasileiro *Princeza*, seguindo para o Rio Grande do Sul “a tratar de seus negócios”, acompanhado de dois escravos.³⁹ Considerando-se que o preço de um escravo, entre 1830 e 1840, girava em torno de 350\$000 mil reis,⁴⁰ observamos que num espaço de mais ou menos 3 anos o “caixeiro”, que saiu da Bahia, levando “algum dinheiro” progrediu consideravelmente nos seus negócios. Como foi possível em tão pouco tempo angariar “muitas e valiosas sympathias”, num momento tão difícil para os estrangeiros e, particularmente, para os portugueses? Que tipo de negócio assegurava bons lucros em período tão curto de tempo?

Vários estudiosos do período respondem a essa pergunta apontando para uma mesma direção: o tráfico de africanos. Além do mais, traficante de escravos foi uma das pechas que reiteradamente Pereira Marinho recebeu de seus contemporâneos.

Considerando que Montevidéu era um dos pontos de passagem, aquela época, de escravos para o Brasil, acreditamos que já estivesse envolvido com o tráfico de africanos naquela região.

Henry Fox embaixador britânico no Rio de Janeiro, no final do ano de 1834, escrevia ao primeiro ministro inglês, Lord Palmerston, chamando atenção para a extensão

vidi, preenchendo algumas lacunas da documentação que utilizamos.

³⁸ Idem, *Ibidem*.

³⁹ APEB, *Colonial e Provincial - Polícia do Porto*, Maço 6425, 26/04/1835.

⁴⁰ Cf. Reis, João José. *Rebelião escrava no Brasil...*, p. 28.

que tomava o comércio de escravos em Montevidéu. O governo Uruguaio tinha licença para importar “colonos negros” e era através desse subterfúgio que os africanos vindos da África eram introduzidos em Montevidéu e reexportados para o Brasil.⁴¹ E o que nos confirma outra correspondência do embaixador inglês para Palmerston, em janeiro de 1835:

“(…) a criação de uma colônia de africanos livres em Montevidéu, que não é mais do que um pretexto para importar escravos para passá-los em seguida fraudulentamente ao Brasil. Os africanos são ostensivamente importados na “Banda Oriental” com contratos de trabalhadores livres e permissão do governo de Montevidéu

Seria desejável lhes fazer entender que sua bandeira não seria respeitada se fosse utilizada para encobrir o tráfico de escravos. Estão preparados para serem tratados assim, o sentimento geral não está, como aqui, engajado a favor do tráfico, mas é somente negócio de alguns indivíduos pagos para emprestarem seus nomes. *Os interesses engajados são inteiramente brasileiros.* As pessoas implicadas no tráfico dizem abertamente aqui que se este subterfúgio não for autorizado como o esperam, acharão imediatamente uma outra bandeira para continuar ()”⁴²

Pois seu necrológio indica ainda que, ao sair do Rio Grande do Sul, Marinho seguiu diretamente para a África

“(…) onde se relacionou com a celebre D. Anna de Angola, que n’aquelle tempo mantinha as mais importantes relações commerciaes com a Bahia, e tal foi a confiança que elle mereceu a essa senhora que regressando a esta cidade, tomou-se o seu correspondente, podendo-se dizer que ali lhe proveio a base da fortuna colossal que chegou a adquirir ()”⁴³

O contrabando de africanos via Montevidéu devia ser um negócio tão promissor, que

⁴¹ Bethell, Leslie. *A Abolição do Tráfico...*, p. 139. O autor cita o caso do navio *Rio de la Plata* que navegava sob bandeira uruguaia e foi capturado com 523 escravos oriundos de Angola, em novembro de 1834.

⁴² Verger, Pierre. *Fluxo e Refluxo...*, p. 370. Grifo nosso.

⁴³ IGHB. Periódicos. *Diário de Notícias*, nº 92, 20/04/1887.

Pereira Marinho contactou diretamente com um fornecedor em África, pois D. Ana de Angola era – o que seu necrologio onite – uma das maiores traficantes de Luanda⁴⁴ Importa ressaltar que o autor do necrologio, se bem não dissesse quem era Ana de Angola, deixava claro que a “base da fortuna colossal que chegou a adquirir” provinha de suas relações com essa senhora

Em novembro de 1839, Joaquim Pereira Marinho fazia publicar dois anuncios no *Correio Mercantil*. O primeiro informando que “duas letras passadas a seu favor, por Manoel Jose da Silva Cravo” haviam desaparecido e pedindo a quem as tivesse encontrado que as entregasse;⁴⁵ o segundo, comunicava que “ao Caes Dourado, tem para vender varios pertences de navios, assim como seja algum panno, moitões, cabos, ferragens de mastrição, e outros, tudo em muito bom uso”⁴⁶ Estes dois anuncios demonstram que àquela época já tinha retornado a Salvador, se estabelecido no bairro comercial da capital e mantinha negócios fora da Provincia. Contava então aproximadamente 25 anos /

Se o envolvimento no comercio ilegal de africanos asseguraria a Pereira Marinho as condições necessárias a um rápido enriquecimento, por outro lado acrescentaria a sua marca de origem – a de caixeiro-maroto – uma nova imagem – a de contrabandista – que passou a ser extremamente mal vista naqueles anos em que iniciava sua ascensão econômica

Martins Pena, cujas comédias de costumes mostravam, admiravelmente, o que era o Brasil da Regência e dos primeiros anos do Segundo Reinado, captou o novo perfil do contrabandista traficante expresso na peça, *O Dous ou o Inglês Maquinista* – escrita provavelmente em 1842 e encenada três anos depois – , onde Felício, primo e pretendente de Mariquinha, referindo-se ao Negreiro, assim o descreve

“(…) Ele é imensamente rico (….) Atropelando as leis, e verdade () um homem para quem o dinheiro é tudo! (….) Se supõe que a fortuna que tem adquirido com o contrabando de africanos há-de tudo vencer, engana-se! A inteligência e o ardil as vezes podem mais que a riqueza (….) Se ele te amasse, ser-me-ia mais facil afasta-lo

⁴⁴ Esclareceremos a relação de Pereira Marinho com Ana de Angola no Capítulo IV

⁴⁵ BNRJ, Periódicos, *Correio Mercantil*, n.º 242, 12/11/1839.

⁴⁶ BNRJ, Periódicos, *Correio Mercantil*, n.º 250, 28/11/1839.

de ti. porem ele ama o teu dote, e desta qualidade de gente arrancar um vintem e o mesmo que arrancar a alma do corpo (...)”⁴⁷

A oposição entre o “bom partido”, na ótica da geração mais velha, representada pela mãe de Mariquinha e “um ambicioso contrabandista”, na perspectiva da geração mais jovem (Felício), demonstra a transformação operada na imagem do traficante de escravos já no início dos anos quarenta

A figura dos negociantes de escravos, no período compreendido entre a ratificação da convenção assinada com a Inglaterra em 1827 e os anos quarenta, evoluiu de herói, que corria riscos enfrentando as pressões britânicas a pirata voraz, ente depravado, perverso e sedento por dinheiro. Conrad assim descreve a visão que a sociedade tinha dos traficantes no primeiro momento

“() Os mais vistosos, notorios e ricos participantes do trafico ilegal eram, naturalmente os próprios mercadores de escravos, proprietários de frotas de navios, de dispendiosas e ostentosas casas na cidade e propriedades no campo, de depósitos na costa do Brasil e barracões na Africa () e frequentemente amigos intimos da elite de plantadores e governantes () a sociedade brasileira não menosprezava esses negociantes de seres humanos () os novos contrabandistas desenvolveram uma aura romântica em torno de seus nomes ao mesmo tempo em que conquistavam o respeito de muitos contemporâneos por seu desafio aos britânicos bem como por suas atividades irregulares e perigosas. Legalmente eles eram piratas, ou assim dizia o tratado de 1826, mas para aqueles que ressentiam da interferência britânica e suspeitavam de sua motivação (que na verdade estava longe de ser pura), para aqueles que acreditavam que os mercadores de escravos realizavam um serviço essencial ao Brasil e sua economia agricola, os traficantes eram homens honrados merecedores de titulos e condecorações, e da amizade e respeito dos politicos mais

⁴⁷ Na peça, Mariquinha tinha dois pretendentes, um Negreiro [contrabandista de escravos] e um Inglês [Gainer, que como o nome sugere *ganha(va)* dinheiro especulado com o dinheiro alheio], os quais sua mãe, Clemência, julgava representarem “bons partidos”. Contudo, a filha estava apaixonada pelo primo, Felício, funcionario publico, que dificilmente seria considerado um bom candidato. Felício resolve lutar por sua amada, tentando se livrar dos rivais. *Comédias de Martins Pena*. Rio de Janeiro: Tecnoprim, s/d, pp. 65-82.

poderosos”⁴⁸

Jaime Rodrigues, trabalhando com os discursos parlamentares, detectou que o elevado conceito social que os traficantes desfrutavam levou mais de duas décadas para ser transformado, tendo se mantido enquanto o tráfico permitiu a multiplicação de riqueza e enquanto foi possível manter, com alguma eficiência, um relativo controle social sobre a mão de obra

“(…) Com a proibição do comércio de escravos e a repressão mais acentuada por parte das autoridades brasileiras, os traficantes começaram a vivenciar um processo marcado (...), (pela) transformação de sua imagem social, passando de comerciantes ricos e influentes a piratas vorazes e indignos de se manterem no país (...)

A partir do momento em que a noção de ‘corrupção dos costumes’ ganhou corpo e o negro passou a ser descartado enquanto componente majoritário de um ‘povo ativo, útil e morigerado’, a figura do traficante também passou por um processo de transformação. Os traficantes eram considerados ‘pessoas malvadas’ (...). Esse processo culminaria na criação de uma imagem mais próxima a do pirata, no auge das ameaças militares inglesas (...)”⁴⁹

Concordamos com as razões apontadas por Rodrigues para as transformações operadas na imagem do traficante, especialmente no que se refere às questões racial e étnica, que atribuíam ao negro e, especialmente, ao africano a responsabilidade pelo atraso civilizatório do país. Mas, na Bahia, outros elementos entraram na composição do discurso contrário ao comércio ilegal. Misturados a argumentos de caráter religioso e humanitário estavam a xenofobia anti-lusa, o temor às insurreições escravas e o receio da difusão de novas epidemias

Em representação à Assembleia Geral da Província, em 1850, a Câmara Municipal

⁴⁸ Coutinho, Robert Edgar, *Tumbetas* ..., p. 120

⁴⁹ Rodrigues, Jaime, *O Infame Comércio* ..., pp. 127-9. O autor considera como marcos simbólicos a fala de Cunha Matos de 1827, e a discussão entre Silveira da Mota e Moraes Sarmento, em 1850, como sinal de que essa visão já havia se modificado sensivelmente.

de Salvador resume assim esses sentimentos:

"A Lei de 7 de Novembro de 1831 está pois desrespeitada, e ludibriada, e o tráfico se faz por tanto mais commodamente, quanto pertence pela maior parte, a Estrangeiros, que tem vindo para o Brazil a fazer fortuna, e senhorear-se do commercio nacional. Ser indifferente a esse montão de combustiveis, que se accumulão contra a sociedade Brasileira, expondo-nos aos continuos sustos de barbaras insurreições não o pode ninguem, que seriamente pense no futuro do Paiz, não o pode aquelle em cujas veias corre sangue de livres, ou cuja intelligencia conhece os dogmas sagrados da Religião de Jesus Christo, nem por tanto o deve a Camara Municipal da Cidade da Bahia.

Expôr-vos, Augustos e Dignissimos senhores Representantes da Nação, toda hediondês do trafico de escravatura africana, lembrar-vos que o porvir da sociedade Brasileira está dependendo do acabamento d'esse facto immoral, ponderar-vos que a felicidade da Nação exige a terminação d'um commercio d'hesumano, antipolitico, antisocial, e matador da nossa industria, e de nossa moralisação, como outr'ora o havia sentido, e escripto o nosso sabio patricio o Visconde de Cairu, diser-vos que a introducção de Africanos nos traz o regresso em civilização, a immoralidade, e o crime, fôra duvidar do vosso patriotismo, e das vossas luzes.

(...) occorre hoje um facto, uma rasão, ou antes um aviso emanado da sabedoria Divina contra a continuação d'um crime, que offende as leis humanas, e a lei de Deos

La no seio da Academia das sciencias de Pariz se ouviu em 1840 a voz conscienciosa do Senhor Audouard, provando com a historia, que a febre amarella foi gerada dentro de navios, que se havião empregado no trafico d'Africanos, e que por elles he que ella foi importada para a America, e para a Europa

E esse flagello horrivel, ou castigo insondavel veio tão bem em 1840 dizimar pela segunda vêz a população tão minguada do Brasil. Aportou a Bahia em 29 de setembro d'este anno um navio que fôra empregado no trafico de Africanos trasendo-nos a peste, e a morte. Foi elle o brigue de nome - *Brazil* - vindo de Nova Orleans, lugar onde nos está provado, que grassasse febre amarella a sua sahida.

Que fôra esta embarcação, que nos importara a epidemia, que vem ceifado tão preciosas vidas de Nacionaes e Estrangeiros, e que ainda hoje não cessou de fazer victimas, ameaçando matar nosso commercio, he opinião do Exmo. Presidente d' esta Provincia em sua falla a Assembleia Provincial no 1º de Março do corrente anno E esta opinião, ouvida sem duvida dos Facultativos a quem S. Exa consultara, foi adoptada, e sustentada por Medicos de não vulgar conceito n' esta capital, no sêo de Corporações Medicas”.⁵⁰

Essa representação foi assinada pelos vereadores que se dividiram, ao aprová-la, entre os que o fizeram com, ou sem restrições, o que confirma a heterogeneidade e a divisão da elite.⁵¹

O Presidente da Provincia, a que se refere o texto, era Francisco Gonçalves Martins integrante do partido conservador, que junto com o chefe de policia, João Mauricio Wanderley era constantemente criticado pelos jornais liberais como *O Século*, por exemplo, por proteger os contrabandistas que apoiavam o partido conservador e perseguir os negociantes ligados aos opositores, acusando-os de tráfico de africanos.⁵²

Martins fora o chefe de policia que reprimiu a Revolta dos Malês e ficou conhecido por sua politica de controle dos africanos. Utilizando-se do artifício de estar protegendo o mercado de trabalho para a população livre e, com isto, contribuindo para a civilidade, escondia seu “espírito antiafricano, mais do que antiescravista”.⁵³ Para tanto, tentava diminuir o contingente de negros em Salvador excluindo-os do serviço dos saveiros, uma das principais atividades por eles desenvolvidas, empurrando-os para os trabalhos agricolas no Recôncavo ou, de preferência, de volta à Africa. Na verdade, sua politica “configurava uma evidente perseguição étnica”, existente de forma generalizada na população, contra o africano.⁵⁴

Apesar de antiafricanista e de desaprovar o tráfico, Francisco Martins protegeu

⁵⁰ AMS, Livro de Cartas do Senado a S. Magestade o Imperador, 1823-1889, fls 73-77. Trata-se de uma representação da Câmara Municipal à Assembleia Geral, que foi enviada ao Imperador. Para uma visão mais ampla e detalhada sobre as epidemias ver Chalhoub, Sidney, *Cidade Febril - Cortiços e Epidemias na Corte Imperial*, Cia. Das Letras, São Paulo, 1996, Capitulo 2.

⁵¹ Pinho, Wanderley, *Cotegipe e seu Tempo...*, pp. 211-6.

⁵² Reis, João J., “A Greve Negra...”, p. 21.

⁵³ Reis, João J., “A Greve Negra...”, p. 21.

contrabandistas vinculados ao grupo político que se encontrava no poder. Tudo indica, como veremos mais adiante, que algumas vezes chegou a dar cobertura aos traficantes ligados aos seus aliados, entre eles Pereira Marinho

Como vimos ao longo deste capítulo, a chegada de Pereira Marinho a Salvador esteve permeada por acontecimentos, que provavelmente marcaram a vida do jovem rapaz de 13 anos. Cremos que para ele não foi fácil ser português recém-chegado em uma cidade cuja população hostilizava todos os *marotos*, sobretudo os pobres

Tornar-se rico e poderoso foi o caminho escolhido por ele para que esquecessem de sua nacionalidade, mas esta marca nunca foi apagada, mesmo muito tempo após os anos mais conturbados. Contudo, devido as atividades que exerceu, foram-lhe acrescentados dois novos estigmas, igualmente associados aos portugueses, o de contrabandista e usurário. Como vimos, no Capítulo I, esses seriam apagados de sua biografia, mas antes que isso ocorresse, mostraremos como foi possível, dedicando-se a atividades colocadas a margem da sociedade, enriquecer e manter seu império por mais de meio século .

CAPÍTULO IV

O ENVOLVIMENTO COM O TRÁFICO

Pereira Marinho após ter saído da Bahia, em 1831, instalara-se no Rio Grande do Sul e, antes de retornar a Salvador, seguiu para a África onde manteve contato com Ana de Angola e Domingos José Martins, o Dominginhos “da Costa”.¹

Mas quem eram Ana de Angola e Dominginhos? Eram dois importantes fornecedores de escravos na África. Ela, atuando a partir de Luanda, ele a partir de Lagos, na atual Nigéria.

A ligação com Ana de Angola – “com quem mantinha as mais importantes relações comerciais” – e seus negócios com Dominginhos faziam dele um dos expoentes no tráfico ilegal. Sua trajetória demonstra que, na Bahia do dezenove, foi possível acumular capital, num curto espaço de tempo, dedicando-se aquela atividade, e a seguir projetar-se como um grande homem de negócios, respeitado por uns e odiados por muitos. Marinho permaneceria no negócio do tráfico no período de maior repressão, tanto dos ingleses quanto do governo brasileiro (1845-1855), sem nunca ter sido julgado pela justiça brasileira como ocorreu com alguns traficantes do Rio de Janeiro. Segundo Pierre Verger:

“Marinho possuiu numerosos vasos que faziam o tráfico de escravos na costa da África entre 1830 e 1850. Encontramos nos arquivos 36 partidas (ou voltas, ali onde as partidas precedentes não foram encontradas) de navios, entre os quais somente 4 foram apresados pelos cruzadores britânicos (...) Outros navios que lhe pertenceram foram também apresados mas já haviam sido vendidos a outros comerciante”.²

Quanto aos seus negócios com Angola, falaremos inicialmente de como se dava o tráfico naquela região, chamando atenção para o fato de que o comércio de africanos dali

¹ Abordamos este assunto no capítulo III, p.53.

² Esta informação Pierre Verger diz ter retirado dos documentos do Parlamento Inglês referentes ao

provenientes foi predominantemente dirigido para o Rio de Janeiro e Pernambuco, enquanto para a Bahia teve um caráter apenas secundário

Desde os primórdios do sistema escravista no Brasil, a região subequatorial africana e, especialmente, Angola contribuiu com parte considerável do contingente de escravos, que se dirigiu para a Bahia. No entanto, desde o final do século XVII e princípio do XVIII, os traficantes baianos começaram a expandir seus negócios para a região do golfo do Benim, que se tornaria então a principal fornecedora de escravos para a Bahia. Mas o tráfico entre Bahia e Angola nunca cessou. As ligações mantidas entre “brasileiros” e luso-africanos, durante a legalidade do tráfico, permitiram que, quando este se tornou ilegal tais relações continuassem. Estas foram bem mais intensas com o Rio de Janeiro.³

Segundo Ferreira, muito mais do que ligações econômicas, os “brasileiros” mantinham laços de amizade com as principais famílias da costa africana envolvidas no comércio de escravos

“(…) Mais importante que os vários ardis dos traficantes para burlar a repressão cada vez maior da época foram as relações comerciais antigas entre Brasil e Angola. Quando um traficante angolano necessitava de créditos - mantimentos, aguardente e produto têxteis, ou seja, as *tazendas* - acionava-se um circuito mercantil antigo (...), um procedimento que já vigorava muito antes de 1830 (...)

E o financiamento do tráfico ilegal não foi a única dimensão dos estreitos laços entre Angola e Brasil. No Brasil, muito frequentemente, as elites mercantis de Luanda vinham realizar a formação educacional. Muitos dos negociantes luso-africanos que operavam em Luanda tinham também parentes no Rio de Janeiro. Era para aqui que os negociantes de Luanda vinham para tratamento de saúde. No Brasil, os luso-africanos de Luanda faziam investimentos em móveis e terras”.⁴

As famílias luso-africanas que formavam os grupos mercantis que emergiram em

Comércio Escravo. Idem, *ibidem*, p. 452

³ Ferreira, Roquinaldo Amaral. *Dos Sertões ao Atlântico. Tráfico Ilegal de Escravos e Comércio Lícito em Angola, 1830 - 1860*. UFRJ, Dissertação de Mestrado, 1997, p. 81-2. A nomenclatura “brasileiros” que o autor utiliza engloba os comerciantes residentes no Brasil, que se dedicavam ao contrabando de escravos, independentemente de sua nacionalidade.

⁴ Ferreira, Roquinaldo A. . *Dos Sertões ao Atlântico* ... p. 82

várias regiões de Angola, como Luanda e Benguela, durante o tráfico legal, fortaleceram-se e expandiram-se para Ambriz e Cabinda, no período do tráfico ilegal.⁵ Controlavam o comércio de escravos até sua venda no Brasil. Todos os riscos envolvidos antes, durante e depois da travessia do Atlântico, cabiam aos negociantes angolanos. Com a ilegalidade acentuou-se a presença desses investidores, que tinham enraizamento em Angola e participação ativa no contrabando.

Os “brasileiros” atuavam junto a eles, tornando-se, às vezes, seus sócios e enviando para aqueles portos as *fazendas* (bebidas, panos e mantimentos) usadas na troca por mercadorias do sertão de Angola (azeite de palma, goma copal, cera, marfim e couros). As *fazendas* eram utilizadas como moeda na aquisição de escravos. Sem elas tornava-se impossível fazer negócio nas feiras da região.

Os investidores atuavam, na maioria das vezes, através de firmas cariocas, proprietárias ou consignatárias das embarcações utilizadas no transporte transatlântico. Seus representantes – os correspondentes – agiam em Angola, em Lisboa, em Nova Iorque, no Brasil e, após 1850, também em Havana. Os escravos eram enviados por consignação aos portos do Brasil através de navios dos “brasileiros” e aqui eram entregues aos recebedores encarregados de sua distribuição e venda. Muitas vezes, esses “brasileiros” tornaram-se procuradores dos negócios e investimentos que os luso-africanos mantinham no Brasil.⁶

Tudo indica que Pereira Marinho foi um desses procuradores, tendo se tornado um dos ‘recebedores’ de Ana de Angola no Brasil. Como vimos anteriormente, ele teria se introduzido no tráfico no Rio Grande do Sul, possivelmente através da conexão com Montevidéu, que teria servido de porta de entrada para escravos importados ilegalmente por aquela Província. O caráter ilegal dessa atividade numa época de intensa repressão (1831 a 1837) explicaria a falta de documentação ligando-o a esse negócio.

D Ana Joaquina dos Santos e Silva “talvez a mais rica e poderosa negociante de

⁵ Ferreira, Roquinaldo A. .. *Dos Sertões ao Atlântico*... pp 81-2. Em 1835, iniciou-se a repressão do tráfico em Luanda e, em 1845, passou a ser combatido pelas autoridades administrativas de Angola, com isso, houve um aumento do tráfico pelas regiões localizadas no norte, Cabinda, Ambriz e Rio Zaire, que se constituíram nos principais portos de contrabando de escravos até 1860. Apesar do Rio de Janeiro predominar como destino das embarcações empregadas no tráfico (1835 a 1849) “também saíram navios para Pernambuco e Bahia neste período”.

⁶ Ferreira, Roquinaldo A. .. *Dos Sertões ao Atlântico*... pp 84-8

Luanda, na primeira metade do século XIX, era filha de um régulo do interior de Angola, casada com o governador de Moçâmedes e possuidora de uma casa de grosso trato “a mais antiga que há nesta provincia [Luanda]” que, provavelmente, recebeu de herança do marido após sua morte.⁷

Para Miller, tratava-se de uma luso-africana, isto é, mulata descendente de português e mulher da terra. O casamento de conveniência, segundo o autor, era muito comum entre as famílias africanas do interior. Casavam-se com empregados do governo português, para terem privilégios comerciais e ascenderem no negócio do tráfico.⁸

Também sobre Ana Joaquina dos Santos e Silva, Roquinaldo Ferreira nos informa que no inventário de José Maria Fragoso, um dos envolvidos no tráfico ilegal de escravos segundo a polícia da corte do Rio de Janeiro, constava que este havia sido depositário judicial da fazenda que Ana Joaquina possuía no Brasil.⁹

Como proprietária de uma casa comercial, Ana de Angola era responsável pelo fornecimento de escravos para negociantes no Brasil. Para isso, mantinha agentes no interior de Angola (“carregadores” ou comissionados), que por vezes eram aventureiros, ou investidores falidos, que iam para Angola recuperarem-se financeiramente, ou ainda, antigos correspondentes das casas comerciais brasileiras, que continuaram no negócio de escravos, após a ilegalidade. Estes traficantes que atuavam como “carregadores” no território angolano, durante o tráfico ilegal, organizavam-se em redes e eram chamados de *pacatilheiros*. Tinham a função de recolher os escravos guardados pelos *pumbeiros* (“pretos calçados”), que os adquiriam no interior, e envia-los aos portos de embarque, além de transportar as *fazendas* para as feiras.

Os *pacatilheiros* faziam negócios com os chefes tribais, tornando-se muitas vezes seus credores. As relações comerciais entre eles, quase sempre, eram tensas. Como os

⁷ Agradeço ao Embaixador Alberto da Costa e Silva, as informações e referências bibliográficas sobre Ana de Angola e Domingos José Martins, que gentilmente me enviou. Sobre D. Ana Joaquina dos Santos Silva Pacheco, Carlos, *Jose da Silva O Ferreira*, União dos Escritores Angolanos, Luanda 1990, p. 41 e Oliveira, Mario Antonio Fernandes de, *Alguns aspectos da administração de Angola em época de reformas (1834-1851)*, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1981, pp. 16 e 36, e ainda, Miller, Joseph C., *Way of Death Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade: 1730-1830*, Madison, University of Wisconsin Press, 1988.

⁸ Miller, Joseph C., *Way of Death* ... pp. 289-95.

⁹ Ferreira, Roquinaldo A., *Dos Serões ao Atlântico* ... pp. 32 e 183.

chefes africanos só recebiam pagamento em *fazendas*, a quantidade por eles estabelecida era considerada abusiva pelos compradores. Se o impasse não fosse resolvido a favor do chefe africano, o resultado seria o fim dos negócios na região.¹⁰

A rede dos agentes do tráfico envolvia um grande número de pessoas, espalhadas em vários pontos do litoral atlântico. O sucesso do empreendimento ilegal dependia da circulação de informações entre os diversos pontos da rede. Para tanto, eram utilizados os próprios navios negreiros no envio de cartas, as quais continham notícias sobre as próximas ‘expedições’, encomendas e contas *de haver e dever* de cada transação.¹¹

Durante todo o período do tráfico ilegal, tanto no Brasil como nas regiões da costa africana, os mecanismos utilizados pelos traficantes foram quase sempre os mesmos. A variação das estratégias para burlar a repressão inglesa, do governo brasileiro ou das autoridades angolanas, dependia das particularidades de cada região. A rede do tráfico atuava em lugares diferentes, mas possuía os mesmos fornecedores em África e no Brasil. Um exemplo disso é o fato de Ana de Angola fornecer escravos para casas comerciais do Rio de Janeiro e, também, para Pereira Marinho.¹²

Já Domingos José Martins nasceu em Salvador, na Freguesia da Sé. Era filho natural de Domingos José Martins e Francisca Romana Pinto.¹³ Por volta de 1833, com aproximadamente 20 anos, seguiu para o Golfo do Benim como tripulante de um navio negreiro enviado para o Xaxá, Francisco Felix de Souza. O navio, porém, foi capturado pelos cruzadores ingleses que reprimiam o tráfico e a tripulação desembarcou em Uida (Ajudá). Ali, Martins trabalhou para o Xaxá até 1838, quando mudou-se para Lagos (Onim) para trabalhar com um traficante chamado *Dos Amigos*, que ali possuía um grande negócio. Em 1840, no auge do tráfico nesta região, *Dos Amigos* morreu. Martins assumiu seus negócios e tornou-se “medianeiro” dos traficantes baianos na região. Recebia dos comerciantes brasileiros tanto ouro quanto “fazendas”, nacionais e importadas, e, em troca, fornecia escravos. Em seis anos, ele conseguiu acumular uma fortuna de dois milhões de

¹⁰ Ferreira, Roquinaldo A. .. *Dos Serões ao Atlântico*... p. 126

¹¹ Ferreira, Roquinaldo A. .. *Dos Serões ao Atlântico*... p. 90. Alguns exemplos destas cartas serão fornecidos mais adiante.

¹² Idem, *ibidem*, capítulo VIII

¹³ APEB, Judiciária, Testamento: 05/2190/2659/05

dólares. Retornou ao Brasil em 1844, onde se estabeleceu como proprietário de terras e imóveis, mas “em pouco tempo ele se cansou da vida de homem rico não aceito socialmente no Brasil, e por volta de 1846 retornou “para a África”¹⁴ Estabeleceu-se em Porto Novo, onde tinha uma feitoria e lá permaneceu até sua morte.

Durante o período em que se ausentou de Lagos, comerciantes europeus ali desenvolveram o negócio de exportação de óleo de palma (dendê), produzido pelos africanos na região “das lagoas costeiras da Costa do Ouro até Badagry”. A princípio houve uma grande recusa dos afro-brasileiros em aceitar a negociar em óleo de palma, mas perceberam que se não o fizessem teriam o mercado tomado pelos comerciantes europeus, recém instalados em território africano, e assim, decidiram expandir sua produção e comercialização. Entre 1846-1851, o comércio prosperou e o óleo de palma teve seus preços aumentados em mais de 200%.

Apesar do óleo de palma ter seu mercado expandido, o comércio de africanos ainda figurava como o negócio de maior interesse e maior lucratividade para os traficantes, não impedindo, contudo, que ambos fossem feitos pelos mesmos agentes.

David Ross, considera que a carreira econômica e política de Domingos Martins e um “guia para o estudo das fortunas (...) dos brasileiros estabelecidos nos Estados da Costa do Golfo de Benin”. Ross divide sua trajetória em três fases. A primeira, durante a auge do tráfico de escravos para o Brasil, a segunda, correspondendo à adaptações do tráfico ilegal a outras atividades consideradas lícitas, a terceira, compreendendo o período de declínio do comércio brasileiro com a África, após o fim do tráfico e da crescente influência dos mercadores europeus na região.

Segundo o autor, a importância política de Martins na história do golfo do Benim coincide com o desenvolvimento econômico de sua fortuna. “No início da década de 1840 ele era uma figura proeminente na confusa política do Golfo. No final da década de 1840 ele foi influente em Daomé como Francisco Felix de Souza tinha sido na década anterior. No final da sua vida a sua importância tinha declinado tanto que ele foi incapaz de impedir a entrada do Rei de Daomé em acordo que teria servido como último suspiro dos seus

¹⁴ Ross, David A. . “The Career of Domingo Martinez in the Bight of Benin 1833-1864”, in *Journal of African History*, VI, 1, 1965, pp. 79-90

negócios e salvo sua posição comercial”¹⁵

O primeiro registro em que Pereira Marinho aparece ligado aos negócios do tráfico em Onim, está no *Correio Mercantil*. No início de junho de 1839, entrava no porto de Salvador, vindo de Onim, atual Lagos na Nigéria, uma embarcação a ele consignada

“ONIM – em 26 dias, polaca portuguesa *Destemido*, de 152 toneladas, equipagem 16 pessoas, *em lastro*, mestre Manoel Francisco Pinto, passageiro: Jose Joaquim da Cunha, consignada à Joaquim Pereira Marinho”¹⁶

Dois meses depois deste aviso, em 17 de agosto, o capitão do navio, Manoel Francisco Pinto, recebia uma carta de Pereira Marinho dando instruções sobre outra viagem para a África

“Amanhã, se o tempo o permitir, partireis com o vaso português *Destemido*, sob vosso comando e ireis aos diversos portos da costa da África onde vos sois enviado. Já vos entreguei uma lista do carregamento, e vos fiz acompanhar na cabine para ajuda-lo, em todos os negócios que podem se apresentar, pelo Sr. Querino Antonio, que tomará igualmente o lugar de segundo. Tereis igualmente convosco como passageiro na cabine o Sr. Jose Alexandrino Farruja, que não é necessario vos apresentar, sabendo que estais já em relações com ele.

Prevejo que ireis encontrar, como de hábito, algumas dificuldades da parte dos cruzadores britânicos, vos abordando todas as vezes que vos encontrarem. Sei que e habito dos vasos utilizados para fazer o comercio de contrabando dar aos cruzadores todas as atenções e facilidades possiveis. Vos faço saber que não tereis que agir daquele modo, e que evitareis de ter com eles mais relações que aquelas verdadeiramente não pudeses evitar, e se procurarem meter a mão em qualquer coisa que seja, e fazer uso da força, protestareis imediatamente de maneira oficial, contra uma tal conduta, e me fareis o relatório, pois sera um prazer para mim fazê-los pagar por sua ingerência. Esta em vos realizar meus desejos a este respeito, e vos considero responsavel de sua boa execução. Tereis o cuidado de me fazer saber a

¹⁵ Ross, David A. “The Career of ...”, p. 82.

¹⁶ BNRJ. Seção de Periódicos, *Correio Mercantil* n° 120/1, 07/06/1839. Grifo nosso

época de desembarque dos africanos, e me informareis tão logo quanto possível de seu embarque”.¹⁷

Tudo nos faz crer tratarem-se de duas embarcações diferentes: *A Destemida*, do anúncio do jornal, grafada no feminino por tratar-se de uma polaca, e o *Destemido*, da carta de Marinho, que se referia a um vaso português. Aliás, a carta de Marinho estava anexada ao processo de apreensão do brigue *Destemido*, de sua propriedade, capturado quarenta e três dias após a data da correspondência que enviara ao capitão do navio.¹⁸

Por outro lado, no Arquivo Histórico do Itamaraty localizamos uma “escuna” portuguesa, denominada *Destemida*, que foi capturada, em 1830, pelo cruzador inglês *Druid* e levada a julgamento na Comissão Mista do Rio de Janeiro. O comandante era Raimundo de Arribas e seu proprietário Manoel Vicente da Conceição. Havia saído da cidade de Santo Antônio, na Ilha do Príncipe, e tinha como destino “portos da Costa da Mina e Bahia”.¹⁹

O *Destemido* era um velho conhecido das autoridades. Em fins de 1830, fora apreendido pelos ingleses com uma carga de 50 negros. No julgamento, o capitão havia declarado que os negros a bordo “eram aprendizes trazidos com a permissão do governo da Bahia”. Como nada ficou provado, o navio foi inocentado e devolvido a seu proprietário português. As investigações por parte do consulado inglês, contudo, continuaram. Em junho de 1833, o cônsul inglês na Bahia, John Parkinson, acumulando a função de cônsul português, recebera informações do Rio de Janeiro, de que o *Destemido*, e mais dois outros navios, “tinham sido recentemente equipados para o comercio de escravos e tinham partido para a costa da Africa sob as cores portuguesas. [E que] o *Destemido* podia igualmente içar as cores argentinas, estava munido com um duplo jogo de papéis, mesmo sendo de propriedade brasileira”.²⁰

¹⁷ Verger, Pierre, *Fluxo e Refluxo...*, pp. 479-80.

¹⁸ Verger, Pierre, *Fluxo e Refluxo...*, p. 639. Este processo não foi encontrado entre os documentos de apreensão dos navios julgados no Rio de Janeiro. É possível que se encontre em Londres, no Public Record Office.

¹⁹ Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI), Lata 10, Maço 02, 120fls. Agradecemos a Sra. Lúcia Monte Alto o envio de cópia do índice publicado da documentação de apreensão de navios negreiros julgados pela Comissão Mista do Rio de Janeiro, existente naquele arquivo.

²⁰ Verger, Pierre, *Fluxo e Refluxo...*, p. 422. Importa registrar que a função de vice-cônsul da Argentina na Bahia foi preenchida até 1851 pelo conhecido traficante Joaquim Alves da Cruz Rios e a seguir, até 1865 pelo próprio Pereira Marinho.

Ser procurador de negociantes era uma das ocupações de Pereira Marinho. Através dessa atividade podemos inferir sobre seus investimentos e sobre as relações comerciais que mantinha e, especialmente, constatar que a maior parte das transações que participou como procurador envolviam navios negreiros e traficantes de escravos

Em 1841, foi procurador de João Dias Pereira Guimarães na venda de uma sumaca denominada *Triunfo do Brazil* à José Pereira de Carvalho.

“(…) Aos 29/09/1841, Cidade de San Salvador Bahia, Beco do Motta, (...) comparecerão Joaquim Pereira Marinho, e José Pereira de Carvalho (...), disse aquelle Joaquim Pereira Marinho que em qualidade de Procurador de João Dias Pereira Guimaraens, (...) vendia ao mencionado Jose Pereira de Carvalho, (...) a Sumaca Nacional - Triunfo do Brazil - do possessorio de seu [constituente], nova de terceira viagem, (...), com todos os seus aprestos; e assim como se acha pela quantia de um conto oitocentos mil réis, que em dinheiro de contado recebe a vista, assignando esta, das maons do Comprador para as suas, a quem dava geral, e irrevogavel quitação para mais nunca lhe ser pedido, (...) e cedia o seu dito Constituinte vendedor todo direito, acção, e posse (...) e seus aprestos, a fim de que possuia, tenha, e faça navegar para onde muito lhe parecer debaixo do mesmo nome, ou de outro, como sua que he, e fica sendo d'ora em diante, (...)”²¹

O que chama atenção no documento acima é o fato de que uma “sumaca nova de terceira viagem, (...) com todos os seus aprestos, (...)” tenha sido vendida pela irrisória quantia de 1:800\$000 réis.²² O baixo preço poderia significar uma das formas de se livrar das provas de envolvimento no contrabando de escravos muito utilizada pelos traficantes – a venda do navio após algumas viagens. Normalmente, estas vendas eram feitas a outros traficantes ou a seus próprios sócios, com a finalidade de encobrir o rastro por elas deixado, despistar investigações feitas pelo consulado inglês e, em caso de apreensão, dificultar a identificação e punição do proprietário.

Foi o que ocorreu com a escuna *Eleonor* e com a escuna *Esperança*, igualmente

²¹ APEB. Seção Judiciária, *Livro de Tabelionato: Francisco Ribeiro Neves (1840-1842)*, n° 272, Est. 15, fl. 177-v. Grifo nosso.

²² APEB. Judiciária, *Livro de Notas: Francisco Ribeiro Neves (1840-1842)*, n° 272, Est. 15, fl. 177-v.

vendas por Pereira Marinho representando seus respectivos proprietários

A escuna *Eleonor* já fazia viagens para a Costa d'África consignada a Pereira Marinho, desde 1845. Pelo menos é o que nos informa o aviso da policia do porto, de saída de embarcações, datado de 17 de novembro daquele ano

“Para Costa d'África a Escuna Americana - Eleonor de 124 toneladas, capitão P K Stanhope, equipagem 08, carga agoardente e mais generos, consignatario Joaquim Pereira Marinho, passageiro. Antonio Moreira da Silva Guerra, Portuguez”²³

Três anos depois, a escuna *Eleonor* que pertencia a Fernando Wood foi vendida por procuração, em 1º de junho de 1847, à Polycarpo Pereira da Silva, pela quantia de 4:500\$000 (quatro contos e quinhentos mil reis).

“(.) E disse ahí o negociante Joaquim Pereira Marinho, o qual se mostrou authorisado adhoc, como procurador de Fernando Wood, cidadão dos Estados Unidos da America, residente em New York (...) he legitimo senhor e possuidor da Escuna Americana - Eleonor -, ancorada (...) neste porto, da qual he mestre William Rogers, (...) vendia elle procurador ao presenta Polycarpo Pereira da Silva, (...), porquanto a venda era livre, e desembaraçada, e por ella judicial, ou extra judicialmente responderia o vendedor por seus bens, e fazenda obrigando o comprador da evicção intentada, uma vez que o chame a authoria, obrigando-se ao pagamento de todos os gastos e despezas que legalmente fizer, e na sua falta seus herdeiros, e successores (...) a qual passa a ser nacional a denominar-se - Felicidade - com todas as clausulas, e obrigações (...)”²⁴

Na verdade, o comprador era caixeiro de Marinho e esteve nesta função até janeiro de 1849, quando este lhe deu “(.) sociedade em sua casa e entreg(ou) sob sua administração a direcção dela, a Francisco Joaquim Teixeira Chaves e Polycarpo Pereira da Silva”²⁵. Este fato demonstra que Pereira Marinho comprava para si, em nome de terceiro,

²³ APEB. Seção Colonial e Provincial. *Serie Policia do Porto-Entrada e Saída de Embarcações*, 1845, s/n°.

²⁴ APEB. Judiciária. *Livro de Notas: Francisco Ribeiro Neves (1846-1847)*, n° 284, Est.15, fls. 105v e 106.

²⁵ BNRJ. Periódicos. *Correio Mercantil*, s/n°., s/d, p. 03

um navio cujo procurador da venda era ele próprio. Isso significa que não seria ele a responder judicialmente, caso a *Eleonor* fosse aprisionada. Pode ser também que a escuna já fosse de sua propriedade, mesmo quando era americana e que o Fernando Wood fosse um testa de ferro seu, residente em Nova Iorque.

Já a escuna *Esperança* foi vendida, em 12 de julho de 1847, por Domingos Parodi, capitão sardo da referida escuna, a Domingos José Martins. Esta venda foi representada pelo consignatário e, também, procurador do comprador, Joaquim Pereira Marinho, pela quantia de 4 000\$000 (quatro contos de réis)

“(…) vierão Domingos Parodi, subdito sardo, capitão da Escuna - Esperança - surta no porto desta mesma cidade (...), e Joaquim Pereira Marinho, negociante desta praça, como consignatario do auzente Domingos José Martins (...) me foi entregue pelo sobredito (...) o authografo que segue – Consulado de Sua Magestade Sarda Certifico que Dominico Parodi, capitão da escuna (...) se acha habilitado para effectuar a venda mesma, para cujo fim lhe concedemos plena faculdade, e autorização (...). Pagou Joaquim Pereira Marinho como consignatario de Domingos José Martins, residente na Costa d’Africa, a quantia de seiscentos mil reis de siza de 15% (...) o qual passa a nacional e com a mesma denominação *Esperança*”²⁶

Em outubro, três meses depois, Marinho vende a mesma escuna para Carlos Secchino, negociante, residente em Salvador e também envolvido com o tráfico de escravos, pelo mesmo valor que a comprou

“(…) Pagou Carlos Secchino a quantia de 200\$000 (duzentos mil réis) de 5%, e três mil reis de sello, correspondente a quantia de quatro contos de reis por quanto comprou a Escuna (...) Nacional - Esperança - a Joaquim Pereira Marinho, como procurador nesta cidade de Domingos José Martins, a qual passa a ser sarda, com a mesma denominação”²⁷

²⁶ APEB, Judiciaria, *Livro de Notas, Francisco Ribeiro Neves (1846-1847)*, p. 284, Est.15, fl. 118v.

²⁷ APEB, Judiciaria, *Livro de Notas, Francisco Ribeiro Neves (1847-1848)*, p. 287, Est.15, fls 53v a 54v

O documento acima é ainda mais revelador quanto ao artifício utilizado pelos traficantes, pois nele encontramos transcrita uma carta de Domingos José Martins à Marinho, onde aquele deixa claro estar satisfeito com os bons negócios feito por seu procurador

"Porto Novo, 30 de novembro de 1847.

Amigo Senhor,

Pela sua correspondencia vejo vossa mercê ter vendido a minha Escuna - Esperança - ao Senhor Carlos Secchino, e para levar à effeito essa venda, teve de tomar a si a responsabilidade della, visto que as minhas procurações não tem poderes para comprar e vender, nem minhas cartas de ordens podem servir de documentos para tratar destes (negócios) objectos e tenho portanto declarado que por muito effeito dou tudo quanto com a referida Escuna vossa mercê pratecou, bem como a pprovo o que d'ora em diante vossa mercê com a mesma fizer, tudo me obngo a dar por valiozo, da mesma sorte pude por mim tudo fosse feito. *Devo dizer-lhi, tambem que satisfeito estou por se haver desteto do Brigue - Amabile Emilieta - visto a obra, que nelle precisava fazer-se para poder navegar. Sendo outro motivo seu com particular estima de vossa mercê.*

Amigo attento venerador

Domingos José Martins".²⁸

Pelo documento acima fica claro que além da *Esperança*, outra embarcação - a *Amabile Emilieta* - também havia sido vendida. Outro fato que nos chamou a atenção, foi constatar que a assinatura de Martins tivera sua firma reconhecida pelo aval de Domingos Gomes Bello e Joaquim Alves da Cruz Rios, ambos citados na lista de Verger como traficantes de escravos, comprovando o envolvimento daquele com outros traficantes de Salvador.

O envolvimento de Pereira Marinho com Domingos José Martins, demonstra o seu comprometimento no contrabando a partir da Costa dos Escravos. Martins era o correspondente de Marinho em África e este era seu procurador na Bahia. Há evidências de

²⁸ APEB. Judiciária, *Livro de Notas: Francisco Ribeiro Neves (1847-1848)*, nº 287, Est. 15, fls. 53v e 54.

que existia uma sociedade entre ambos, provavelmente iniciada em 1845, que perdurou mesmo após a morte de Dominginhos, em 1864. Afinal, Pereira Marinho, além de ter sido seu testamenteiro, foi tutor de seus filhos e padrinho do único varão, Raphael Martins.

Em 1845, Domingos José Martins residente nos Barris, era listado como um dos negociantes existentes na cidade.²⁹ No ano seguinte retornou à África e seus negócios em Salvador passaram aos cuidados de seu procurador e provável sócio. É o que verificamos a partir das diversas escrituras lavradas sob sua procuração e de outros documentos encontrados nos livros de notas de tabeliães da capital, a exemplo do seguinte:

“Escritura de venda, paga, e quitação que fazem o Capitão Tenente da Armada Nacional Benjamim Carneiro de Campos, e sua mulher Dona Anna Augusta Carneiro de Campos a Domingos José Martins de uma morada de casa de dous andares, sita de poente do Convento de São Francisco, pelo preço e quantia de R\$4:000\$000, (...)”.³⁰

Foi a partir do retorno de Martins que os negócios de Pereira Marinho com a África tornaram-se mais constantes. O que vem confirmar a afirmação de Verger de que “somente a associação de dois comerciantes de tal qualidade poderia permitir a extraordinária performance do *Andorinha*, assinalada pelo cônsul britânico e realizada no momento em que a vigilância dos cruzadores britânicos era mais rigorosa nas duas costas do Atlântico. Apesar disso, as partidas faziam-se com uma regularidade digna de uma navegação mais independente dos elementos que aquela do tempo dos veleiros”.³¹

Nos jornais consultados foi a partir de 1847 que encontramos um maior número de embarcações indo e voltando para a África, cuja propriedade ou consignação eram atribuídas a Marinho. O consignatário era o responsável pela preparação do navio, geralmente de forma associativa com outros negociantes. As *fazendas* eram enviadas para a África e, em troca, recebiam os escravos em consignação. Escolhemos, durante o ano de

Grifo nosso.

²⁹ AMS, Biblioteca. *Almanache civil, politico e commercia da Cidade da Bahia para o anno de 1845*. edição fac simile da Fundação Cultural, 1998, p. 161.

³⁰ APEB, Judiciária, *Livro de Notas: José Joaquim da Costa Amado (1844-1846)*, n° 281, Est. 15, fl. 58v.

³¹ Verger, Pierre, *Fluxo e Refluxo...*, pp. 452-3.

1848, a escuna *Kimpton* para demonstrar como se processava a negociação África - Brasil

Em seu manifesto,³² a *Kimpton* chegou “de New York com 400 barricas de farinha de trigo, 100 barricas de breu, 23 barricas de carne de vaca, 17 barricas de carne de porco, 05 caixas de espingarda e 1.824 taboas de pinho, no dia 1º de março de 1848, consignada a Joaquim Pereira Marinho”.³³ Sendo americana, isto significava uma certa imunidade ante os ataques dos cruzadores britânicos, pois os ingleses não tinham autorização para revistar as embarcações procedentes dos Estados Unidos. Essa prática configurava-se em mais um dos artificios utilizados pelos traficantes para burlar a fiscalização inglesa no Atlântico. Os navios comprados nos Estados Unidos pelos seus representantes lá instalados – como vimos à página nº 76, Pereira Marinho era procurador de Fernando Wood – eram enviados com as *fazendas* importadas, para serem carregados com produtos nacionais e depois reenviados à África

Na Bahia, a escuna ficou no porto armando-se para sua viagem à Ambriz, por aproximadamente um mês. Mercadorias eram despachadas diariamente pelos negociantes da praça, entre os quais identificamos, durante as viagens da *Kimpton*, Manoel da Silva Pereira, A. J. Ferreira, Lacerda & C ; M. Grillo; L.Ph.Crocco e o próprio Marinho, o que indica uma associação entre grandes e pequenos contrabandistas, uma “joint stocks”

Segundo Ferreira, durante o tráfico ilegal, surgiram, no Rio de Janeiro, vários tipos de sociedades, nas quais os traficantes se associavam a fim de realizarem o empreendimento. Dentre estas, havia as “joint stocks”, ou sociedades anônimas, formadas principalmente pelos grandes traficantes. Seu aparecimento no Brasil se deu em meados dos anos trinta. Através delas, os grandes traficantes que possuíam crédito na praça adquiriam “fazendas” nacionais, ou importadas dos comerciantes ingleses, com prazos de pagamento “bem dilatados”. Reuniam-se a pequenos investidores, que, além de comprarem as “fazendas” dos grandes negociantes com altos juros a curto prazo, eram também os responsáveis pelo pagamento dos fretes de envio das mercadorias e de retorno dos escravos, além do seguro dos navios negreiros. Com isso os pequenos investidores arcavam com todos os ônus e prejuízos das viagens e tornavam-se devedores dos grandes traficantes

³² O manifesto de um navio era a declaração de seu carregamento e deveria ser apresentado ao Inspetor da Tesouraria da Fazenda antes de partir.

³³ BNRJ, Periódicos, *Correio Mercantil*, nº 49, 1º/03/1848.

Havia também firmas cuja existência estava vinculada a uma única viagem de ida e volta à África, após a qual, o negócio era desfeito. Tais sociedades eram comuns entre pequenos e médios traficantes.³⁴ Acreditamos que estas associações, apesar de terem sido mais comuns no Rio de Janeiro, também existiram na Bahia.

Entre as mercadorias da *Kimpton* listamos: cachaça, gêneros alimentícios, armas, tabaco e moedas estrangeiras. Não foi possível registrar todo o carregamento que a *Kimpton* levava nas viagens.³⁵ Na primeira saída, para Ambriz, no dia 31 de março, contamos “160 pipas de cachaça, 120 barricas de farinha de mandioca, 60 barricas de carne do Rio Grande e 20 saccos de arroz”, além das fazendas vindas de Nova Iorque.³⁶

Seu aviso marítimo, que circulou no *Correio Mercantil* registrava saída para

“AMBRIZ – Hiate americano S.W. Kimpton, 193 toneladas, equipagem 07, mestre E.P. Stanhope, carga aguardente e farinha, consignado a Joaquim Pereira Marinho”.³⁷

Em 18 de junho, a *Kimpton* entrava no porto e “(era) admitida (...) em lastro (...) a Joaquim Pereira Marinho, com 33 passageiros, (...) todos marítimos”.³⁸ Mais uma vez consignada a Pereira Marinho, a escuna ficou no porto durante o mês de julho recebendo seu carregamento. Desta vez seguiria viagem para Onim e também para Ajuda, carregada com

“53 pipas, 11 meias pipas de cachaça

³⁴ Ferreira, Roquinaldo A. *Dos Serões ao Atlântico*, pp. 157-58. O autor utiliza-se dos estudos de David Eltis e Mary Karash, Seymour Drescher e Joseph Miller para definir essas associações e redefinir o papel ocupado pelos ingleses no tráfico de escravos.

³⁵ BNRJ, Periódicos, *Correio Mercantil*, n.ºs. 59 a 74, março de 1848. Não conseguimos a série completa dos números do jornal. So encontramos os de n.º 59, de 14/03; e os de n.º 67 a 74 daquele mês.

³⁶ Destacamos aqui que Pereira Marinho manteve com o Rio Grande do Sul uma forte ligação comercial. Negociando com a carne-seca, tornou-se um grande atacadista em Salvador. Daí sua facilidade em obter e usar este produto nos seus negócios com a Costa dos Escravos. Quanto as fazendas importadas que passaram a ser utilizadas em maior quantidade após 1831, Luis Henrique Dias Tavares assinala que eram as vendas a crédito e a prazo efetuadas por casas comerciais inglesas, francesas e norte americanas no Brasil que foram o oxigênio para o comércio proibido de escravos. *Comércio Proibido*, p. 34.

³⁷ BNRJ, Periódicos, *Correio Mercantil*, n.º 74, 1.º/04/1848.

³⁸ BNRJ, Periódicos, *Correio Mercantil*, n.º 137, 19/06/1848.

01 caixão. 01 barrica de charutos
01 barrica assucar
01 barrica de arroz
2 022 mangotes da Mina
04 barris de miel cozido
438 pezes mexicanos
162 onças mexicanas
176 onças hespanholas”

Voltou a Bahia, em 03 de novembro, entrando *em lastro* e mais uma vez foi preparada para retornar a Onim, em 02 de dezembro

Foi possível observar que Ambriz constava também como porto de chegada na África para os navios que saíam da Bahia. Confrontando *as fazendas* enviadas para essa região com as que seguiam para Onim e Ajuda, podemos perceber que a cachaça e os gêneros alimentícios eram ali preferidos como moeda de troca. As que seguiam para Onim e Ajuda, tinham como principais produtos o “mangote da Mina, a cachaça e as ‘onças’ mexicanas e hespanholas”, preferidos pelos traficantes da Costa dos Escravos. Ressaltamos ainda que todas as vezes que retornou de sua viagem da África a *Kimpton* voltou *em lastro*.

Os negócios de Pereira Marinho com negreiros na África não se limitaram somente a Ana de Angola e a Domingos José Martins. Mantinha estreitas relações com alguns portugueses e brasileiros que ali residiam e negociavam com escravos. Conseguimos identificar dois deles: João Telles de Faria e João Gonçalves Baeta.

Faria era português, solteiro, natural da cidade do Porto e faleceu na Costa da África, em fevereiro de 1848. Teve três filhas, provavelmente com mulheres diferentes, pois, sendo menores, cada uma morava em um lugar. Duas estavam na África – “em Ajuda e Agué” – e, a terceira, morava nos Estados Unidos, “em Baltimôr”. Possuía negócios e sociedade com negociantes residentes na Bahia. Em seu testamento declarava

“(…) Tenho em nome de Antonio Moreira Paiva, morador na cidade da Bahia, a quantia de 15:000\$000 e tanto em dinheiro, e uma porção de letras (...) a cobrar

⁴⁴ BNRJ, Periódicos, *Correio Mercantil*, n.º 109, 1.º/08/1848.

Deste dinheiro tirei 6 000\$000 para interesse da sociedade que tenho com Sr Francisco Jose Godinho, e outras em huma feitoria neste porto, da qual sou gerente (...)

Tenho mais em mão de Justino Jose Fernandes, algum dinheiro. (...) Esta quantia passara a mão de Roza Flora da Silva. (...) assim como o unico preto Joze de cadeira que esta em mão do Sr Antonio Moreira Paiva, o qual o entregara ao mesmo Sr Fernandes, para este fazer entregar a mesma Roza (...)

Tenho mais em mão de Joaquim Pereira Marinho algum dinheiro o qual elle entregara ao Sr Antonio Moreira Paiva

Nuncio para meu 1º, 2º e 3º testamenteiros, (respectivamente) o Sr Antonio Moreira de Paiva, Justino Jose Fernandes e Joaquim Pereira Marinho (...)

Por ser gerente de uma feitoria na Africa e socio de um dos conhecidos traficantes de Salvador, Francisco Godinho,⁴¹ o envolvimento de Faria com o tráfico esta claro. Não conseguimos saber se seus devedores salgaram suas dividas, contudo percebemos que havia uma livre negociação entre os traficantes baianos e africanos, na medida em que os diversos créditos, que declarou ter em mãos de terceiros indicam a existência de dividas provenientes do fornecimento de escravos em consignação.

João Gonçalves Baêta era "natural da Freguesia de Monte, termo da villa de São Francisco, filho legitimo de Domingos Gonçalves Gouvêa, natural de Portugal, e de Maria Joaquina de São Jose, daquela Freguesia"⁴² Era um dos poucos comerciantes brasileiros envolvidos com o trafico de escravos (a maioria era portuguesa). Encontramos varios avisos de saidas e entradas de Baêta da Bahia para a Africa, e para cidades europeias e norte-americanas que forneciam *fazendas* importadas utilizadas para troca no trafico. Tudo indica que, apesar de ter residência fixa em Salvador, Baêta deslocava-se frequentemente pelo Atlântico visitando varias cidades em navios negreiros a serviço dos traficantes, era um

⁴¹ APEB, *Judiciaria*. Registro de Testamentos, livro nº 33, 27/08/1847 a 21/03/1848, fls. 141-42. Agradecção ao Prof. João Jose Reis por ter-me aberto seus arquivos.

⁴² Verger, Pierre, *Fluxo e Refluxo...*, pp 455-6. Godinho, segundo Verger, alem de manter relações comerciais com o rei Kosoko, do Daome, era tutor dos três filhos deste.

⁴³ APEB, Seção Judiciaria, Serie *ação Ordinaria Commercial*, 1868 - 1870, 62 2228/04. Estas informações foram encontradas na Certidão do Testamento de João Gonçalves Baêta, anexada ao processo movido por Pereira Marinho contra seus herdeiros alegando credito a seu favor.

⁴⁴ Ver, p. ex.: *Correio Mercantil*, nº 54, 08/03/1848 e nº 91, 22/04/1848.

dos “comissionados” ou agente destes

Baêta era solteiro, mas teve cinco filhos com três mulheres diferentes, entre africanas e brasileiras, “todos pardos” O que comprova que mesmo não residindo na África, definitivamente, passava algum tempo ali

A abertura de seu testamento deu-se em setembro de 1867 e, em dezembro deste mesmo ano, Pereira Marinho entrava com uma ação ordinária comercial contra os seus herdeiros Alegava que “o finado Baêta era devedor de 3 236\$554”, valor este originado de uma diferença a ser recebida de negócios realizados entre 1860 e 1862 A este tempo eram sócios Pereira Marinho, João Baêta e Joaquim Teixeira Cardoso na Companhia União Africana ⁴⁴

A Companhia União Africana a qual se refere foi criada em agosto de 1858, com um fundo de capital de 500.000\$000, no seu contrato estava caracterizada como uma “*Sociedade em Conta de Participação*”.⁴⁵ Cada ação tinha valor de 5.000\$000 Em 1860, quando fez seu testamento Baêta informava ser proprietário de

“(…) 3 ações da Cia. União Africana em 15 000\$000 (quinze contos de reis), de cuja cia he caixa o negociante Sr. Joaquim Pereira Marinho de quem não recebera ainda as três ações, nem documentos, somente cartas de aviso quando eu (sic) me achava na Costa d’Africa donde remeti dinheiros da minha conta, e lhe entreguei dinheiro quando cheguei a esta cidade.”⁴⁶

Posteriormente o numero de socios da Companhia União Africana foi ampliado e, segundo definiu o proprio Marinho, a Cia. não era “() outra mais do que a reunião de meia dúzia de amigos – se tantos – que, afim de não estarem por si mesmos a dirigir negociosinhos, *todos licitos*, se associarão para os ter em maior escala sob a direcção de dous individuos somente, um na Costa d’Africa [Domingos Jose Martins], e outro aqui nesta

⁴⁴ Nascimento refere-se aos negocios da Cia. União Africana envolvendo a exportação de óleo de palma em Porto Novo tendo como agente naquela cidade Domingos Jose Martins. Nascimento, Ana Amelia V., *Dez Frequentes...*, p.184

⁴⁵ APEB, *Judiciária, Ação Ordinária Comercial*, 1868-1870, 62/2228/04, fls. 100 a 102 Este contrato encontra-se anexado ao processo mencionado na nota de n° 42

⁴⁶ APEB, *Judiciária, Ação Ordinária Comercial*, 1868 - 1870, 62/2228/04, Certo nosso

cidade [Joaquim Pereira Marinho] (...)”⁴⁷

No artigo terceiro do novo contrato estava estipulado que o objetivo da sociedade era “ (...) comprar, vender e permutar generos do Paiz, ou estrangeiros por todos aqueles considerados licitos, que mesma probabilidade offereção de lucros nos Portos d’Africa entre Cabo de Palmas, e Cabo Formôzo – O Porto de Ajudá he designado, expressamente para deposito geral de todos os generos que não se poderem conservar sobre agoa” Assinavam o “*Tracto Social*” os seguintes negociantes Joaquim Pereira Marinho, José Maria Correia Brandão, Francisco de Souza Maciel, Joaquim José Teixeira Cardoso, Thomaz de Souza Magalhães & Irmãos, Mamede Amaro Lopes e João Gonçalves Baêta. Domingos Jose Martins, o representante da companhia na costa da África, foi convidado a participar da sociedade pelo “Caixa [Joaquim P. Marinho] (que) fica(va) autorizado (pelos outros socios) a facilitar-lhe qualquer vantagem afim de conseguillo”⁴⁸

Na verdade, as atividades da Companhia União Africana, formada por traficantes baianos radicados ou não na Africa, estavam ligadas ao *comércio licito*, sobretudo de azeite de palma. Mas, um artigo do *Diario da Bahia*, de junho de 1865 perguntava se “Era a União Africana uma companhia de negocios licitos de troca de generos entre dous paizes, ou disfarçava o trafico de carne humana, vendido em Havana, (...)?”⁴⁹

De fato, no processo movido por Marinho contra os herdeiros de Baêta, os advogados destes últimos insinuaram que aquele recusava-se a abrir o livro caixa da Cia União Africana por não poder revelar

“qual a negociação de que proviu essa sonima cuja reserva, talvez, fosse a cauza de não ter [Pereira Marinho] querido ajustar suas ultimas contas com [Baeta] durante sua vida, a pesar de reiteradas instancias (...)”⁵⁰

Que “mercadoria” teria sido enviada da Africa para Havana, pelo patacho Esperança,

⁴⁷ IGHB, Sessão de Periodicos, *Diario da Bahia*, n.º 152, 09/07/1865, fl. 02. Esta definição foi dada por Pereira Marinho, no referido jornal, antes da morte de Baêta, defendendo-se, entre outras coisas, da acusação de cobrar preços exorbitantes nos fretes das mercadorias transportadas por seus navios e da posse indevida do capital da empresa.

⁴⁸ APEB, Judiciária, *Ação Ordinaria Commercial*, 1868-1870, 62/2228/04

⁴⁹ IGHB, Sessão de Periodicos, *Diario da Bahia*, n.º 152, 09/07/1865, fl. 02

⁵⁰ APEB, Judiciária, *Ação Ordinaria Commercial*, 1868-1870, 62/2228/04

no dia 24 de abril de 1862, que gerara o debito reclamado? Acreditamos que, por se tratar de uma operação de contrabando de escravos, Marinho opunha-se a depor no processo e a abrir os registros contábeis. O trafico para Cuba, nos anos 60 compensava a perda do mercado brasileiro e os contrabandistas dos dois continentes continuavam a auferir grandes lucros, acobertados pelo comercio licito com a Africa.

Segundo informações do proprio Marinho, era "sem duvida excelente a perspectiva que offerecião as transaçõs da *União Africana*". A sociedade fez "avultados empregos de dinheiros, seguidos depois por outros, de sorte que em pouco tempo se accumulou alli um excellente capital". Além disso os lucros foram bem administrados, pois eram reinvestidos no "estabelecimento), em diversos portos, de depositos de azeite, artigo principal das permutas de mercadorias neste genero de negocio". "Mas desgraçadamente" a empresa seria desfeita após a morte do caixa em Africa, Domingos Jose Martins, em 1864 e. Marinho acabou sendo acusado de ter lesado os interesses de seus parceiros, "embaraçando a sua liquidação, (de ter) recebido) dinheiro por conta della e se negado) a entregar aos socios"²¹

Pereira Marinho negociou, tambem, com outros traficantes no Brasil. Uma forte ligação com Jose Alexandrino Farruja, negociante português que morava no Rio de Janeiro, rendeu-lhe a administração de um legado vitalicio deixado a D. Emilia Alexandrina Machado, mãe de Farruja, e despertou-nos para a possibilidade de seu envolvimento tambem com traficantes da Corte.

Jose Alexandrino Farruja era o mesmo "passageiro" que se encontrava na cabine do *Destemido*, em 17 de agosto de 1839, seguindo viagem para a costa da Africa, com quem Manoel Francisco Pinto, comandante do navio, poderia, segundo Pereira Marinho, contar para ajuda-lo no que fosse preciso.²² Morreu, em 19 de março de 1872 e em seu testamento nomeara para administrar e conservar seu legado " (...) aos senhores Barão de Pereira Marinho, e a seus filhos Antonio Pereira Marinho, e Joaquin Elisio Pereira Marinho, residentes na mesma Bahia (...). A estes meos amigos, (...) rogo e peço queiram entregar (...) em todos os annos, e com a devida regularidade que tenho a esperar de seus caracteres

²¹ IGHB, Periodicos, Diario da Bahia, n.º 152, 09/07/1865, fl. 02

²² Conforme carta transcrita a pagina 73

e probidade. o rendimento liquido da totalidade deste legado (...) a D. Emmilia Alexandrina Machado”⁵⁴ Assim procedeu Marinho, como não poderia deixar de fazê-lo, atendendo a ultima vontade do amigo

Nas escrituras de compra e venda de escravos, José Farruja aparece vendendo dois africanos sem officio, na Freguesia do Pilar, em 1852 a Mamede Amaro de Souza,⁵⁵ e, em 1859, comprando duas escravas Nagô, com crias, a Jose Antonio Machado,⁵⁶ o que demonstra que Farruja morou na Bahia e, posteriormente, mudou-se para o Rio de Janeiro, tendo aí permanecido até a sua morte. Através do trecho de uma carta enviada a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, em 06 de maio de 1855, pelo oficial encarregado, dirigida ao então Ministro dos Negocios da Justiça Joaquim Nabuco, pudemos colher a seguinte informação: Farruja era um “antigo negreiro da Bahia e que se acha aqui hoje com escritorio na rua direita (...)”⁵⁷ Mesmo após a lei Euzébio de Queiros ele continuava no negócio do tráfico, provavelmente com Pereira Marinho

Na verdade, o governo imperial após 1850 manteve sob investigação os traficantes de escravos que ainda não tinham sido expulsos do país. Constantemente eram inquiridos e seus negócios vigiados. Quando os navios habitualmente empregados no tráfico chegavam ao porto do Rio de Janeiro procedia-se a uma investigação rigorosa. Foi o que ocorreu com o *General Régio*, em maio de 1855

Segundo Ferreira, este navio, utilizado varias vezes no contrabando de escravos, “pertencia anteriormente a casa negreira de Amaral & Bastos, cujo socio era um grande traficante do Rio de Janeiro, Jose Antônio de Souza Bastos. Entre 1847 e 1851, o *General Régio* entrou e saiu do porto de Luanda 11 vezes e so uma vez saiu em lastro. Todas as outras cinco saiu em direção ao Rio de Janeiro carregado com algum tipo de mercadoria

O navio zarpava de Luanda com produtos como azeite de palma, ginguba (amendoim) e cera, e ia carregar escravos nos barracões de Ambriz, Cabinda ou do Rio

⁵⁴ APEB, Judiciaria, *Tribunal de Apelação - Carta Precatoria*, 1872-1910, 3o, 1277:15

⁵⁵ AMS, *Escrituras de Compra e Venda de Escravos - Freguesia do Pilar*, n.º 75/4, fl. 98. Mamede Amaro de Souza era um dos socios da Cia União Africana, portanto, membro da contraria dos traficantes de Salvador

⁵⁶ AMS, *Escrituras de Compra e Venda de Escravos - Freguesia do Pilar*, n.º 75/10, fl. 113

⁵⁷ ANRJ, II G, 472, 1838-1860

Zaire, numa tentativa de despistar a fiscalização em Luanda. Desta forma os traficantes, que permaneceram no comércio de escravos após sua proibição, investiam ao mesmo tempo do tráfico ilegal e no comércio lícito”⁵⁷

Vejamos o que mais informava o oficial da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça ao ministro Joaquim Nabuco

“(O *General Régio*) sahio d’aqui [do Rio de Janeiro] para a Bahia em lastro, mudou seu antigo capitão Manoel da Silva Reis, para Domingos da Costa Lage, (...) foi d’aqui vendido occultamente a hum tal Farruja (...); o *General Régio* ainda conserva no Consulado Portuguez o titulo do antigo dono, so constando que fez o termo de mudança de Capitão passando aqui procuração para ser passado a outro na Bahia, este Navio destina-se a África para o trafico e acoberta a sua sahida a titulo de tomar azeite na Costa da Mina; (...) há todos os dados para suppôr-se que seja um dos Navios comprados para emprehender as imputações, que bem sabe V.Excia ultimamente se esta em indagação, pedindo-se informações ao Consulado Portuguez aqui, e se muito duvida ahi (na Bahia) que pelo modo com que foi feita esta venda creio entre esse meu conhecimento que existe malicia nestas transações (...)”⁵⁸

Farruja, inquerido pelo chefe de policia interino da Corte, Joaquim Bandeira de Gouveia, declarou que o *General Régio* era propriedade de Amaral & Bastos e do Capitão Ferrão Reis e que dirigiu-se para a Bahia em fins de 1854, “em lastro afim d’ali receber ordens de correspondente do dono” Que ele, Farruja, recebera ordens de Estevão Jose Brochado, da Bahia, para comprar o brigue por 6:500\$000. “Seria utilizado para negocio lícito” e partiria “com carregamento de tabaco, aguardente, e varias miudezas proprias para o commercio da Costa da Mina, para onde seguio, com ordem de tomar ali carregamento d’azeite e seguir para a Europa”.⁵⁹

A investigação não parou por aí. O presidente da Provincia da Bahia, recebeu carta de Joaquim Nabuco para que prosseguisse as investigações e, em 19 de maio de 1855 o

⁵⁷ Ferreira, Roquinaldo A. . Dos Sentões ao Atlântico... pp 34-5.

⁵⁸ ANRJ, II 6, 472, 1838-1860.

⁵⁹ ANRJ, Auto de declaração de Jose Alexandrino Farruja a policia da corte do Rio de Janeiro, em 11 05 1855, II 6 472, 1838-1860.

inspetor da Thesouraria da Fazenda, Manoel Maria Amaral afiançava que o *General Régio* havia partido para a costa da África, em 17 de março com, “37 passageiros (africanos libertos), 12 pipas d’agoada, 100 feixes d’arcos de ferro e 8000 cravos de ferro”. Provavelmente, não satisfeito com ‘apenas uma declaração afiançada’ de um funcionário público que, geralmente sabia-se poder estar a serviço dos contrabandistas, foi solicitado o envio do manifesto da carga do brigue. Neste, estava declarado detalhadamente todo o carregamento do navio quando partiu para a costa da África

Comandado pelo capitão Domingos da Costa Lage, sendo seu proprietário Estevão José Brochado, residente em Salvador, o teor da carga transportada não confirmava que o *General Régio* fosse, naquele momento, traficar escravos mas apenas indicava que iria fazer algum tipo de negócio na África podendo até mesmo ser o comércio lícito de azeite. Afinal, ambos usavam as mesmas fazendas para a troca. A grande quantidade de pipas para agoada poderia levantar alguma suspeita, contudo foi justificada pelo grande número de passageiros. Chamavam, todavia, a atenção os nomes dos proprietários do navio e do seu capitão.

Estevão José Brochado, apesar de não aparecer na lista de Verger como um dos grandes traficantes da Bahia, também estava envolvido com o contrabando de escravos. Denúncias, a este respeito, foram feitas, tanto pelo *O Seculo* quanto pelo cônsul inglês, Edward Porter. Em julho de 1850, a escuna *Fe*, de sua propriedade, fora acusada de ter desembarcado 350 africanos “no ponto de João da Costa Junior”⁶⁰ e, no mesmo dia, um outro jornal dizia que a referida escuna havia “voltado (da costa da África) a este porto arribado, (em) 24 do corrente (julho), depois de ter estado fora 59 dias”, diante destas evidências, o consulado exigia que Alvaro Tiberio de Moncorvo e Lima, o vice presidente da Província “procedettesse) as necessarias pesquisas a respeito do facto ()”⁶¹

Talvez por não ser um dos grande contrabandistas, Brochado não agisse sozinho, podendo até ter um sócio influente, como Pereira Marinho. Tanto que, em um artigo do *Diário da Bahia*, Pereira Marinho, confessava que “() a esforços seus o Sr Brochado, um de seus ingratos amigos, deixou de ser deportado”⁶², pena esta imputada aos traficantes.

Quanto a Domingos da Costa Lage, o capitão do *General Régio*, encontramos-lo

⁶⁰ BNRJ, Periódicos, *O Seculo*, n.º 253, 27/07/1850.

⁶¹ APEB, Colonial e Provincial, *Governo-Consulário da Inglaterra*, Maço 1189, 1824-1862.

⁶² IGHB, Periódicos *Diário da Bahia*, n.º 153, 11/07/1865.

como passageiro do hiate *Andornha*, que entrou no porto, em 23 de dezembro de 1849, arribado, com 71 dias de viagem, vindo do México. Nada disso teria importância se o *Andornha*, um conhecido navio negreiro de propriedade de Pereira Marinho, não tivesse sido apresado pelos cruzadores britânicos, naquele ano.

Consta que o hiate realizou 10 viagens em 32 meses desembarcando 3 800 negros em Salvador. As partidas eram realizadas todos os semestres e as voltas, sempre dois meses depois. Os lugares de destino indicados na partida eram as Canárias, a ilha do Príncipe, Açores, Santa Catarina (no Brasil) ou México. O *Andornha* era sempre comandado por experientes capitães: José Ribas, Domingos Costa Lage, João Pereira, Francisco Alberto dos Santos, etc.⁶⁸

O episódio narrado a seguir demonstra a audácia com que traficantes agiam, por terem a certeza que não seriam punidos pelas autoridades, talvez por disporem de influência junto a estas. Em finais de abril de 1848, o *Correio Mercantil* na sua coluna *Movimento do Porto* publicou o seguinte anúncio:

“ENTROU a polaca nacional Bella Micheima, com bandeira ingleza, aprisionada pelo brigue de guerra inglez *Greccum*, com 517 africanos a bordo, estão a bordo o capitão e 3 marinheiros”⁶⁹

A não ser o fato de um navio negreiro ter sido aprisionado por um navio de guerra inglês em território brasileiro, o que causava grande discussão pois estas atitudes dos ingleses eram encaradas como um “ataque a soberania nacional”, o fato não traria maiores problemas, se não fossem registradas duas tentativas de resgate dos africanos recém apreendidos pelos ingleses no porto de Salvador, na mesma noite do dia 29 e, no dia seguinte, 30 de abril.

O cônsul inglês Edward Porter, relatou ao vice-presidente da Província, Manoel Messias de Leão, através de dois ofícios, o seguinte:

“ (...) cerca de nove horas e meia da noite (de 29 de abril), foi a dita polaca atacada

⁶⁸ Verger, Pierre. *Fluxo e Refluxo* . . . pp. 452-3.

⁶⁹ BNRJ, Periódicos. *Correio Mercantil*, n.º 98, 02/05/1848, fl. 04.

por huma forte partida de homens armados em dous barcos do paiz. que tentarão abordal-a. mas que forão batidos depois de consideravel reseistencia. ficando feridos o official commandante e dois marinheiros Hum acto tão horroroso de violencia e pirataria. cometido debaixo das Fortalezas Imperiais e Vazos de Guerra. reclama a mais activa intervenção de V. E. a fim de que serão, tanto os investigadores. como os perpetradores d'este illegal e enorme ultraje immediatamente conhecidos e castigados como merecem (...)⁶⁴

E relatava num segundo officio que, no dia seguinte, mais uma tentativa de abordagem havia ocorrido

“() na noite do dia 30 de abril houve uma segunda tentativa de abordagem a polaca Bella Miquelina. () por hum grande barco do paiz cheio de homens. que se esforçarão para atacar do dito navio. depois de advertidos em lingua Inglesa e Portuguesa. que seguissem seu caminho. e atirarão em direcção ao navio O official commandante foi abrigado. para salvar a sua presa. a atirar sobre o outro barco, e elle retirou-se caminhando para terra sobre o forte da Gambôa ()”⁶⁵

Porter exigia providências urgentes das autoridades brasileiras, tanto que no dia primeiro de maio, o vice-presidente comunicava num *acto* publicado no jornal, que “ (...) este arrojado plano preparado na cidade Baixa, com notavel omissão, negligencia, e falta de cumprimento de seos deveres, da parte (...) do subdelegado da Conceição da Praia e do subdelegado da freguesia do Pillar (...)” levou-o a demittir tais funcionários. Contudo, apesar de tal atitude, nada ficou esclarecido, e as investigações feitas de nada adiantaram

Segundo Verger, o navio foi julgado pelo almirantado britânico, e o proprietario Domingos Gomes Bello era um traficante português naturalizado brasileiro, que residia na Bahia.⁶⁷ Contudo, numa carta de Sampaio Viana enviada ao Barão de Cotegipe, em 1863,

⁶⁴ APEB. Colonial e Provincial. *Officio para o Governo do Consulado Ingles*, 30/04 1848, Maco 1193, 1844-1872.

⁶⁵ APEB. Colonial e Provincial. *Officio para o Governo do Consulado Ingles*, 02/05 1848, Maco 1193, 1844-1872.

⁶⁷ Verger, Pierre. *Fluxo e Refluxo*.... p. 455.

tratando da Questão Christie, na qual Pereira Marinho esteve envolvido diretamente, obtivemos a informação de que “a Polaca Miqueilina, (era) do Marinho. (...)”⁶⁸

Mesmo que tal informação seja difícil de ser confirmada, não descartamos a possibilidade de que Pereira Marinho estivesse envolvido de alguma forma nesse episódio. Se fosse realmente o proprietário do navio, talvez tivesse tentado salvar seu carregamento providenciando para que as “expedições” recapturassem os escravos aprisionados.

Em agosto de 1865, um artigo publicado no *Diário da Bahia* referia-se a uma acusação veiculada no jornal *Interesse Público*, atribuída a Domingos Guedes Cabral, de que Pereira Marinho teria enriquecido com o “producto da pirataria e do roubo, do crime e da perversidade, do sangue humano mercado, regateado e vendido”⁶⁹. Outro articulista, que assinava sob o pseudônimo de *Thecel*, que escrevia longos artigos no jornal *O Pharol*, supostamente de propriedade de Pereira Marinho, defendendo-o das críticas e acusações que lhe eram feitas por Domingos Guedes Cabral.

Além disso, declarou que “quando a opinião pública começou a pronunciar-se contra o tráfico d’escravos africanos, imediatamente abandonou-o () e não contente ainda influíu alguns amigos seus a imitar esse procedimento”. Teria até mesmo ajudado o governo da Província na repressão ao tráfico, a se crer num de seus defensores.

“Quando era presidente da Bahia o Sr. Gonçalves Martins, actualmente Barão de S. Lourenço, teve então o Sr. Commendador Marinho ocasião de dar uma prova estrondosa, não só da nenhuma interferencia que desde aquelle tempo tinha nessa especie de negocios, como ainda do ardor com que auxiliava o governo nas medidas de repressão empregadas contra os negreiros. Um commoço, inglez cruzava este porto com o desejo de arrancar quatro navios da enseada do Pilar, por serem, ou por supposlos negreiros. O facto foi muito estrondoso. (...) A população estava sobresaltada e o governo em apuros.

O Sr. Commendador Marinho foi quem indicou ao presidente da provincia, que com quanto cheio de energia, não deixava de desejar a questã um termo honroso e

⁶⁸ Pinho, Wanderley, *Colegipe e seu Tempo...*, p. 679.

⁶⁹ IGHB, Periodicos, *Diário da Bahia*, n° 182, 13/08/1865, fl. 02.

amigavel, o seguinte alvitre: “Tal e tal navio defenda com todas as forças por que nunca forão a Costa, em bora para isso fossem construidos, os outros dous não tem defeza possivel (um delles o *Maria-Ate-Ver* foi aqui absolvido de um processo). Se ha no meu entender um meio de acabar esta questão – e compralos e deitar-lhes o pavilhão de guerra e com dous rodizios manda-los cruzar contra os proprios negreiros”

Foi o que se fez e o resultado correspondeu a expectativa de quem aconsellou tal opinião e de quem a poz em pratica”⁷⁰

Concluiu o artigo, declarando que este acontecimento fôo uma “pagina da historia contemporanea da Bahia” e como tal seria lembrado por todos

Entretanto, seu apologeta, deixava de mencionar que, neste episodio, ocorrido em outubro de 1850, também relatado pelo comandante inglês autor da denuncia estavam envolvidos cinco navios e não quatro como declarava. E que o quinto navio, era o *Andornha*, o mesmo que havia sido apreendido pelos cruzadores ingleses e julgado pelo tribunal do almirantado britânico e que estava de volta ao tráfico⁷¹. Além disso, Francisco Gonçalves Martins, provavelmente pressionado pelos proprietários dos navios, so veio a tomar providências depois das ameaças de interferência da armada de guerra britânica, quando o comandante inglês chamou-o a responsabilidade, “(. . .) si infelizmente algumas consequencias desastrosas resulta(ss)em d’isso (. . .)”⁷²

So então o governador, que era constantemente acusado peios jornais de ter interesses em negociações de contrabando de africanos, e que por isso protegia alguns deles,⁷³ resolveu prender e levar a julgamento os dois navios apontados por Marinho como sendo negreiros, o *Maria-Ate-Ver* e o *Encantador*. Do primeiro, temos poucas informações, somente que apesar de ter ido a julgamento, não foi condenado e, do segundo, nada

IGIB, Periódicos, *Diario da Bahia*, nº 153, 11/07/1865. Este artigo era assinado por *Thecel*, pseudônimo da pessoa que escrevia longos artigos no jornal *O Pharol*, supostamente de propriedade de Pereira Marinho, defendendo-o das criticas e acusações que lhe eram fêta por Domingos Guedes Cabral

⁷⁰ Verger, Pierre, *Fluxo e Refluxo* . . . p. 646

⁷¹ APEB, Colonial e Provincial, *Governo-Consulado da Inglaterra*, Maio 1188, 1849-1853. Além do *Andornha*, constava na lista do comandante inglês, Hebert Schamber, o brigue *Encantador*, as escunas *Felicissima* e *Vigilante* (nomes bem sugestivos) e *Maria-at-veer*. Esta ultima citada no artigo

⁷² Pinho, Wanderley, *Categipe e seu Tempo* . . . p. 219

conseguimos encontrar

Por este episódio inacabado, pode-se perceber que, já aquele tempo, Marinho era figura influente junto às autoridades da Província. Talvez, o silêncio conivente de Martins tivesse-lhe rendido algumas peças assim como narra a comédia de Martins Pena.

O envolvimento de Pereira Marinho com o comércio ilegal de escravos, além de incontestável, foi o responsável pela base da fortuna por ele formada. Por diversas vezes a documentação consultada leva-nos a esta conclusão. O tráfico de africanos, sobretudo após a sua ilegalidade, torna-se o investimento a curto prazo de maior lucratividade no Brasil, entretanto o mais arriscado. Por isso, os ganhos com este negócio proporcionavam um rápido enriquecimento e possibilitavam investimentos em outros negócios menos arriscados.

Segundo Florentino, havia um padrão de atuação na acumulação original dos traficantes que permaneceu como tal, mesmo após a ilegalidade do tráfico. Para aqueles negociantes, que tinham no tráfico mais uma forma de investimento, seu lucro era utilizado como veículo de escoamento dos dividendos negreiros. As atividades mercantis ligadas ao próprio comércio negreiro (compra de navios), a especulação (usura) e a compra de imóveis urbanos, constituíam-se nas outras possibilidades de investimento desses negociantes.⁷⁴

Podemos notar esse padrão de investimento, seguido também por Pereira Marinho. A diferença, contudo, estava na origem do capital empregado em seus negócios. Estes adviram do contrabando de escravos e num espaço de treze anos, aproximadamente, contados a partir de 1837, quando volta para a Bahia e estabelece-se como comerciante desta praça, até o ano de 1850, quando começa a destacar-se na vida comercial da Província, seus investimentos só foram possíveis devido à continuidade nesse negócio. O empréstimo de dinheiro a juros altos, a compra de navios e imóveis urbanos, a compra de monte-mores e execução de hipotecas constituíram-se nos seus principais negócios, após o tráfico.

⁷⁴ Florentino, Manoel G., *Em Costas Negras*, pp. 215-18.

CAPÍTULO V

FORTUNA E PODER

Marinho não esperou o tráfico ilegal acabar para entrar nas atividades lícitas. Através da sociedade comercial *Joaquim Pereira Marinho & Cia.* formada no ano de 1849, com dois de seus caixeiros: Francisco Joaquim Teixeira Chaves e Polycarpo Pereira da Silva,¹ investia tanto no comércio de cabotagem, especialmente no de abastecimento de carne seca do Rio Grande do Sul, quanto no comércio ilícito com a África. Como dissemos no final do capítulo anterior esta última atividade garantia a expansão da primeira.

A firma Joaquim Pereira Marinho & Cia. também agenciava em seu escritório a rua direita do comércio, 42, 2º andar, a Companhia de Navegação a Vapor Luso-Brasileira. Seus vapores faziam a linha Lisboa tocando na Madeira, São Vicente, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.² Esta sociedade foi desfeita, em dezembro de 1856, e a esta época Pereira Marinho, nela possuía um capital líquido de 680.000\$000 contos de réis.

Em 1858, pouco mais de um ano depois, foi formada a Companhia União Africana, da qual tratamos no capítulo anterior. Seu principal negócio era o comércio lícito com a África, apesar de dedicar-se também ao tráfico com Havana. Ate mesmo porque, para agir no tráfico ilegal, os sócios investidores tinham que operar com mercadorias lícitas.

Em dezembro de 1851, a firma Joaquim Pereira Marinho & Cia. entrou, na condição de sócios capitalistas, em uma "sociedade para Compra e Venda de madeiras, por tempo de quatro anos, debaixo da firma Marcolino Alves de Souza e Companhia, e, esse como sócio de indústria e gerente com parte igual nos lucros, e perdas (...)". Até 31 de março de 1856, a sociedade rendeu a favor dos sócios capitalistas, "hum lucro realizado de 7 169\$385 contos reis" e seu capital atualizado, aquele momento, era de 45 346\$540 contos de reis, que somados pertaziam o total de 52 515\$925 contos de reis, que foram transformados em dívida com garantia de hipoteca a ser paga por Marcolino Alves de Souza a Joaquim Pereira

¹ APEB, Colonial e Provincial, *Junta Commercial: Sociedades Comerciais*, Livro 11, 1857-1859, fls. 15v a 17v.

² Fundação Clemente Mariani (FCM), Biblioteca, *Companhia Administrativa Mercantil e Industrial da Bahia para o ano de 1855*, Organização Masson - Camilo de Lelis, 1º ano, 1854, p. 227.

Marinho & Cia.⁴

Além dos investimentos em empresas, Pereira Marinho construiu um imenso patrimônio em bens imobiliários. Em seu inventário *post-mortem* encontram-se listados 227 imóveis apenas em Salvador, dentre os quais 89 sobrados, 78 casas terreas, 36 casas “abarracadas”; 11 terrenos baldios, 01 palacete, no qual residia; 01 casa nobre, 05 casas assobradadas, 03 roças, 01 telheiro, 01 morgado (o de Santa Barbara, na freguesia da Conceição da Praia), constituído de 04 quarteirões, e 03 trapiezes.⁵

Seus bens imóveis foram avaliados em 1.582.324\$800 (um mil, quinhentos e oitenta e dois contos, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos réis) que correspondiam a 37,27% do valor seu monte-mor de 4.245.193\$277 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco contos, cento e noventa e três mil, duzentos e setenta e sete réis). Entretanto, ao consultarmos os livros de escrituras de compra e venda, percebemos que a maior parte dos imóveis ali registrados eram oriundos da execução de hipotecas e da compra de heranças e não do investimento no mercado imobiliário propriamente dito. Isto significa que o grande negócio de Marinho era o empréstimo a juros e que foi através das dívidas não saldadas que ele apoderou-se de um tal número de propriedades.

O empréstimo de dinheiro a juros, normalmente mais altos dos que os aplicados no mercado não foi uma exclusividade do século dezenove. Schwartz chamou a atenção para o problema do crédito no Brasil desde o período colonial. A escassez de moeda circulante na economia açucareira era um problema constante, fazendo com que as transações comerciais dependessem de variadas formas de crédito, sendo que o acesso a este era mais importante do que o dinheiro em caixa. Os homens de negócios tornaram-se assim responsáveis pelos empréstimos e funcionavam como agentes comerciais e fornecedores de crédito. Os senhores de engenho davam como garantia seus “bens imóveis, como engenhos, canaviais ou casas, de modo que a propriedade como um todo tornava-se em essência, hipotecada”.⁶

⁴ APEB. Colonial e Provincial, *Junta Comercial, Sociedades Comerciais*, Livro 09, 1854 - 1857, fls. 271r a 275v. Ao final do prazo estipulado para o pagamento da dívida, Joaquim Pereira Marinho & Cia. tornaram-se proprietários de todos os bens hipotecados pelo devedor como garantia da dívida acima.

⁵ APEB, Seção Judiciária, *Testamentos e Inventários, Auto de Inventário*, nº 06.2700/02, 10/10/1887. Além destes imóveis possuía mais 08 propriedades em Aracaju, 01 em Nazaré das Farinhas, 03 fazendas em Amargosa (Villa da Tapera) e 11 imóveis em Portugal.

⁶ Schwartz, Stuart B., *Segredos Internos: Engenhos e Escravos na Sociedade Colonial, 1550-1850*, Cia. Das Letras, 1ª edição 1988, São Paulo, 1995, p. 179.

No período analisado, pela documentação consultada, constatamos que a taxa de juros nas instituições bancárias variavam em torno de 6 a 8% ao ano, contudo os agiotas cobravam de 1 a 3% ao mês, a depender das condições do mercado. A garantia de retorno para esses “capitalistas” continuava a ser a hipoteca de bens moveis e imoveis.

A partir de algumas “escrituras de debito, obrigação e hypotheca” identificamos que entre os anos quarenta e oitenta do século passado, Pereira Marinho através da agiotagem executou varios negociantes apoderando-se dos “bens moveis e de raiz” que compuseram seu patrimônio.⁶

A primeira escritura que encontramos, datada de 1841, referia-se a um emprestimo que Joaquim José Gomes e sua mulher tomaram a Joaquim Pereira Marinho na quantia de 3.360\$000 contos reis

“() Aos 16 de janeiro de 1841 () me foi dito que Joaquim Jose Gomes e sua mulher se constitu(iam) devedores, e obrigados pagadores da quantia de 3:360\$000 (...) por emprestimo que lhe faz [Pereira Marinho], sem premio, e pelo prazo de seis mezes, para com elle comprarem uma Fazenda na Ilha de Marc, termo desta mesma Cidade, vencendo a sobredita quantia o premio de 2% ao mez, si por acaso houver demora de pagamento no dia do prazo marcado (...); e que por segurança, e garantia não so da quantia (...), como dos juros ou premissos de 2% ao mez, ou de 24% por anno, hypothecarão elles devedores () ao seu credor () não so todes os seus bens, como ainda, em especial uma roça com casa de morar (...) na Estrada que vai do Largo da Victoria para a Barra da parte da terra. ()”⁷

Todas as pessoas no Imperio, independente da sua posição social envolviam-se com os usurarios, quando necessitavam de liquidez imediata, de crédito para fugir de uma execução judicial ou para repor estoque de lojas de fazendas.

As garantias de pagamento aceitas pelos agiotas eram as mais diversas, bens de raiz,

⁶ Não pudemos consultar a serie completa, pois muitos deles estavam sem condição de uso e outros não puderam ser encontrados. Contudo, a serie melhora bastante a partir de meados dos anos sessenta, mas por haver um grande numero deles, optamos por trabalhar os anos mais proximos do envolvimento de Pereira Marinho no contrabando de escravos.

APEB, Judiciaria, *Livro de Notas, Francisco Ribeiro Neves*, n° 272, 1840-1842, fl. 79

escravos, utensílios de casa (móveis e prataria), débitos de terceiros, ações bancárias, ações do governo português e de companhias de transporte (trens, vapores ou navios).

Recorreremos, mais uma vez a Martins Pena para entender o papel que o usurário ocupava na sociedade em que vivia. Na farsa *O Usurário*, Daniel, assim se descreve

“ (...) Seria uma inconsciência lograr a rapazes inexperientes como estes, se em negocios de dinheiro fosse permitido ter-se consciência. Consciência, ah, ah! Loucos, que não conhecem a vida e o que a torna feliz e invejada, que despercebidos e imprudentes lançam pela janela o unico bem que eleva o homem e o coloca acima dos outros! Loucos, mil vezes loucos! Dinheiro, riqueza, tudo! Chave do mundo, talismã onipotente, contigo tudo se pode, tudo! Com o teu socorro nada é impossivel ao homem, nada! Esses que de mim zombam, esses que ríngem sorrir de compaixão e desprezo quando me vêem passar, e que me chamam de *usurário*, amanhã, hoje mesmo, neste instante estarão de rojo a meus pés, se eu o quiser, se eu o quiser, sim, porque tenho ouro para satisfazer os seus mais avidos caprichos e ocultos vícios, ouro para lhes comprar a honra, a consciencia e a vida! Rides-vos de mim, que a ocasião chegara em que vos terei palpitante debaixo de minhas mãos! Pois quê? Julgais que sois mais do que eu? Porque o peso da honra vos curva e habitais em magnificas moradas? Miseraveis loucos! Quando abro os meus cofres, vejo no brilho do ouro todas essas honras, todas essas magnificências, se as quisesse para mim. O ouro é o deus do mundo, e quem o possui opera estupendos milagres. Tudo serei, se tudo quiser ser! (...) Abramos a caixa e guardemos e senhor que talvez não saia mais de minhas mãos (...) Quinhentos por cento! Ah, ah (...)”⁴

Pela passagem acima, podemos perceber que, apesar de mal visto pela sociedade, o

⁴ Esta comédia de Martins Pena foi escrita em 1846 e não foi publicada nem representada. Trata da historia de quatro estudantes Adolfo, Cândido, Frederico e Clemente, residentes no Rio de Janeiro, que armavam um plano para tirar dinheiro de um usurário, Daniel. Um deles se faria do morto, como se fosse Bernardo Pereira, um prospero e rico fazendeiro, enquanto os demais pediriam dinheiro emprestado ao agiota para fazer o enterro. A prataria da casa avaliada em 3.000\$000 foi oferecida a Daniel como garantia do emprestimo, mas este emprestou apenas 600\$000 (seiscentos mil reis) a serem resgatados em seis meses por uma letra no valor de 1.000\$000 (um conto de reis), o que daria ao agiota um lucro de 500%. *Comédias de Martins Pena*. Rio de Janeiro, Tecnoprint, s/d, pp. 355 a 375. Grifo nosso.

usurário por ela era tolerado, visto ser-lhe útil. Mas nem por isso deixava de ser abjeto, pelo fato de emprestar a juros, o que era considerado uma infâmia.

Em fins de outubro de 1845, Luis Antonio de Andrade e sua mulher declararam-se devedores de Joaquim Pereira Marinho, na quantia de 3:493\$760 (três contos quatrocentos noventa três mil, setecentos e sessenta réis) "por empréstimo e que se obrigão a pagar no prazo de seis meses com premio de 2% ao mez". Como garantia deste débito assinaram uma letra hipotecando "uma casa sobrado com quintal murado, sita no Bairro da Saude na rua do Jogo do Lourenço, com um andar, quatro janelas de frente, sacadas de ferros. (...)".⁸⁴

Esta escritura não dizia porque Luis Antonio e sua mulher tomavam o empréstimo, mas revelava a alta taxa de juros cobrada por Marinho, que alcançava mais de 24% ao ano, enquanto os juros bancários eram de, no máximo, 8%. Destacamos que esta taxa, em 1845, é a mesma que foi cobrada, em 1841, a Joaquim Jose Gomes e sua mulher. Inusitadamente, em escrituras lavradas alguns anos depois a taxa cobrada caíra pela metade. Acreditamos que Marinho cobrava uma taxa menor para pessoas de suas relações, como veremos a seguir.

No auge do tráfico ilegal, em agosto de 1847, José Felix da Costa Junior passava escritura de débito a Pereira Marinho, declarando dever ao negociante

" (...) a quantia de 1.560\$000 réis em moeda corrente, (...) diretamente a si passada uma letra dessa importancia em 02 de fevereiro de 1847 e vencida em 04 de maio de 1847, e correndo o premio de 1% ao mês ate seu final reembolso, para quantia, e pagamento da sobredita quantia e seus juros obrigava, e hypothecava (...) a seu credor Marinho a parte que tem no Hiato Nacional Sto. Antonio de Pazua que anda em nome de Jose Tarquinio Figueredo e Cia., surto ao presente neste porto, assim como um escravo, de nome Benedicto, nação nagô, marinhoeiro do referido hiato (...)"⁸⁵

Nesta escritura, podemos perceber que a hipoteca incidia sobre bens ligados ao

⁸⁴ APEB. Judiciária, *Livro de Notas da Capital José Joaquim da Costa Amado*, n.º 281, 1844-1848, fls. 78r

ev

⁸⁵ APEB. Judiciária, *Livro de Notas, Francisco Ribeiro Mesquita*, n.º 284, 1846-1847, 5.º de li.

comércio marítimo a sociedade na embarcação e um escravo com ofício de marinheiro. Mas, o que mais chama a atenção e que, passados dois anos, a taxa de juros caíra para 1% ao mês. O mesmo se daria seis anos depois, em outro empréstimo feito por Marinho envolvendo pessoa de sua relação.

Em 23 de janeiro de 1855, foi lavrada a escritura de “ratificação de hypotheca, reconhecimento de debito, e obrigação, cessão *insolutum*” que fizeram Luiz Manoel Gonsalves de Lemos, e sua mulher Dona Maria Francisca Filgueiras de Lemos, esta, afilhada de batismo de Marinho. Os Filgueiras eram uma das importantes famílias da Bahia, com grande atuação política no Império. O fato de Pereira Marinho ser padrinho de batismo de Maria Francisca significava que suas relações com essa família tinham sido estabelecidas muito tempo antes. Essa escritura é rica de informações referentes aos motivos do empréstimo e do tipo de garantia dada pelos devedores. A escritura estava, assim, redigida

“(…) achando-se elle [Luiz Manoel Gonsalves Lemos] em fins do anp [de 1854] alcançado e comprometido para com diversos credores, e querendo melhorar de futuro, reunidos taes debitos na esperança de obter menos dividas que lhe dessem vantagens para compensar o sacrificio desse dezembolço ficando acoberto de execuções, obtivera por empréstimo para esse fim do [Pereira Marinho] a quantia de 7:160\$000, em 12 de março de 1854, de que lhe passava letra nessa mesma data, a vencer-se em dez mezes precizos estipulando o premio de 1% ao mês, renunciando o privilegio do Foro e todos os mais, e hypothecando todos os seus bens, presentes e futuros, com especialidade os que lhe houvessem de pertencer de herança (…), mas perseguido com tem sido da adversidade, e fálhando-lhe todos os calculos e esperanças, não lhe foi possivel pagar no todo, ou em parte a dita letra em seu vencimento, sendo por isso apresentada e protestada pelo tabellião (...). Nestas circunstancias tendo-se agora verificado a sentida e dolorosa morte de sua avô Dona Elena Clara Rocha, e querendo dar todas as seguranças possiveis ao [Pereira Marinho], que tão benigno e condessendente tem sido para com elle, vem pela presente Escripтура, elle e sua mulher, retificar a hypotheca secredita em toda a sua

quantidade *insoluntum* ao [Pereira Marinho] o que lhe possa tocar em partilha (...)”¹¹

Assinavam como testemunhas Dr. Henrique Autran da Motta Albuquerque e Manuel Antônio Filgueiras. Este último, pai da esposa de Gonsalves Lemos e compadre de Pereira Marinho. A taxa especial dever-se-ia ao parentesco simbólico pois a mesma não se repetia sempre

A medida que se capitalizava e tornava-se conhecido na praça como usurário, os empréstimos que Marinho fazia aumentavam de valor na mesma proporção do aumento da importância de seus clientes. Isto lhe assegurava melhores garantias no pagamento das dívidas bem como lhe permitia executar hipotecas de bens mais valiosos em caso de insolvência

A última escritura selecionada, refere-se a um termo de fiança com hipoteca, em que os bens hipotecados eram dados ao fiador e não a instituição bancária responsável pelo empréstimo

Jose Agostinho Sales, negociante de Salvador, tomou no Banco Comercial 19.000\$000, em 23 de abril de 1851, “para ser pago em amortizações semestrais de 10% como permittia[m] os seus estatutos”. Pereira Marinho serviu-lhe de fiador, contudo, como garantia de “comprometimento futuro a sua pessoa e bens [Pereira Marinho], pelo que muito espontaneamente para resalva-lo de todo o risco, [Jose Sales] lhe hypothecou () uma propriedade nobre, que possui a Ladeira de São Bento, livre, e desembargada, e que se acha(va) de presente alugada ao Excel. Barão Cajazeira, e outra anexa terrea no valor de dezesseis contos de reis ()”¹². Apesar do valor dos imóveis não alcançar o do débito, Sales garantia que possuía bens para complementar a dívida, caso o compromisso não fosse cumprido

A compra de heranças foi outro expediente utilizados por Pereira Marinho para expandir sua fortuna, que pudemos identificar através das escrituras, notícias nos jornais e processos civis. Este mecanismo, acrescido das execuções de hipotecas rendeu-lhe o título de “explorador de órfãs e viúvas”

¹¹ APEB, Judiciária, *Livro de Notas Feliciano José Faício Junior*, n° 319, 1854-1855, fls. 117r e v

¹² APEB, Judiciária, *Livro de Notas Manuel Lopes da Costa*, n° 297, 1851 (março a junho), fls. 104v 2 165r

Tudo leva a crer que, a compra de inventários era uma prática comum na Bahia. Ao adquirir o inventário de alguém, o comprador ficava responsável por cobrar e pagar as dívidas, mas, sobretudo, executar hipotecas, já que se tornava proprietário do monte-mor.

Isto e o que revela a “escritura de distracto de sociedade, ajuste de contas, quita, e paga” feita pelos negociantes “Joaquim Pereira Marinho & Cia” e Antonio Carlos da Rocha Medrado” referente a compra que fizeram, aos herdeiros do Comendador Manoel da Silva Carahy Coimbra, dos bens legados em seu testamento

“(…) Aos 09 de junho de 1852 (...) me foi dito, que Comprando em sociedade todo o direito, cessão, e pretensão dos herdeiros, instituídos no Testamento do Comendador Manoel da Silva Carahy Coimbra, de nome Manoel Sebastião da Silva e sua mulher (...) e Jose Victorio da Silva, e sua mulher (...) pela quantia de 43.000\$000 de réis em dinheiro a vista (...) estão agora concordes, juntos, e tractados, [Joaquim Pereira Marinho e Cia] em abrir: mão em favor (de) [Antonio Carlos da Rocha Medrado] de sua parte social, para que fique este exclusivamente senhor de tudo quanto consiga apurar, e liquidar da mesma herança, em virtude da plena transmissão de direitos feita por aquelle senhor, constituindo expressamente para o dito effeito procurador em causa propria; assim como tambem, exclusivamente obrigado, e responsavel por todos os encargos inherentes a herança, dívidas passivas, legados, sellos, e tudo mais que por ley, ou por obrigação do testador, e seus herdeiros se deva despender para a effectiva liquidação, arrecadação, e posse da herança Cedida, extracta toda a ideta de interesse social, e participação em lucros, ou perdas, pois de todo o direito desistem [Pereira Marinho e Cia] mediante a quantia de 21:500\$000 réis (...)”¹⁷

Havia um grande interesse de alguns negociantes em tornarem-se inventariantes ou depositários dos inventários de grandes ‘capitalistas’ e comerciantes aqui instalados. Como inventariantes poderiam tomar conhecimento mais de perto da fortuna deixada pelo morto, se havia herdeiros, em que condições se encontravam e, então, propor a compra do inventário por um preço que lhes rendesse lucro. Seriam responsáveis, como depositários,

¹⁷ APEB, Judiciaria, Livro de Notas, Francisco Rodrigues Mendes, n.º. 306, 1852, fls. 28v e 29r.

pela guarda dos bens inventariados avaliados sempre a menor, podendo, após resolvido o litúgio, dispor em como bem entendessem da diferença obtida entre o valor inventariado e o valor real dos mesmos

Durante dois anos foi travada uma batalha judicial, acerca do testamento de Jose Antonio dos Passos, um rico comerciante, proprietário da Sociedade Comercio da Bahia, uma casa com funções mercantis e hipotecárias, que funcionava em toda a Província como uma espécie de banco particular, emprestando dinheiro ¹⁴ Antes de morrer, o negociante acusara seu sobrinho João de Moraes Passos, de querer lhe envenenar e falsificar seu testamento. Estas acusações foram acompanhadas pela população nos jornais da época

Após a morte de Jose Antonio dos Passos, em 1864, e a abertura do seu testamento, os herdeiros contestaram a escolha do testamenteiro, o Sr. Francisco Jose de Souza Nobre e, após impedirem sua nomeação, pediram em juízo que fosse nomeado um outro "negociante abastado, que estivesse por sua fortuna em condição de o ser" ¹⁵ Indicaram três nomes: Antonio Pedroso de Albuquerque, Joaquim Pereira Marinho e Paulo P. Monteiro ¹⁶

Diante da desistência do terceiro, a disputa ficou entre Pereira Marinho e Pedroso de Albuquerque. Ambos brigavam, na justiça e pela imprensa, para exercer a função de inventariante e depositário do "casal Passos".

Em 19 de maio de 1865, após ter sido aceito pelos herdeiros e nomeado pela justiça, Antonio Pedroso de Albuquerque, não teve seu nome formalizado para a função. Quase um ano depois, para inventariante, administrador e depositário dos bens de Antonio Moreira Passos foi nomeado Joaquim Pereira Marinho, "visto que nelle concorriam os requisitos de inteireza, abonação e probidade exigidos (...)". O despacho foi dado pelo juiz Municipal da Provedoria, Antonio Joaquim de Magalhães Castro

Essa nomeação levou D. Anna Moraes Passos, sobrinha de Antonio Passos e uma das legatárias, a entrar com um pedido de "denegação de apelação e agravo" através de uma Carta Testemunhavel ao Superior Tribunal da Relação, alegando que

"(...) Joaquim Pereira Marinho he devedor do Casal do seguinte: uma lettra de

¹⁴ Azevedo, Thales de e Lins, E. Q. Vieira. *Historia do Banco da ...*, p. 60

¹⁵ APEB, Seção Judiciária, *Tribunal da Relação*, 20/6/93/09, 1866, fl. 02

¹⁶ IGHB, Periódicos, *Diario da Bahia*, n.º 182, 13/08/1865, fl. 02

65:000\$000 contos de reis, uma dita de 35:000\$000, além de outros débitos menores (...).¹⁷

além de requerer que se fizesse valer o acordão de 19 de maio de 1865, que nomeava o negociante e proprietário Antonio Pedroso de Albuquerque como inventariante

Segundo o processo, o espólio de Antonio Passos estava avaliado em 400 000\$000 contos de réis. Dai os diversos recursos impetrados na justiça tanto por Pereira Marinho quanto por Pedroso de Albuquerque, representado por D. Anna Moraes Passos, para decidir quem se encarregaria de administrar essa fortuna. A briga entre duas das maiores fortunas da Província despertou o interesse da população que acompanhava a disputa através da imprensa.

Nos jornais, diversos artigos foram publicados, nos quais Pereira Marinho e Pedroso de Albuquerque, através de seus articulistas, acusavam-se mutuamente de envolvimento em diversos negócios suspeitos, tentando colocar em dúvida o nome e a honra um do outro. O *Diário da Bahia*, de 13 agosto de 1865, após a nomeação de Pedroso de Albuquerque, reproduzia um artigo inicialmente publicado no *Interesse Público*, cujo suposto autor era Domingos Guedes Cabral, afirmando que Pereira Marinho ao fazer

“(...) desterrar para a Europa o Sr. Moraes Passos [sobrinho do testador] não tinha outro fim, que remover a maior dificuldade a posse do casal do assassinado tio desse moço, infeliz, sacrificado a frenética avareza d’um covil de salteadores - rico espólio, sobre o qual trazia já então o Sr. Marinho cravados olhos vorazes de abutre

O Sr. Marinho justifica(va)-se – declarando que não queria para si a fortuna do velho Passos; mas que por accinte aos que lhe attribuem essas vistas, agora a acceptaria (...).¹⁸

Acrescentava, ainda o referido artigo, que a briga de Pereira Marinho com Pedroso de Albuquerque havia se iniciado, a partir do momento que este fora nomeado depositário

¹⁷ APEB, Judiciário, *Tribunal da Relação*, 20/693/09, 1866, fl. 165.

¹⁸ IGHB, Periódicos, *Diário da Bahia*, n.º 182, 13/08/1865, fl. 02.

do casal de Passos

"(...) e vivendo até então em harmonia com o Sr. Comendador Pedrosa, rompe contra elle em furibunda guerra (...), dirigindo-lhe, sem a minima provocação, as mais sangrentas injurias em innumerous pasquins a datar daquela nomeação até hoje (...)"¹⁹

Em julho de 1860, o juiz da provedoria, Joaquim de Magalhães Castro confirmava a nomeação de Marinho para a função, num parecer que foi aceito pelo Tribunal da Relação

"Estou primeiramente convencido de que satisfiz plenamente as vistas do Tribunal com a escolha de um individuo muito abonado, e probó Admittir recursos, e desabafos contra um acto tão simples, e crucial, fóra alimentos, chicana, e não e essa de certo a missão da justiça (...)"²⁰

Outro exemplo de compra de herança foi a de Antonio Raymundo da Paz, um traficante de escravos, que ao morrer, em 1853, teve sua herança vendida, em Lisboa, pela herdeira, D. Joanna Rita da Conceição, a Joaquim Pereira Marinho. Nesse processo, Marinho estava sendo acusado por Manoel Ramos das Neves de não ter pago uma divida, referente a um escravo novo, consignado a Paz²¹. Desta acusação nada ficou provado e Marinho não foi obrigado a pagar a divida. Mas, no artigo acima citado do *Diario da Bahia*, Domingo Guedes Cabral aparecia novamente acusando Pereira Marinho de ter oferecido a herdeira de Antonio Raymundo da Paz um preço muito aquém do que valia a herança. Seu artigo assim dizia

"(...) aconselhado para Portugal aos herdeiros de Antonio Raymundo da Paz que não se deixassem codillar pelo digno (...) [Marinho] vendendo-lhe ridiculamente aquella herança conseguiu sempre espalmar por pouco mais de nada, persuadindo aos herdeiros que o finado quasi nada possuia – herança que alias comprehendia a

¹⁹ IGHB, Periodicos, *Diario da Bahia*, n.º 182, 13/08/1865, fl. 02.

²⁰ APEB, Judiciaria, *Tribunal da Relação*, 1860, Maço 2706, n.º 09, 20/693/09, fl. 50.

²¹ APEB, Judiciaria, *Ação Ordinaria da Capital*, Maço 3950, 1857, 33/1182/13, fl. 07.

própria casa onde esta hoje o escriptorio do Sr. Marinho, e o seu *banco*, (ao qual quis elle outro dia empurrar-a pela bagatella de 120 contos) outro predio defronte, que serve de antro as *meças* da ladeira da Soledade, no valor de 60 contos, e outro na Calçada do Bomfim, em que Paz gastou mais de 50 contos, alem de muitas dividas em grande valor, reclamações, etc.”²²

Ao que respondia Marinho, através do seu articulista Thecel, que

“(…) o Sr. Commendador Marinho nunca, nem ainda ligeiramente, conheceu sua herdeira, nunca lhe escreveu nem uma linha, uma letra se quer acerca dessa herança, que tinha alias o direito plenissimo de comprar, desde que não abuzasse da *bon te* de ninguem, desde que não illudisse a inexperencia de algum *tilho* de familia (...)”

Justificava ainda Thecel que a herdeira enviara

“Autorização de Portugal a um honrado negociante desta cidade, que para tal foi constituído procurador, afim de tirar certidão dos bens deixados por A. Raymundo da Paz e ver quanto por elles danão

Com esta certidão, a vista dos valores conhecidos, sabido tudo o que Raymundo da Paz possuia e a quanto orçava sua herança, foi offerecida ao Sr. Commendador Marinho para comprar, e tendo elle aceitado a proposta, passou se escriptura publica de venda”.²³

Apesar de não termos o valor da compra da herança de Paz, o teor do texto acima corrobora a ideia de que, além de dar lucros, a compra de heranças também favoreceu a aquisição dos imóveis que compunham a maioria dos bens arrolados no inventário de Pereira Marinho

Este inventário e revelador também acerca de seus rendimentos, pois grande parte de

²² IGHB, Periodicos, *Diario da Bahia*, n° 182, 13-08/1865, fl. 03

²³ IGHB, Periodicos, *Diario da Bahia*, n° 187, 20-08/1865, fl. 02

suas propriedades estava alugada. Além do mais as apólices da dívida pública geral e provincial, os títulos das dívidas portuguesa e espanhola, as ações dos bancos, das companhias de transportes urbanos, marítimos e da estrada de ferro, os interesses em companhias de mineração portuguesas e as letras de crédito além de comporem seu montepim rendiam-lhe juros e dividendos.

Segundo Florentino, a diversificação dos investimentos dispersos em vários setores seriam “signos de uma característica estrutural”. Tanto a elite mercantil como os empresários traficantes do período colonial e mesmo pos-independência buscavam investir diversificadamente não apenas para garantir suas aplicações, como também para auferir as maiores taxas de lucro possíveis. Para o autor: “esta era uma situação típica dos grandes comerciantes da Europa pre-industrial e de centros mercantis latino-americanos como Buenos Aires e cidade do México, respectivamente, nos séculos XVIII e XIX”²⁴.

A partir do momento que se tornou um homem rico e prestigiado na sociedade baiana, Pereira Marinho passou a reagir insistentemente contra as acusações que circulavam sobre sua pessoa, fazendo questão de reafirmar sua honestidade e honradez. Já nos referimos, por diversas vezes aos artigos veiculados no *Interesse Público* intitulados *O Sr. Marinho – Sempre o Senhor Marinho!*, constantemente reproduzidos no *Diário da Bahia*. Sua autoria era atribuída a Domingo Guedes Cabral, a quem Marinho acusava de ser pago por seus inimigos. Tais artigos qualificavam Marinho de presunçoso, extremamente vingativo, ambicioso e procuravam provar que agia sempre de má fé, apresentando ao público seus métodos e os tipos de negócios em que estava metido.

“A filúcia é como o vício sordido e porco da embriaguez, que embrutece a alma humana e a degrada até quase as condições de completa irracionalidade.

E uma these esta, que a experiencia de cada dia se encarrega de demonstrar, e que mais uma vez ahi se esta hoje tristemente exemplificando na pessoa do Sr. Joaquim Pereira Marinho.

Todos os homens sensatos estão vendo, que o Sr. Marinho podia viver, como vivem tantos outros collegas seus, no circulo modesto e pacifico da vida commercial.

²⁴ Florentino, Manoel G., *Em Costas Negras...*, p. 204

A estúpida arrogancia porém de que o entumece essa fortuna equivocada que exageradamente ostenta, adquirida alias por meios tão illicitos e immoraes como todo mundo o conheça, acabou por condemnal-o irremessivelmente a vida de pungentes supplicios e flagelações que esta vivendo

O estolido orgulho do Sr. Marinho fei-o capacitar de que para ser tido e hauido pelo primeiro commerciante honrado e rico homem da Bahia cumpria-lhe assumir os direitos da insolencia e exercê-los ate as derradeiras demasias contra todos os commerciantes desta praça, e em geral contra todas as pessoas com quem tivesse occasião de tratar, ou ainda somente a quem de longe, e a respeito, viesse a aborrecer (...)"²⁵

Os artigos nunca eram assinados com o nome do seu autor e, sim, através de pseudônimos. Por exemplo, tanto o anterior quanto o próximo foi subscrito pelo *O Anel do Assassinado Madril*.

"(...) o digno *commendador* [Pereira Marinho] tentava persuadir que'etra falsa a tradição geral de que a sua decantada fortuna funda(va) se na maxima parte em capitales alheios (...)"²⁶

A lista de seus inimigos exposta nos artigos era imensa. Grande parte deles encontrava-se no comercio, na direção de bancos ou seguradoras. Nomes como Antonio Pedroso de Albuquerque, Sebastião Jose de Figueredo, Domingos Soares Pereira, Ribeiro Guimarães, Manoel d'Oliveira Bastos, Theodoro Teixeira Gomes, Commendador Francisco Ezequiel Meira, Jose Coelho Moreira e o que se tornou o mais combativo, Domingos Guedes Cabral, apontado como o autor dos escritos acima.

Seus pares não o tinham em grande conta. Isso era verdade. Não era puramente questão pessoal, as acusações passavam também pela lisura de seus negocios, o que deveria trazer grandes problemas para um negociante que vivia da atividade financeira.

²⁵ IGHB, Periodicos, *Diario da Bahia*, n.º 182, 13/08/1865, fl. 02.

²⁶ IGHB, Periodicos, *Diario da Bahia*, n.º 188, 22/08/1865, fl. 02.

“Depois de mil vezes se ter dito, disse-se mais uma vez um dia destes que o Sr Marinho possui como ninguém, para chegar a seus fins, a arte de affectar e impor de opulento e ricasso — no em tanto que a maior parte dos capitaes com que gyta são alheios; capitaes, alias cuja segurança não deixa de incutir serios cuidados aos mais perspicazes dos seus verdadeiros proprietarios”²⁷

Preocupado em defender-se e justificar-se das acusações que lhe eram imputadas, Pereira Marinho também encomendava e fazia publicar elogiosos escritos sobre sua pessoa alegando ser alvo de constantes calúnias, revidava as acusações que sofria denunciando as falcatruas de seus adversários, comparando-as à maneira que diziam agir nos negócios. Entitulados *Sempre Calumnia*, os escritos de defesa eram veiculados no *Charol*, e também, reproduzidos no *Diario da Bahia*. Assim como os artigos do *Interesse Publico*, estes também eram escritos sob pseudônimo e sua autoria era atribuída a *Thex*.

O excerto a seguir exemplifica o que dissemos acima

“Ha pouco viu-se o Sr Guedes pôr-se no bico dos pes e dizer: O Sr Marinho e um homem mau, porque de cada cem negociantes so um e seu amigo (. . .)

Em cem homens achara o Sr Marinho um amigo, diz o Sr Guedes em toda esta cidade, digo-lhe eu, não tera o Sr Guedes dez affeições (. . .)

O Sr Marinho e brasileiro tambem: nascido em Portugal fal-o meos amigo do Brazil?”

Tiveste a leviandade de dizer que o Pedroso era brasileiro e mais rico que o commendador Marinho

Se são vantagens esses attributos são contra vos

O nome do Sr Commendador Marinho acha-se alleado a todas as subscrições, todos os infortunios, a todas as crises — Instituto Agricola, recepção imperial, urgencia de estado, desabamento do gazometro, subscrição do commercio para voluntarios, offercimentos, etc.

O Sr Commendador Pedroso por ser brasileiro, devia querer fazer mais, por ser mais rico, podia fazel-o. Porque não o fez? (. . .)”²⁸

²⁷ IGHB, Periódicos, *Diario da Bahia*, n.º 180, 11/08/1865, fl. 02.

²⁸ IGHB, Periódicos, *Diario da Bahia*, n.º 172, 02/08/1865, fl. 02.

Como se vê, Pereira Marinho fazia questão de demonstrar a opinião pública que sempre socorrera a Província nas situações de calamidade e de necessidade que a atingiam, visando mostrar o quanto estava envolvido e preocupado com a terra adotada como sua pátria, sem que qualquer interesse estivesse aparentemente em jogo.⁷⁰ Realmente alguns dos fatos citados por Thecel foram noticiados em outras fontes da época.

No *Diário da Viagem ao Norte do Brasil*, o anotador informou que, em 1859, Marinho participara da comissão que organizou a recepção ao Imperador Pedro II na Bahia.

O *Diário da Bahia* noticiou nos meses de fevereiro e março de 1864, o episódio do desabamento do gasômetro e, num deles, informava que Pereira Marinho havia contribuído com 1.000\$000 para ajudar as vítimas e seus parentes.

Em 1869, durante a grande seca que atingiu o nordeste e sobretudo a Bahia, Marinho, fazendo parte da comissão encarregada dos socorros públicos, ficou responsável pela “primeira remessa dos gêneros mais necessários, envidando esforços para que, com a maior brevidade possível, (fossem) comprados nas províncias do Rio de Janeiro e Santa Catarina (...)” os que faltavam na Bahia.⁷¹

Já em 1874, sua atenção estaria voltada para a rua que morava e na qual possuía boa parte de seus imóveis. Decidiu emprestar ao governo provincial o dinheiro necessário para fazer o calçamento do corredor da Vitória.⁷² Evidentemente que por trás deste ato do benfeitor podemos perceber seu interesse naquelas *benefetorias*.

Visando preservar sua imagem Pereira Marinho não exitava em processar seu inimigos, como vimos no Capítulo I, levando-os a responder na justiça pelas injúrias e difamações das quais se considerava vítima.

Foi com esse intuito que enviou uma carta aberta ao público, assinada por ele mesmo, mostrando o quanto vinha sendo injustiçado e, ao mesmo tempo, divulgando o resultado dos processos de difamação que instaurou contra Domingos Guedes Cabral, como uma espécie de aviso aqueles que intentassem reincidir. Nesta carta Marinho negava qualquer relação com o jornal *O Pharol* e desmentia a notícia que circulara no *Interesse Público*, reproduzida no *Jornal do Commercio* da Corte, de que estava se afastando dos

⁷⁰ IGHB, Periodicos, *Diário da Bahia*, n.ºs 32, 33 e 49 de 10/02, 11/02 e 02/03 de 1864.

⁷¹ APEB, Seção Colonial e Provincial - Presidência da Província, *Serie: C. - Ano Seco*, Maio 1608, fl. 02.

⁷² IGHB, Periodicos, *Diário da Bahia*, n.º 39 - 19/02/1874, fl. 05.

negócios e entraria para a politica fazendo opposição ao governo provincial. Vejamos a carta

“Joaquim Pereira Marinho, alvo, ha cerca de um anno de reiteradas calumnias e de ignobels injurias, que lhe atacão desleaes e rancorosos inimigos, a cujos interesses so tem sido inferiso quando a tanto o tem obrigado as leis da honra, chamou aos tribunaes do paiz os autores dessas crapulosas venimas. Como viu toda a Bahia, em vez de homens, com quem se medisse e que acetassem a responsabilidade dos escriptos, que havião feito estampar no *Interesse Publico*, achou-se com um infeliz *agrimante*, que depois de assistir, como responsavel, a sete processos pelo annunciante instaurados, deu alma ao Creator, depois de plena satisfação, que obteve pela repetida condemnação dos seus detractores suppoz que um padeiro se pozesse ao seu furor, enganou-se: a sanha nesses senhores e chronica ()

Tem-se escripto no Interesse Publico desses ultimos tempos () que o annunciante, afastando-se dos seus habitos puramente commerciaes e deixando o lar domestico, em que somente quer viver, se tem lançado na arena politica, onde alimenta com os seus recursos e protecção, um órgão de opposição ao governo provincial, aponta-se o *Pharol* como o vehiculo dos seus resentimento e optimões

Não se tendo em nenhuma epocha de sua vida emaranhado na luta dos partidos do paiz, possuidor de gratas e intimas relações com os vultos, que nella representão opiniões adversas, e não estando por nenhuma forma disposto a sacrifical-as, tão caras lhe são, a interesses e paixões do momento, por outra parte, tendo por inveterado habito dar ao governo qualquer que elle seja, o pequeno apoio dos seus teres e da sua influencia, como revellão alguns factos, entenda o annunciante de seu imprescindivel dever o vir protestar, como protesta, em nome de sua consciencia e honra, que não tem tido, nem parte alguma tera, nas hostilidades que possão ser feitas no *Pharol*, ou em qualquer outro periodico, a administração do Exm. Sr. Commendador M. Pinto de Souza Dantas, a quem, no carater privado ou publico, tributa a mesma leal estima, que sempre lhe consagrou. Elle que o tenha por dicto, na fe da independencia, honra, e dignidade do annunciante, e se digne a atrair ao mais profundo desprezo as intrigas de miseraveis, que procurando ilaquear a sua boa fe, nada mais intentão que amparar – *ignobels causas* com o nome respeitavel,

com posição eminente de mui digno delegado do governo imperial”¹²

Percebe-se claramente que o negociante prezava sobremaneira as “gratas e intimas relações com os vultos” dos partidos em luta no país, não tendo disposição alguma de sacrificá-las. Qualquer que fosse o partido no poder, segundo suas próprias palavras, receberia o apoio de “seus teres e da sua influencia”. Posição bem própria de um grande negociante para quem as boas relações eram garantia de bons negócios.

Acima nomeamos alguns de seus poderosos inimigos, entretanto esta carta nos introduz ao grupo de amigos de Pereira Marinho, aqueles que eram capazes de abonar sua conduta e defendê-lo de todas as acusações ou incensá-lo.

Em 11 de agosto de 1858, Pereira Marinho encaminhou ao *Diário da Bahia* uma cópia da carta que recebera do conselheiro Angelo Muniz da Silva Ferraz, mais tarde Barão de Uruguaiana, baiano que estava ocupando a presidência da província do Rio Grande do Sul, na qual este agradecia os votos de felicitações que havia recebido de seus comprovincianos por aquela nomeação. O texto de Pereira Marinho que acompanhava a cópia de tal correspondência acentuava o fato dele privar da amizade de Angelo Muniz Ferraz, ao tempo em que solicitava sua divulgação:

“Tendo recebido do Exm. Sr. Conselheiro Angelo Moniz da Silva Ferraz a carta que abaixo vai copiada, tenho a pedir a V. S. o especial favor de fazer inserir seu texto no seu estimavel jornal, para que chegue ao dominio do publico a expressão de reconhecimento d’aquelle meu Exm. amigo, para com as pessoas que assignaram a felicitação a que allude o suposto escripto”¹³

No auge dos artigos ‘difamatorios’ contra Marinho, Francisco Moniz Barreto publicou, no *Diário da Bahia*, a poesia de sua autoria, homenageando Pereira Marinho, pelo ato de solidariedade praticado ao também negociante Joaquim Pereira Pestana, ao arrematar seus bens em leilão e, a seguir, presentear-lo com os mesmos.¹⁴ Interessante foi constatar

¹² IGHB, Periodicos, *Diário da Bahia*, n.º 281, 14/12/1865, fl. 02.

¹³ IGHB, Periodicos, *Diário da Bahia*, n.º 179, 11/08/1858, fl. 01. Sobre o Barão de Uruguaiana ver Mattoso, Katia de M. de Queirós, *Bahia, Seculo XIX*, p. 180.

¹⁴ A ultima estrofe desta poesia foi transcrita no Capítulo I, pp. 13-4.

que, pelas palavras do próprio autor, esse “exiguo tributo ao seu magnanimo procedimento”, destacava-se por estar em contraste com a “ingratidão e egoísmo da época” Acrescentava ainda uma dura crítica à imprensa, sem deixar de enaltecer a figura pública de Pereira Marinho

“(...) a moral publica exige do jornalismo a authenticidade das boas acções, que a honrem e vinguem das diabrites e calumnias nefastas, que ali a cada passo a estão informando, tanto mais, quanto a propria imprensa, pelo sordido amor do lucro, se não constituido, infelizmente, dellas vehiculo. A amizade tambem tem seus heroes e V. S. mostrou-se um delles, fazendo de uma praça de leilão o seu Capitolo”¹¹

Nas duas primeiras estrofes de sua poesia, Moniz Barreto exaltava a figura de Marinho considerando-a inatacável, acima de qualquer maledicência

“E assim, que melhor conquista fama
E a frente o homem, sobranceira, enrama
Do mais bello laurel
E assim que no tempo alto da gloria
Lavra-lhe o busto o genio da memoria
Co o perenne simel

Ne reducto de sua consciencia
Desdenha, então, da vil maledicencia
Os tiros sempre vãos,
E vê por sôbre flores e matizes
Deslizarem se alegres e felizes
Os seus dias louções (...)”

¹¹ IGHB. Periodicos. Diário da Bahia, n.º 15, 20/01/1864, fl. 03

Mas, seria na Santa Casa da Misericórdia, que Marinho construiria o perfil de homem honrado, justo e piedoso que enformaram os últimos anos de sua vida

Quando em 1847, foi aceito naquela instituição, o ex-marítimo e ex-caixeiro, ainda traficante de escravos deu um passo decisivo para o ingresso no restrito círculo da elite de Salvador. Deixava de ser apenas um prospero negociante e passava a ser reconhecido como um homem "abastecido em fazenda", como exigia o Compromisso para a admissão de Irmãos.⁸⁶ Naquela época, era provedor D. Romualdo de Seixas, Arcebispo da Bahia, e faziam parte da Mesa da Santa Casa Justiniano de Castro Rebello, Joaquim Torquato Carneiro de Campos, João da Costa Junior, Barão de Fiaes, Francisco Nunes Sento Se, Francisco Antonio Filgueiras, Francisco Belens de Lima, Francisco Jose Godinho entre outros. Estes nomes formavam parte da elite baiana no século XIX.⁸⁷

Desde o século XVIII começou a haver uma crescente participação de comerciantes e homens de negócio entre os admitidos na Santa Casa, devido as dificuldades financeiras em que a Misericórdia se encontrava. Este fato alterou fundamentalmente o perfil da instituição, que até então só recebia proprietários de terras. Isto mostra como a fortuna sobrepujou a hereditariedade como critério de seleção para o ingresso.

O fato de ser conhecido traficante de escravos não impediu Pereira Marinho de ser admitido numa instituição que primava pela origem, conduta e posição social dos seus integrantes. Afinal, é importante destacar que dois dos irmãos que estavam na Mesa que o acolheu – João da Costa Junior e Francisco Jose Godinho – eram também grandes traficantes e, assim como ele enriqueceram rapidamente com esta atividade.

Vivendo em concubinato há alguns anos e já tendo dois filhos, Antonio e Joaquim Elysis, Pereira Marinho casou-se com D. Francisca da Piedade e Oliveira, sete meses antes de sua admissão na Santa Casa, reparando, desse modo, uma falta que poderia tê-lo impedido de entrar na Misericórdia.

Apesar de ter ingressado em 1847, o nome de Pereira Marinho apareceu pela primeira vez nas atas da instituição em 1860, quando participou numa única reunião da Mesa diretora. Só voltou a aparecer em 1881, quando foi eleito Provedor da Casa, cargo

⁸⁶ Wood-russel, A. J., *Fidalgos e Filantropos: A Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1788*, Editora Universidade de Brasília, Brasília, 1981, pp.89 a 110.

⁸⁷ ASCM, *Livro de Actas da Mesa e da Junta*, nº 18, 1846-1850, fl. 79v, e nº 27, 1834-1870, fl. 20.

que dava poderes ao seu representante, sobretudo, junto à Presidência da Província e a Câmara Municipal

Pereira Marinho manteve-se nesta função até 1887 quando morreu. Nesta época já não lhe pesava mais o estigma do tráfico ilegal de escravos, nem o de monopolista de carne seca e agiota. Figurava como um dos maiores negociantes da Bahia "Capitalista" e grande empreendedor. Um homem de visão. Para completar sua imagem faltava-lhe a referência de benemérito, simpatizante das causas caritativas. Esta, ele conseguiu construir nos cinco anos em que ocupou este cargo.

A ideia de caridade permeava, há muito, a mentalidade social. Considerava-se obrigação do rico, como forma de expiar seus pecados, dar esmolas aos "verdadeiros pobres", pois assim servia ao próprio Deus, neles personificado. O prestígio social passava por relações mais abrangentes. Uma delas era a caridade dos mais afortunados para com os menos afortunados. Assim, ser rico era agir como tal. Não importava a origem da fortuna, se proveniente do comércio ilícito ou da propriedade da terra. Acima de tudo, tornar-se moralmente rico era uma meta a ser atingida. Em vida, quanto maior fosse a riqueza, maiores deveriam as obras caritativas em prol dos necessitados, pois isto reverteria em maior destaque, posição de prestígio e reconhecimento do corpo social a que se pertencia.

Durante todo o período que foi provedor, Marinho fez questão de mostrar-se homem generoso, honrado e acima de tudo correto. Deste modo consolidava seu espírito caridoso, apagando o que restava da antiga imagem veiculada na sociedade. Logo nos doze primeiros meses de sua gestão, iniciou a construção de um anexo destinado à criação e amamentação das crianças expostas. Esse novo anexo foi financiado por ele e fiscalizado por uma Comissão nomeada pela Mesa. Na sessão em que notificava a conclusão da obra, o Conde enviou este ofício à Mesa:

"Ilm^{as} Srs. Terminada, como se achá, a modesta edificação que as expensas minhas mandei construir no Asylo dos Expostos que essa Santa Casa possui ao Campo dos Martyres, desta Cidade, edificação destinada, como declarei (...) a amamentação e criação, até certa idade, das crianças que forem recolhidas pela roda do Estabelecimento; assim comunico a Vv Ss. afim de que se dignem de nomear uma comissão que tomando posse da edificação (...) proceda, ao mesmo tempo, a

inauguração dos trabalhos () Inaugurados esses trabalhos, deve cessar immediatamente o systema ateh aqui em voga, da amamentação das crianças fora do Asylo, e consequentemente longe das vistas que podem tomar propicia e com um tal systema, condemnado pela esperiência de tantos annos, em grande parte, pelo menos, essa assombrosa mortalidade prematura, que todos os annos arrebatava dos braços maternas da Caridade tantas vidas que vingando, podem vir a ser altamente preciosas para a sociedade e para a patria. Foi este o meo pensamento. Espero vê-lo realisado, para satisfação de todos que contemplão na criança o futuro da humanidade (...)”³⁸

Fazia questão de citar que financiara tal obra e acrescentar que estava preocupado com o futuro do país que adotara como seu. De fato a obra fora aprovada e inaugurada em 29 de junho de 1883, com cerimonia solene e a presença de pessoas importantes da Provincia. Como não podia deixar de ser, houve um discurso proferido por um Irmão que compunha a Mesa e foi colocado um retrato do doador na sala de entrada do anexo. O discurso, aqui parcialmente transcrito, deixa perceber o quanto fora apreciada e louvada a atitude do Provedor:

“(...) O Divino mestre quando se achava na obra da regeneração da especie humana, disse aos seus discipulos que o escutavam – que o rico difficilmente havia de entrar no reino do Ceo, – e que era mais fácil passar um grosso cabo pelo fundo de uma agulha do que ter elle entrada alli

Em outro lugar disse tambem – que se algum tivesse duas tunicas desse uma ao irmão que carecesse d’ella. Guardae, senhores, por um pouco em vossa memoria esta sublime parabola não me hei demorar em fazer-lhe a correspondente applicação (...)”³⁹

³⁸ ASCM, *Livro de Actas da Junta*, n.º 28, 12/11/1882

³⁹ ASCM, *Livro de Actas da Junta*, n.º 28, 12/11/1882. Comparando o ultimo artigo da lei anti-traffic de 1831, com a preocupação demonstrada por Marinho com os expostos, não pudemos deixar de fazer uma associação. O artigo determinava que “O producto das multas impostas em virtude desta lei, depois de deduzidos os premios concedidos nos art.ºs. 5.º e 6.º, e mais despezas que possa fazer a Fazenda Publica, sera applicado para casa de Expostos da Provincia respectiva e quando não houver casa para os hospitaes E’ possivel que se trate de uma simples coincidência, mas esta se repete no testamento de Francisco Jose Godinho, outro grande traficante de escravos da Bahia

O Irmão continua seu discurso narrando os motivos que levavam as mulheres a deixar seus filhos na roda, o grande número de mortalidade das crianças expostas e como o novo edifício favoreceria a diminuição dessa mortalidade. Segue finalmente ao que se propunha, a aplicação da parábola..

“Aquelle rico que alli foi estampado (no retrato) em reconhecimento de serviços prestados aos pobres e aos desvalidos não hade aclair difficuldade para ter estrada no ceo, pois ja tem dado não uma, porem duas tunicas – na casa que construiu, no grande zelo e dedicacão que tem empregado constantemente pelo engrandecimento de piedade que lhe esta confiado

Não lie isto soh: sensibilidade de que se apodera sempre que se chega aos indigentes e necessitados, me autorisa a confiar que seus beneficios e donativos se estenderão a muito mais”⁴¹

Nesta passagem fica bem claro o quanto era importante para o rico conseguir seu passe para entrar no Céu, já que a ele, pela parábola, era vetada essa entrada. Isto só seria possível mediante atos de desprendimento e de caridade para com os necessitados. Mas o exemplo acima foi, sem dúvida, um dos primeiros e não o último.

É interessante mostrar também o quanto Pereira Marinho almejava parecer correto e honrado. Num relatório apresentado em junho de 1886, João Bernardino Franco Lima, que ocupava o cargo de escrivão da Mesa, criticou a atitude da Santa Casa, quando se tratava de acudir seus próprios Irmãos. O escrivão achava que a Santa Casa era injusta com seus confrades, sobretudo aqueles que tendo sido ricos, perderam suas fortunas, e eram tratados pela Irmandade da mesma forma que os indigentes e pobres necessitados. Concluiu sua crítica sugerindo uma mudança no “Assento de 1871”, de forma a ampliá-lo, fazendo com que a Mesa concedesse meios para que todo “Irmão (tivesse) enterro decente, uma vez que falle(cesse) em pobreza extrema”, além de prestar assistência à viúva e aos filhos menores. Acrescentava que já era tempo, de se criar um plano de amparo para os empregados, através

⁴¹ ASCM, Relatório apresentado à Mesa e Junta pelo Provedor Joaquim Pereira Marinho por occasião da posse: 02/07/1883, p. 43, Anno 1882 - 1883.

de uma caixa de Socorro ou um Monte-Pio, arrecadados entre os empregados e os proprios Irmãos, que recolheriam uma cota devidamente estipulada pela propria irmandade e complementada por ela”¹

Eis um trecho da resposta do Provedor

“(…) O nosso digno irmão compara, sob este ponto de vista, a Santa Casa da Misericórdia as outras Irmandades, e principalmente as Ordens Terceiras, e depois de apontar alguns factos realmente constrictadores, conclue contra ella. Eu respeito muito as intenções do nosso digno Irmão Escrivão, mas não posso deixar de dizer-lhe que as suas apreciações não assentam senão em uma base muito pouco solida (. . .) ehi immensa a differença que vae de uma instituição como a nossa, que tem por principio o amor do proximo, e não se propõe senão a exercitar a caridade, e as Ordens Terceiras, que se fundam no principio da previdencia, e, a parte o seu lado religioso, constituem outras tantas associações de socorros mutuos

Podemos nos, em vista d’isto, fazer qualquer alteração no nosso compromisso, no sentido indicado pelo nosso digno Irmão, sem alterarmos muito profundamente a indole da nossa Irmandade, tanto mais santa quanto mais s’esquece dos seus, para só cuidar dos que precisam dos seus socorros, sem outro titulo a estes alem do que se funda na propria desgraça² Parece-me que não, meus Senhores! . . .)

Pelo mesmo motivo não posso, por mais que m’interesse pelo bem estar dos Srs Empregados d’ esta Santa Casa, adherir a outra idea apresentada pelo mesmo nosso Irmão Escrivão com relação a criação de um Monte-Pio ou Caixa de Socorros com destino aos mesmos Srs Empregados. Ja o disse, e repito. As Santas Casas de Misericórdia são, como o seu proprio nome esta dizendo, instituição que tem por fim a realização das obras de misericórdia, o exercicio da caridade, e não sociedades de previdência ou de socorros mutuos”³

Neste trecho Marinho expõe toda a correção e rigidez que pretendia demonstrar a frente da administração da Santa Casa. Mesmo reconhecendo a necessidade de socorrer

¹ ASCM, *Relatório apresentado a Mesa e Junta* . . . Relatório apresentado ao Exm. Sr. Conde de Perreira Marinho, pp. 44-5.

² ASCM, *Relatório apresentado a Mesa e Junta* . . . Resposta dada pelo Provedor a Mesa, p. 45.

alguns Irmãos ou empregados nas horas de necessidade – como o fez, pagando do seu próprio bolso o enterro de varios irmãos que não tinham condição de o fazê-lo – não admitiu abrir mão dos principios que orientavam os Compromissos da instituição da qual era o presidente

Não poderíamos ainda deixar de citar aquela que seria a marca registrada da administração de Pereira Marinho na Santa Casa de Misericórdia: a construção do Hospital de Caridade, no largo de Nazare. Esta instituição, que ate hoje dedica-se ao atendimento as pessoas carentes é o Hospital Santa Isabel. Teve sua construção iniciada em junho de 1828, mas suas obras foram suspensas em junho de 1840. Durante esses doze anos os trabalhos sofreram diversas interrupções. A obra foi considerada, por muitos Provedores, um sangradouro das receitas da Santa Casa e constantemente criticada. Pois bem, tornou-se meta da administração de Pereira Marinho. Sua construção foi reiniciada em 24 de fevereiro de 1884, com grande solenidade, onde estiveram presentes várias autoridades da Provincia, banda de música, o Provedor e seus familiares. A cerimonia do assentamento da cumeeira do novo edificio teve não so a participação de pessoas importantes, mas tambem dos operarios encarregados da construção, que renderam homenagem ao Provedor. Tal solenidade foi registrada em ata e descrita assim pelo escrivão

“() Este magestoso edificio, não obstante os embaraços que se tem apresentado para entorpecer a sua almejada construção, continua a ter andamento, graças a grande força de vontade do Benemerito Provedor o Exm.^o Sr. Conde de Pereira Marinho, que, não poupando os esforços e sacrificios ate de sua propria saude, procura resolver semelhante problema a todo o transe”⁴¹

Infelizmente o Conde morreu sem ter inaugurado o Hospital, mas já deixou-o em fase final de acabamento e, mesmo depois de morto, legou em testamento à Santa Casa a oitava parte do remanescente da terça para a edificação do Hospital de Nazare. Uma vez este concluido, o restante deveria ser aplicado no melhoramento do asilo dos alienados.⁴² Foi por isto que, apos sua morte, numa sessão extraordinaria, varios depoimentos de Irmãos

⁴¹ ASCM, *Relatorio apresentado a Mesa e Junta*, 02/07/1885, Anno 1883-1884, pp 31-33

⁴² APEB, *Judicaria*, Testamentos e Inventarios, 03/10/19:1488-05.

que participaram da Mesa administrativa da Santa Casa foram dados sobre sua pessoa. O do Irmão Brigadeiro Dr. Evaristo, deixava entrever resquícios de censura a personalidade do morto misturados aos elogios. Testemunhou que

“()Não privava com elle, mas estudei-o bem e comprehendi que se havia identificado com a causa dos pobres. ()

Impeccavel ninguem e!

Se o Provedor que nos deixa, com um vazio difficil de preencher, tinha peccados, lavou-os todos com immensos beneficios que fez e praticou por bem dos desamparados da fortuna.

Todas as distincções que seião votadas agora são pequenas para a magnitude dos seus serviços a este Estabelecimento de piedade, com tempo e mais calma ainda se deverão determinar outros que fação perpetuar sua respeitavel memoria. ()”⁴⁷

Vários outros Irmãos proferiram belissimos discursos, alem de toda cerimonia do enterro ter sido narrada no mesmo relatório, sempre procurando demonstrar o quanto era querido o Conde, não só por seus confrades mas, também, por aqueles a quem ajudou.

Mesmo depois de morto Pereira Marinho continuaria a fazer caridade. No seu testamento, deixou parte de sua fortuna para obras assistenciais na Bahia e em Portugal, alem de lembrar-se das viúvas desamparadas, dos afilhados de batismo e das orfãs. A estas últimas dedicou particular atenção, pois, mesmo tendo deixado 10 000\$000 de reis ao asilo dos expostos da Misericórdia “para a dotação das orfãs que se casa(ssem) sem prejuizo do dote que lhes da(va) a Santa Casa”, deixou, também, a Dionisia, uma orfã especial, a quantia de 4:000\$000 de reis.

Como uma de suas últimas vontades, queria que fosse também construído um asilo para meninas. Este asilo deveria ser regido por um estatuto, cuja mesa administrativa seria da competência do Arcebispo da Bahia. O prédio temporariamente destinado ao seu funcionamento seria a casa da ladeira da Graça para a Barra denominada ‘Christa de Ouro’, enquanto não se conseguisse um prédio apropriado. Sua vontade foi cumprida após os

⁴⁷ ASCM, *Relatório Apresentado a mesa e Junta da Santa Casa de Misericórdia* ..., 1887.

vários anos de duração da partilha do seu inventário. E, assim, em 1899 foi inaugurado o Asilo Conde de Pereira Marinho, conhecido hoje como Escola das Dorotcias, que funcionou até há poucos anos.

Apos a sua morte, sua imagem apresentava-se completamente modificada. Nenhuma voz se levantou para recordar negativamente o seu passado. De certo, o tempo contribuiu para tanto mais, sem dúvida, as atitudes filantrópicas de Pereira Marinho foram primordiais para a reconstrução da sua imagem pública. Isto bem demonstra o final de seu necrologio:

“Não sabemos, nem desejamos saber, que em nada isto nos interessa, se o Sr. Conde de Pereira Marinho, prejudicou alguém no correr de sua existência, atribuladíssima nos últimos tempos pelas armaguras da terrível e dolorosa molestia a que succumbiu, o que sabemos, e hoje podemos abertamente declarar, e que nas columnas do *Diario de Noticias* nunca, desde a sua fundação, se abriu uma subscrição a que S. Ex.^a não fosse um dos primeiros a concorrer, sob condição de não apparecer o seu nome.”⁴⁶

Em seu testamento, datado de 8 de maio de 1884, Joaquim Pereira Marinho acreditava-se um homem honrado:

“Por esta forma tenho feito este meu testamento de minha espontanea vontade e com a consciencia tranquila de passar para a vida eterna sem nunca haver concorrido para o mal de meu semelhante, e a convicção que a fortuna que deixo foi adquirida pelo meu trabalho perseverante, com economia e honestidade e honradez em minhas transações comerciais, nunca deixando de fazer ao meu semelhante o bem que podia fazer.”⁴⁷

Escravos, viúvas, orfãos e devedores, certamente não guardavam nenhuma semelhança com nosso personagem.

⁴⁶ IGHD, Periódicos, *Diario da Bahia*, n.º 92, 26/04/1887, fl. 01. Pereira Marinho morreu de tétano ocasionado pela evolução de um diabetes.

⁴⁷ APEB, Judiciaria, Testamento e Inventarios, 03/10/19/1488-05, 1884, fl. 14.

CONCLUSÃO

Procurando relacionar a ligação do tráfico ilegal com a economia baiana no século XIX, pudemos perceber que, entre as décadas de 30 e 50, o contrabando de africanos, foi responsável pela origem da maior parte das fortunas neste período. Os traficantes de escravos eram, naquele período, identificados, na sociedade, com os principais negociantes que lidavam com o grande comércio de exportação e importação, de cabotagem e abastecimento de gêneros alimentícios em geral. Seus investimentos só foram possíveis através da acumulação de capitais provenientes do tráfico e que possibilitaram a esses traficantes lançarem-se no mercado 'capitalista', aumentando não só sua influência econômica mas também alcançando lugar de prestígio na sociedade e na política da Província.

Confrontando parte da bibliografia que foi produzida sobre Marinho e a documentação consultada, constatamos que sua ligação com o tráfico ilegal de africanos foi omitida pela maior parte dos estudiosos do período, enquanto o monopólio da carne seca e a especulação no mercado imobiliário e financeiro, que apareciam em diversas fontes, figuravam como a origem de sua riqueza. Esta omissão deu-se ainda em sua época. Marinho, desde que se transformou numa figura de destaque, dedicou-se a dissociar de sua imagem as pechas de contrabandista de escravos, usurário, açambarcador e explorador de orfãs e viúvas.

Pela sua trajetória de vida foi possível também perceber as dificuldades e adversidades que passaram os imigrantes portugueses em Salvador, num período de crise política, econômica e social, no qual a população era hostil à presença de portugueses, sobretudo os pobres, vistos como causadores das desgraças por que passava. Entretanto, superando tais adversidades, Pereira Marinho, através de atividades consideradas marginais, tornou-se rico e poderoso, alcançando reconhecimento social.

O envolvimento de Marinho com o tráfico de africanos iniciou-se no período de sua ilegalidade, quando passou a ser o investimento a curto prazo de maior lucratividade no país, devido aos riscos que o cercava. Os que se dedicavam a este negócio, enriqueceram-se rapidamente, acumulando capitais que seriam investidos em outras

atividades, como o empréstimo de dinheiro a juros, a compra de navios, de imóveis urbanos e de heranças, estas últimas oferecendo bons lucros com a execução das hipotecas feitas em garantia das dívidas.

A fortuna, o poder e o passar do tempo foram responsáveis pela modificação da imagem de Joaquim Pereira Marinho no final de sua vida. Seis anos antes de sua morte, quando esteve a frente da Santa Casa da Misericórdia, conseguiu consolidar a imagem que buscava passar aos seus contemporâneos de homem honrado, generoso, justo e honesto, e assim que é lembrado até hoje na missa que se celebra, a cada ano, no dia 26 de abril, data de aniversário da sua morte, naquela instituição.

Partindo de um estudo de caso traçamos o perfil de Pereira Marinho, para através dele perceber os mecanismos do tráfico ilegal na província, as relações desenvolvidas entre um contrabandista de escravos e a sociedade baiana e as possíveis restrições existentes a sua pessoa e atividade.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1. Fontes Manuscritas:

◆ ARQUIVO MUNICIPAL DE SALVADOR (AMS)

- Escrituras Escravos - Freguesia do Pilar, números: 75/4; 75/10
- Escrituras de Escravos - Freguesia da Vitória, números: 74.1; 74.2; 74.3.
- Livro de Cartas do Senado a S. Majestade o Imperador, 1823-1889.
- Provisões, Cartas e Alvaraes - 1830 a 1890, vol. 123.1, 18/08/1831.
- Registro de Cartas de Naturalização: Número 155.3
- Naturalização de Estrangeiros: Número 155.2
- Actas da Câmara: Números: 9.46; 9.47; 9.48; 9.49; 9.50; 9.51.

◆ ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO (ANRJ)

- IJ 6 472, 1838-1860 - Tráfico de Africanos: Navios Suspeitos, Ofícios, Processos e Jornais.
- IJ 6 480, 1836-1864 - Registro de Pessoas Comprometidas nos crimes de Tráfico de Africanos.
- IJ 6 521, 1853-1865 - Processos sobre tráfico de africanos nas Províncias.
- IJ 6 522, 1841-1865 - Pessoas Suspeitas dos Processos e Jornais no Tráfico de Africanos, relação das complicadas no tráfico, mapas de africanos apreendidos, relações de navios apreendidos por tráfico.

◆ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (APEB)

Seção Colonial e Provincial:

- Série Polícia do Porto: Maços: 5958; 6409; 6423; 6424; 6425; 6426; 6452; 6454; 3185-1; 3186; 3186-2; 3187; 3188; 3189; 3189-1; 3189-2; 3191; 3193-1; 3194; 3303; 3304; 6150; 6151; 6173; 6175; 1591-1; 1591-2.

- Serie Correspondência Maços 2866, 6011, 1188, 1189, 1193, 1608
- Serie Junta Comercial Livros: 08; 08-1; 08-2, 09, 11, 14.

Seção Judiciária

- Ações Crimes 10/350/10, 7/246/12
- Ações Cíveis 07/246/12, 09/306/13, 15/532/06; 61/2172/8, 62/2203/9, 61/2173/33, 20/693/9, 64/2285/25; 78/2604/9, 22/775/1, 27/971/27, 29/1041/8, 32/1121/2, 16/547/6; 82/2933/24, 82/2933/27, 31/1101/29, 33/1182/13, 76/2709/7, 22/775/4, 22/775/5, 74/2664/16, 74/2664/19, 41/1447/07, 79/2815/10, 26/914/9, 62/2227/2, 9/306/13, 49/2172/8; 62/2228/04, 33/1182/13, 36/1277/15.
- Livro de Notas da Capital Números: 319, 272; 284, 287, 306, 281, 281, 297
- Livro de Registro de Testamentos: Numero 33
- Testamento 01/91/130A/01, 05/2190/2659/05
Inventarios 01/91/130/01, 03/1019/1488/05; 06/2700/02

◆ ARQUIVO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA(ASCM)

- Índice alfabético dos assuntos da Junta e deliberações da Mesa, nº 191
- Índice dos irmãos da Santa Casa Números 186, 187
- Livro Iº dos irmãos falecidos Números 1326; 1327, 1328, 1282
- Livro de Actas da Mesa e da Junta Números 27, 28, 18
- Livro de assentamento dos africanos livre do serviço da Sta Casa Números 200, 201
- Livro de despesas de receitas dos Irmãos tesoureiros dos dotes e depósitos (consignações do cofre), nº 1011
- Livro de inscrição de donativos para as obras do novo hospital Sta Isabel, nº 1143
- Livro de lançamentos e distribuição de dotes, nº 1217
- Registro dos enterramentos feitos nos jazigos do cemitério do Campo Santo Números 1283, 1310
- Relatório apresentado a Meza e Junta pelo Provedor Joaquim Pereira Marinho por ocasião da posse 02/07/1883, Anno 1882-1883, 02/07/1884, Anno 1883-1884, 02/07/1885, Anno 1884-1885, 02/07/1886, Anno 1885-1886, 1887.

◆ ARQUIVO DA ARQUIDIOCESE DE SALVADOR (AAS)

- Livros de Batismos e Casamentos Paroquia da Conceição da Praia

Nossa Senhora do Pilar
 São Pedro
 Se
 Nossa Senhora da Vitória

- Livro de Óbitos - Nossa Senhora da Vitória

◆ INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO (IHGB)

- Lata 211 - Doc 40
- Lata 321 - Doc 5
- Lata 365 - Pasta 15
- Lata 217 - Doc 54
- Lata 721 - Pasta 9

2 Fontes Impressas

◆ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (APEB)

- Anais da Câmara dos Deputados, Sessão de 1827, Tomo III
- Anais da Câmara dos Deputados, Sessão de 1831, Rio de Janeiro, Typografia do Imperial Instituto Artístico, 1874, Tomo I

◆ ARQUIVO MUNICIPAL DE SALVADOR (AMS)

- Almanache civil, político e commercial da Cidade da Bahia para o anno de 1845, edição fac simile da Fundação Cultural, 1998
- Actos do Poder Legislativo de 1831, Livro 441
- Actos do Poder Legislativo de 1850, Livro 475

◆ BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO (BNRJ)

- Correio Mercantil 1839 (diário)
1847 a 1850 (diário)
- O Século 1850 (diário)
- O Guavuru 1845 (diário)

◆ INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA (IGHB)

- Diário da Bahia 1857 (Set a Dez)
1858 (Jan a Ago)

1860 (Set a Nov)
1861 (Mai. a Ago)
1862 (Jan a Dez)
1863 (Jan a Ago)
1864 (Jan a Abr)
1865 (Mai a Dez)
1866 (Jan a Abr e Jul a Dez)
1867 (Jan a Abr)
1868 (Mai a Ago)
1869 (Jan a Abr.)
1874 (Jan a Abr.)
1887 (Mai a Ago.)

- Jornal de Noticias 1887 (Jan a Jun)
- Diario de Noticias: 1887 (Jan a Jun.)

◆ FUNDAÇÃO CLEMENTE MARIANI (FCM)

- Almanak Administrativo Mercantil, e Industrial da Bahia para o ano de 1855. Organização Masson, Camilo de Lelis, 1º anno. 1854
- Almanak Administrativo Mercantil, e Industrial da Bahia para o ano de 1873. Organização Masson, Camilo de Lelis
- Almanak Administrativo Mercantil, e Industrial da Bahia para o ano de 1881. Organização Masson, Camilo de Lelis
- Nobreza de Portugal e do Brasil. Vol III. Editorial Enciclopedia Ltda . Lisboa. 1961

3 Bibliografia Consultada e Referida

- Alencastro, Luiz Felipe de. Le commerce des vivants: Traite de d'esclaves et "Pax Lusitana" dans l'atlantique Sud. Vol III. These de doctorat em histoire. Universite de Paris X. Paris, 1980.
- Alves, Marieta. "O comercio maritimo e alguns armadores do seculo XVIII, na Bahia". in Revista de Historia, 1966 a 1977
- Anaral, Braz do. *História da Bahia do Império a Republica*. Bahia, 1923
- Araújo, Ubiratan Castro de, La politique et l'economie dans une société esclavagiste Bahia 1820-1889. Tese de Doutorado. Paris. Universidade de Paris-Sorbonne (Paris IV), 1992
- Azevedo, Thales de e Lins, E. Q. Vieira. *História do Banco da Bahia, 1858-1958*. Livraria José Olympio Ed., São Paulo, 1969
- Bethell, Leslie. *A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil - A Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do Tráfico de Escravos 1807-1869*. Ed. da USP. São Paulo, 1970
- Caldeira, Jorge. *Maua: empresario do império*. Cia. das Letras, São Paulo, 1995
- Calmon, F. M. de Goes. *Vida Econômico-Financeira da Bahia* (elementos para a historia de 1808 a 1899, Fundação de Pesquisas CPE, Salvador, 1970, (1ª ed 1929)
- Calmon, Pedro. *História do Brasil - Vol. V*. Livraria Jose Olympio Ed., Rio de Janeiro, 1959
- Canabrava, Alice Piffer. "Um Desembarque Clandestino de Escravos em Cananeia". Revista de História, São Paulo, 1(4) 1950
- Capelato, Maria Helena Rolim. "O Personagem da história Peron e Eva, produtos da sociedade argentina." in. Bresciani, Maria Stela et al. *Jogos da politica, Imagens, representações e praticas*. Marco Zero/ANPUH/FAPESP, São Paulo, 1993
- Carvalho, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial: Teatro de sombras: a política imperial*. 2ª ed., rev., UFRJ/Reuime-Dumará, Rio de Janeiro, 1996
- Carvalho, Marcus J. M. de. "Estimativa do Tráfico Ilegal de Escravos para Pernambuco, na Primeira Metade do Seculo XIX". *Clio, Recife, UFPE*, 12, 1989, pp. 43-54
- Chalhoub, Sidney. *Cidade Febril: Cortiços e Epidemias na Corte Imperial*. Cia. Das Letras, São Paulo, 1996

- Comédias de Martins Pena. Rio de Janeiro, Tecnoprint, s/d.
- Conrad, Robert E., *Timbeiros - O Tráfico de Escravos para o Brasil*, São Paulo, Ed. Brasiliense, 1985
- Duby, George, *Cuithernic Marechal ou o melhor cavaleiro do mundo*, Graal, São Paulo, 1988.
- Eltis, David, "The Nineteenth-Century Transatlantic Slave Trade: A Annual Time Series os Imports into the Americas Broken Down by Region" HAHR, 67(1): 109-138, 1987.
- Ferreira, Roquinaldo Amaral, *Dos Sertões ao Atlântico: Tráfico Ilegal de Escravos e Comercio Lícito em Angola, 1830 - 1860*, UFRJ, Dissertação de Mestrado, 1997
- Florentino, Manoel G., *Em Costas Negras: Uma História do Tráfico Atlântico de Escravos entre a África e o Rio de Janeiro(Sécs. XVIII e XIX)*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995
- Fragoso, João, *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1992
- Genovese, Eugene D., *O Mundo dos Senhores de Escravos: dois ensaios de interpretação*, Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1979
- Gerson, Brasil, *A Escravidão no Império*, Ed. Pallas, Rio de Janeiro, 1975
- Ginzburg, Carlo, *O Queijo e os Vermes, o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*, Cia. das Letras, São Paulo, 1987
- Gorenstein, Riva, *O Enraizamento de Interesses Mercantis Portugueses na Região Centro-Sul do Brasil: 1808-1822*, Departamento de Historia, Dissertação de Mestrado, U SP, 1978
- Goulart, Mauricio, *Escravidão Africana no Brasil: das origens a extinção do tráfico*, 3ª edição, Ed. Alfa-Omêga, São Paulo, 1975
- Kaiser, Glória, *Dona Leopoldina: Uma Habsburg no Trono Brasileiro*, Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 1997
- Klein, Hebert, *Estatísticas Históricas do Brasil*, Rio de Janeiro, 1990
- Malheiro, Perdigão, *A Escravidão no Brasil, Ensaio histórico, político-jurídico, social*, 2ª ed. Vozes, Petropolis, 2 v, 1976

- Mattoso, Katia de M. de Queiros. *Bahia: A Cidade do Salvador e seu Mercado no Século XIX*. São Paulo: Hucitec/ Salvador: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1978.
- , *Bahia, Século XIX - Uma Província no Império*. RJ, Ed. Nova Fronteira, 1992.
- , "Para uma história social seriada da cidade do Salvador no século XIX - os testamentos e inventário como fonte de estudo da estrutura social e de mentalidades", in: *Anais do Arquivo do Estado da Bahia* (42): 147-169, 1975.
- Maximiliano de Habsburgo. *Bahia, 1860. Esboço de viagem. Tempo Brasileiro*, 1982.
- Meillassoux, Claude. *Antropologia da Escravidão: O ventre de ferro e dinheiro*. Jorge Zahar Ed., Rio de Janeiro, 1995.
- Miller, Joseph C., *Way of Death: Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade 1730-1830*. Madison, University of Wisconsin Press, 1988.
- Monteiro, Tânia P., *Portugueses na Bahia no Segundo Metade do Século XIX - Imigração e Comércio*. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1982.
- Nascimento, Anna A. V., *Dez Freguesias da Cidade do Salvador - Aspectos Sociais e Urbanos do Século XIX*. Fundação Cultural do Estado da Bahia, Salvador, 1986.
- Orieux, Jean, "A Arte do Biógrafo", in: Duby, George e outros, *História e Nova História*. Teorema, Lisboa, 1986.
- O Tráfico de Escravos Negros Secs. XV-XIX. Biblioteca de Estudos Africanos, Ed. 70, Lisboa/Unesco, 1979.
- Pedro(II), *Diário da Viagem ao Norte do Brasil*, Ed. Progresso, Salvador, 1959, p. 201.
- Pessoa, Vicente Alves de Paula, *Código Criminal do Império do Brasil*, Livraria Popular A. A. da Cruz, 2ª Ed., Rio de Janeiro, 1885.
- Pinho, Wanderley, *Categipe e seu Tempo - Primeira Fase, 1815-1867*, Cia. Editora Nacional, São Paulo, 1937.
- Pinning, Ernst, "Fontes para a História do Contrabando no Brasil - um balanço", in: LPH, *Revista de História*, nº 07, Mariana, pp. 41 a 55, 1997.
- Reis, João José, e Aguiar, Márcia Gabriela D. de, "Carne sem Osso e Farinha sem Caroço": O Motim de 1858 contra a carestia na Bahia", *Revista da USP*, nº 135, 3ª

Série. 2º Semestre 1996

-----, "A Greve Negra de 1857 na Bahia", in Revista da USP - Dossiê Brasil/África, nº 18, jun/ago, 1996

-----, "A elite baiana face os movimentos sociais. Bahia 1824-1840", in *Revista de História*, nº 108, 1976

-----, *Rebelião escrava no Brasil. A história do levante dos malês (1835)*, São Paulo, Brasiliense, 1986

Relatório Westphalen, Back & Krohn - 1828-1928, que documenta cem anos de trabalho, 1928

Rodrigues, Jaime. O Infame Comercio - Propostas e Experiências no Final do Tráfico de Africanos para o Brasil (1800-1850). Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento IFCH da Unicamp, 1994

Ross, David A. ., "The Carrer of Doningo Martinez in the Bight of Benin 1833-1864", in *Journal of African History*, VI, 1, 1965.

Santos, Mario Augusto da Silva, "Os caixeiros da Bahia. Seu Papel Conservador na Primeira República", Salvador, UFBA, 1974 (mimeo.)

Schwartz, Stuart B., *Segredos Internos: Engenhos e Escravos na Sociedade Colonial 1550-1835*, Cia. Das Letras, 1ª edição 1988, São Paulo, 1995

Senex, "A Bahia de ha 60 annos, reminiscências de um contemporâneo", in *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, 1909, vol. 34

Silva, Cel. Ignacio Accioli de Cerqueira e, *Memorias Historicas e Politicas da Provincia da Bahia*, Bahia, 1933, Vol. IV.

Silva, Eduardo, *Dom Oba II D'África, o Príncipe do Povo: Vida, tempo, e pensamento de um homem livre de cor*, Cia. das Letras, São Paulo, 1997

Silva, José Bonifácio de Andrada e, *Projetos para o Brasil*, Org. Dolhnikoff, Miriam, Cia. das Letras, São Paulo, 1998

Tavares, Luis Henrique Dias, *Comercio Proibido de Escravos*, Ed. Atica, São Paulo, 1988

-----, *O Desembarque da Pontinha*, CEB, Salvador, 1971

Thomas, Hugh, *The Slave Trade: The Story of the Atlantic Slave Trade, 1440-1870*,

Simon&Schuster, New York, 1997

Thompson, E. P., "La Sociedad Inglesa del Siglo XVIII Lucha de Clases sin Clase" in Tradición, revuelta y Consciencia de clase Estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial, Critica, Barcelona, 1979

-----, "La Economía 'Moral' de la Multitud en la Inglaterra del siglo XVIII", in Tradición, revuelta y Consciencia de clase Estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial, Critica, Barcelona, 1979

Vergier, Pierre, *Fluxo e Refluxo do Tráfico de Escravos entre o Golfo de Benin e a Bahia de Todos os Santos - do século XVII a XIX*, Corruptio, São Paulo, 1968

-----, *Noticias da Bahia (1850)*, Corruptio, Salvador, 1981

Vilhena, Luis dos Santos *A Bahia no século XVIII*, Bahia, Ed Itapuã, vol. I, 1969

Wood-russel, A. J., *Fidalgos e Filantropos - A Santa Casa da Misericórdia da Bahia*, Editora Universidade de Brasília, Brasília, 1981

APÊNDICE I



TRIBUNAL DE RELAÇÃO

(INVENTÁRIO DO CONDE PEREIRA MARINHO DE 1887)

Relatório dos negócios em 1900 e 1901 - em reais

— Princípios de 1900 — Princípios de 1901 —

— Exercício de 1900 —

1	Receita de 1900	16.000.000
2	— 1901	3.000.000
3	— 1902	3.000.000
4	— 1903	2.500.000
5	— 1904	2.500.000
6	— 1905	2.500.000
7	— 1906	2.500.000
8	— 1907	2.500.000
9	— 1908	2.500.000
10	— 1909	2.500.000
11	— 1910	2.500.000
12	— 1911	2.500.000
13	— 1912	2.500.000
14	— 1913	2.500.000
15	— 1914	2.500.000
16	— 1915	2.500.000
17	— 1916	2.500.000
18	— 1917	2.500.000
19	— 1918	2.500.000
20	— 1919	2.500.000
21	— 1920	2.500.000
22	— 1921	2.500.000
23	— 1922	2.500.000
24	— 1923	2.500.000
25	— 1924	2.500.000
26	— 1925	2.500.000
27	— 1926	2.500.000
28	— 1927	2.500.000
29	— 1928	2.500.000
30	— 1929	2.500.000
31	— 1930	2.500.000
	— 1931	2.500.000
	— 1932	2.500.000
	— 1933	2.500.000
	— 1934	2.500.000
	— 1935	2.500.000
	— 1936	2.500.000
	— 1937	2.500.000
	— 1938	2.500.000
	— 1939	2.500.000
	— 1940	2.500.000
	— 1941	2.500.000
	— 1942	2.500.000
	— 1943	2.500.000
	— 1944	2.500.000
	— 1945	2.500.000
	— 1946	2.500.000
	— 1947	2.500.000
	— 1948	2.500.000
	— 1949	2.500.000
	— 1950	2.500.000

Paras		Parasitoides	Volume
		diagnostico	52.564.201
45	1975	U. ...	600.000
46	1975	U. ...	600.000
47	1975	U. ...	1.400.000
48	1975	U. ...	1.300.000
49	1975	U. ...	1.300.000
50	1975	U. ...	1.300.000
51	1975	U. ...	1.300.000
52	1975	U. ...	1.300.000
53	1975	U. ...	1.300.000
54	1975	U. ...	1.300.000
55	1975	U. ...	1.300.000
56	1975	U. ...	1.300.000
57	1975	U. ...	1.300.000
58	1975	U. ...	1.300.000
59	1975	U. ...	1.300.000
60	1975	U. ...	1.300.000
61	1975	U. ...	1.300.000
62	1975	U. ...	1.300.000
63	1975	U. ...	1.300.000
64	1975	U. ...	1.300.000
65	1975	U. ...	1.300.000
66	1975	U. ...	1.300.000
67	1975	U. ...	1.300.000
68	1975	U. ...	1.300.000
69	1975	U. ...	1.300.000
70	1975	U. ...	1.300.000
71	1975	U. ...	1.300.000
72	1975	U. ...	1.300.000
73	1975	U. ...	1.300.000
74	1975	U. ...	1.300.000
75	1975	U. ...	1.300.000
76	1975	U. ...	1.300.000
77	1975	U. ...	1.300.000
78	1975	U. ...	1.300.000
79	1975	U. ...	1.300.000
80	1975	U. ...	1.300.000
81	1975	U. ...	1.300.000
82	1975	U. ...	1.300.000
83	1975	U. ...	1.300.000
84	1975	U. ...	1.300.000
85	1975	U. ...	1.300.000
86	1975	U. ...	1.300.000
87	1975	U. ...	1.300.000
88	1975	U. ...	1.300.000
89	1975	U. ...	1.300.000
90	1975	U. ...	1.300.000
91	1975	U. ...	1.300.000
92	1975	U. ...	1.300.000
93	1975	U. ...	1.300.000
94	1975	U. ...	1.300.000
95	1975	U. ...	1.300.000
96	1975	U. ...	1.300.000
97	1975	U. ...	1.300.000
98	1975	U. ...	1.300.000
99	1975	U. ...	1.300.000
100	1975	U. ...	1.300.000
101	1975	U. ...	1.300.000
102	1975	U. ...	1.300.000
103	1975	U. ...	1.300.000
104	1975	U. ...	1.300.000
105	1975	U. ...	1.300.000
106	1975	U. ...	1.300.000
107	1975	U. ...	1.300.000
108	1975	U. ...	1.300.000
109	1975	U. ...	1.300.000
110	1975	U. ...	1.300.000
111	1975	U. ...	1.300.000

Plano	Plano	Plano	Plano
1	22	22	44.000.000
2	23	23	4.000.000
3	11	11	9.000.000
4	12	12	9.000.000
5	22	22	2.000.000
6	22	22	7.000.000
7	22	22	2.000.000

Plano vs Plano

1	22	22	2.000.000
2	27	27	6.500.000
3	27	27	6.500.000
4	17	17	2.000.000

Frequencia de 16 semanas

1	105	105	1.500.000
2	181	181	1.500.000
3	35	35	3.000.000
4	37	37	1.500.000
5	6	6	5.000.000
6			300.000

Frequencia de 10 semanas

1			1.000.000
2			500.000
3			500.000
4			100.000

Frequencia de 8 semanas

1			1.500.000
2			1.500.000
3			1.500.000
4			1.500.000
5			1.500.000
6			1.500.000
7			1.500.000
8			100.000

Emittido

Nome	Professores	Valores	Total
	<u>Parapente</u>	418.000,00	4.326.900,00
14 Pedreira	14 Hom. cobrante	2.000,00	
15 ..	15 Hom. cobrante	2.000,00	
16 ..	16 Hom. cobrante	2.000,00	
17 ..	17 Hom. cobrante	2.000,00	
18 ..	18 Hom. cobrante	4.300,00	
19 ..	19 Hom. cobrante	4.000,00	
20 ..	20 Hom. cobrante	4.300,00	
21 ..	21 Hom. cobrante	2.000,00	
22 ..	22 Hom. cobrante	2.000,00	
23 ..	23 Hom. cobrante	2.000,00	
24 ..	24 Hom. cobrante	2.000,00	
25 ..	25 Hom. cobrante	2.000,00	
26 ..	26 Hom. cobrante	2.000,00	
27 ..	27 Hom. cobrante	2.000,00	
28 ..	28 Hom. cobrante	2.000,00	
29 ..	29 Hom. cobrante	4.000,00	
30 ..	30 Hom. cobrante	2.000,00	
31 ..	31 Hom. cobrante	2.000,00	
32 ..	32 Hom. cobrante	4.000,00	
33 ..	33 Hom. cobrante	4.000,00	
34 ..	Hom. professora	6.000,00	
35 ..	Hom. professora	5.000,00	
36 ..	Hom. cobrante	2.000,00	
37 ..	Hom. cobrante	2.000,00	
38 ..	Hom. professora	800,00	

Parapente em 2.º ano

19.000,00	Hom. em curso	500,00
-----------	---------------	--------

Estudo de Parapente

1	Hom. em curso de Parapente	700,00
2	Hom. em curso de Parapente	500,00
3	Hom. em curso de Parapente	500,00
4	Hom. em curso de Parapente	500,00
5	Hom. em curso de Parapente	500,00
6	Hom. em curso de Parapente	400,00
7	Hom. em curso de Parapente	400,00

~~Campana adimpleta~~ ~~Alal~~ ~~Alal~~
 102. 498. 222. 2. 516. 464. 800

Estados de Aguas

1. Estado de Aguas : 20. 124. 124. 4. 000. 000 4. 000. 000

Estado de Aguas

1.	Estado de Aguas con 165 años		
2.	Estado de Aguas con 157 (Cantón)	2. 216. 000	
3.	Estado de Aguas con 145 años		
4.	Estado de Aguas (157 años)	2. 236. 000	
5.	Estado de Aguas con 145 años		
6.	Estado de Aguas (157 años)	4. 410. 000	46. 666. 000
			<hr/>
			4. 582. 224. 800

Estados e áreas

25	Estados e áreas de 5% de		
26	Estados e áreas de 10% de	23. 750. 000	
27	Estados e áreas de 15% de	46. 500. 000	
28	Estados e áreas de 20% de	69. 250. 000	
29	Estados e áreas de 25% de	92. 000. 000	
30	Estados e áreas de 30% de	114. 750. 000	
31	Estados e áreas de 35% de	137. 500. 000	411. 000. 000
32	Estados e áreas de 40% de	160. 250. 000	
33	Estados e áreas de 45% de	183. 000. 000	
34	Estados e áreas de 50% de	205. 750. 000	
35	Estados e áreas de 55% de	228. 500. 000	
36	Estados e áreas de 60% de	251. 250. 000	
37	Estados e áreas de 65% de	274. 000. 000	
38	Estados e áreas de 70% de	296. 750. 000	
39	Estados e áreas de 75% de	319. 500. 000	
40	Estados e áreas de 80% de	342. 250. 000	
41	Estados e áreas de 85% de	365. 000. 000	
42	Estados e áreas de 90% de	387. 750. 000	
43	Estados e áreas de 95% de	410. 500. 000	
44	Estados e áreas de 100% de	433. 250. 000	
45	Estados e áreas de 105% de	456. 000. 000	
46	Estados e áreas de 110% de	478. 750. 000	
47	Estados e áreas de 115% de	501. 500. 000	
48	Estados e áreas de 120% de	524. 250. 000	
49	Estados e áreas de 125% de	547. 000. 000	
50	Estados e áreas de 130% de	569. 750. 000	
51	Estados e áreas de 135% de	592. 500. 000	
52	Estados e áreas de 140% de	615. 250. 000	
53	Estados e áreas de 145% de	638. 000. 000	
54	Estados e áreas de 150% de	660. 750. 000	
55	Estados e áreas de 155% de	683. 500. 000	
56	Estados e áreas de 160% de	706. 250. 000	
57	Estados e áreas de 165% de	729. 000. 000	
58	Estados e áreas de 170% de	751. 750. 000	
59	Estados e áreas de 175% de	774. 500. 000	
60	Estados e áreas de 180% de	797. 250. 000	
61	Estados e áreas de 185% de	820. 000. 000	
62	Estados e áreas de 190% de	842. 750. 000	
63	Estados e áreas de 195% de	865. 500. 000	
64	Estados e áreas de 200% de	888. 250. 000	
65	Estados e áreas de 205% de	911. 000. 000	
66	Estados e áreas de 210% de	933. 750. 000	
67	Estados e áreas de 215% de	956. 500. 000	
68	Estados e áreas de 220% de	979. 250. 000	
69	Estados e áreas de 225% de	1002. 000. 000	
70	Estados e áreas de 230% de	1024. 750. 000	
71	Estados e áreas de 235% de	1047. 500. 000	
72	Estados e áreas de 240% de	1070. 250. 000	
73	Estados e áreas de 245% de	1093. 000. 000	
74	Estados e áreas de 250% de	1115. 750. 000	
75	Estados e áreas de 255% de	1138. 500. 000	
76	Estados e áreas de 260% de	1161. 250. 000	
77	Estados e áreas de 265% de	1184. 000. 000	
78	Estados e áreas de 270% de	1206. 750. 000	
79	Estados e áreas de 275% de	1229. 500. 000	
80	Estados e áreas de 280% de	1252. 250. 000	
81	Estados e áreas de 285% de	1275. 000. 000	
82	Estados e áreas de 290% de	1297. 750. 000	
83	Estados e áreas de 295% de	1320. 500. 000	
84	Estados e áreas de 300% de	1343. 250. 000	
85	Estados e áreas de 305% de	1366. 000. 000	
86	Estados e áreas de 310% de	1388. 750. 000	
87	Estados e áreas de 315% de	1411. 500. 000	
88	Estados e áreas de 320% de	1434. 250. 000	
89	Estados e áreas de 325% de	1457. 000. 000	
90	Estados e áreas de 330% de	1479. 750. 000	
91	Estados e áreas de 335% de	1502. 500. 000	
92	Estados e áreas de 340% de	1525. 250. 000	
93	Estados e áreas de 345% de	1548. 000. 000	
94	Estados e áreas de 350% de	1570. 750. 000	
95	Estados e áreas de 355% de	1593. 500. 000	
96	Estados e áreas de 360% de	1616. 250. 000	
97	Estados e áreas de 365% de	1639. 000. 000	
98	Estados e áreas de 370% de	1661. 750. 000	
99	Estados e áreas de 375% de	1684. 500. 000	
100	Estados e áreas de 380% de	1707. 250. 000	
101	Estados e áreas de 385% de	1730. 000. 000	
102	Estados e áreas de 390% de	1752. 750. 000	
103	Estados e áreas de 395% de	1775. 500. 000	
104	Estados e áreas de 400% de	1798. 250. 000	
105	Estados e áreas de 405% de	1821. 000. 000	
106	Estados e áreas de 410% de	1843. 750. 000	
107	Estados e áreas de 415% de	1866. 500. 000	
108	Estados e áreas de 420% de	1889. 250. 000	
109	Estados e áreas de 425% de	1912. 000. 000	
110	Estados e áreas de 430% de	1934. 750. 000	
111	Estados e áreas de 435% de	1957. 500. 000	
112	Estados e áreas de 440% de	1980. 250. 000	
113	Estados e áreas de 445% de	2003. 000. 000	
114	Estados e áreas de 450% de	2025. 750. 000	
115	Estados e áreas de 455% de	2048. 500. 000	
116	Estados e áreas de 460% de	2071. 250. 000	
117	Estados e áreas de 465% de	2094. 000. 000	
118	Estados e áreas de 470% de	2116. 750. 000	
119	Estados e áreas de 475% de	2139. 500. 000	
120	Estados e áreas de 480% de	2162. 250. 000	
121	Estados e áreas de 485% de	2185. 000. 000	
122	Estados e áreas de 490% de	2207. 750. 000	
123	Estados e áreas de 495% de	2230. 500. 000	
124	Estados e áreas de 500% de	2253. 250. 000	
125	Estados e áreas de 505% de	2276. 000. 000	
126	Estados e áreas de 510% de	2298. 750. 000	
127	Estados e áreas de 515% de	2321. 500. 000	
128	Estados e áreas de 520% de	2344. 250. 000	
129	Estados e áreas de 525% de	2367. 000. 000	
130	Estados e áreas de 530% de	2389. 750. 000	
131	Estados e áreas de 535% de	2412. 500. 000	
132	Estados e áreas de 540% de	2435. 250. 000	
133	Estados e áreas de 545% de	2458. 000. 000	
134	Estados e áreas de 550% de	2480. 750. 000	
135	Estados e áreas de 555% de	2503. 500. 000	
136	Estados e áreas de 560% de	2526. 250. 000	
137	Estados e áreas de 565% de	2549. 000. 000	
138	Estados e áreas de 570% de	2571. 750. 000	
139	Estados e áreas de 575% de	2594. 500. 000	
140	Estados e áreas de 580% de	2617. 250. 000	
141	Estados e áreas de 585% de	2640. 000. 000	
142	Estados e áreas de 590% de	2662. 750. 000	
143	Estados e áreas de 595% de	2685. 500. 000	
144	Estados e áreas de 600% de	2708. 250. 000	
145	Estados e áreas de 605% de	2731. 000. 000	
146	Estados e áreas de 610% de	2753. 750. 000	
147	Estados e áreas de 615% de	2776. 500. 000	
148	Estados e áreas de 620% de	2799. 250. 000	
149	Estados e áreas de 625% de	2822. 000. 000	
150	Estados e áreas de 630% de	2844. 750. 000	
151	Estados e áreas de 635% de	2867. 500. 000	
152	Estados e áreas de 640% de	2890. 250. 000	
153	Estados e áreas de 645% de	2913. 000. 000	
154	Estados e áreas de 650% de	2935. 750. 000	
155	Estados e áreas de 655% de	2958. 500. 000	
156	Estados e áreas de 660% de	2981. 250. 000	
157	Estados e áreas de 665% de	3004. 000. 000	
158	Estados e áreas de 670% de	3026. 750. 000	
159	Estados e áreas de 675% de	3049. 500. 000	
160	Estados e áreas de 680% de	3072. 250. 000	
161	Estados e áreas de 685% de	3095. 000. 000	
162	Estados e áreas de 690% de	3117. 750. 000	
163	Estados e áreas de 695% de	3140. 500. 000	
164	Estados e áreas de 700% de	3163. 250. 000	
165	Estados e áreas de 705% de	3186. 000. 000	
166	Estados e áreas de 710% de	3208. 750. 000	
167	Estados e áreas de 715% de	3231. 500. 000	
168	Estados e áreas de 720% de	3254. 250. 000	
169	Estados e áreas de 725% de	3277. 000. 000	
170	Estados e áreas de 730% de	3300. 750. 000	
171	Estados e áreas de 735% de	3323. 500. 000	
172	Estados e áreas de 740% de	3346. 250. 000	
173	Estados e áreas de 745% de	3369. 000. 000	
174	Estados e áreas de 750% de	3391. 750. 000	
175	Estados e áreas de 755% de	3414. 500. 000	
176	Estados e áreas de 760% de	3437. 250. 000	
177	Estados e áreas de 765% de	3460. 000. 000	
178	Estados e áreas de 770% de	3482. 750. 000	
179	Estados e áreas de 775% de	3505. 500. 000	
180	Estados e áreas de 780% de	3528. 250. 000	
181	Estados e áreas de 785% de	3551. 000. 000	
182	Estados e áreas de 790% de	3573. 750. 000	
183	Estados e áreas de 795% de	3596. 500. 000	
184	Estados e áreas de 800% de	3619. 250. 000	
185	Estados e áreas de 805% de	3642. 000. 000	
186	Estados e áreas de 810% de	3664. 750. 000	
187	Estados e áreas de 815% de	3687. 500. 000	
188	Estados e áreas de 820% de	3710. 250. 000	
189	Estados e áreas de 825% de	3733. 000. 000	
190	Estados e áreas de 830% de	3755. 750. 000	
191	Estados e áreas de 835% de	3778. 500. 000	
192	Estados e áreas de 840% de	3801. 250. 000	
193	Estados e áreas de 845% de	3824. 000. 000	
194	Estados e áreas de 850% de	3846. 750. 000	
195	Estados e áreas de 855% de	3869. 500. 000	
196	Estados e áreas de 860% de	3892. 250. 000	
197	Estados e áreas de 865% de	3915. 000. 000	
198	Estados e áreas de 870% de	3937. 750. 000	
199	Estados e áreas de 875% de	3960. 500. 000	
200	Estados e áreas de 880% de	3983. 250. 000	
201	Estados e áreas de 885% de	4006. 000. 000	
202	Estados e áreas de 890% de	4028. 750. 000	
203	Estados e áreas de 895% de	4051. 500. 000	
204	Estados e áreas de 900% de	4074. 250. 000	
205	Estados e áreas de 905% de	4097. 000. 000	
206	Estados e áreas de 910% de	4119. 750. 000	
207	Estados e áreas de 915% de	4142. 500. 000	
208	Estados e áreas de 920% de	4165. 250. 000	
209	Estados e áreas de 925% de	4188. 000. 000	
210	Estados e áreas de 930% de	4210. 750. 000	
211	Estados e áreas de 935% de	4233. 500. 000	
212	Estados e áreas de 940% de	4256. 250. 000	
213	Estados e áreas de 945% de	4279. 000. 000	
214	Estados e áreas de 950% de	4301. 750. 000	
215	Estados e áreas de 955% de	4324. 500. 000	
216	Estados e áreas de 960% de	4347. 250. 000	
217	Estados e áreas de 965% de	4370. 000. 000	
218	Estados e áreas de 970% de	4392. 750. 000	
219	Estados e áreas de 975% de	4415. 500. 000	
220	Estados e áreas de 980% de	4438. 250. 000	
221	Estados e áreas de 985% de	4461. 000. 000	
222	Estados e áreas de 990% de	4483. 750. 000	
223	Estados e áreas de 995% de	4506. 500. 000	
224	Estados e áreas de 1000% de	4529. 250. 000	
225	Estados e áreas de 1005% de	4552. 000. 000	
226	Estados e áreas de 1010% de	4574. 750. 000	
227			

Upanatirana da Universidade de São Paulo 2.045.833.220
 Upanatirana do Ministério de Educação 4.344.346.000 3.408.370.360

Resumo em milhares:

Linha aprovada e em execução		
96.201 a ..		2.683.104.800
66 Consórcio Interuniversitário de Pesquisas		93.469.000
374 Inst. de Física - Univ. de São Paulo		93.370.000
45 Inst. de Física - Univ. de São Paulo		
96.201 a ..		22.240.000
100 Inst. de Física - Univ. de São Paulo		93.775.000
202 Inst. de Física - Univ. de São Paulo		283.300.000
203 Inst. de Física - Univ. de São Paulo		577.602.000
30 Inst. de Física - Univ. de São Paulo		
4776 - 4782, 5646 a 5648, 5904 a		
5911, 10356 a 10359 de 11. Inst.		
12.1000 a 4014 de 12. Inst.		
96.201 a ..		1.700.000
101 Inst. de Física - Univ. de São Paulo		
101.9002 a 9011, 9065 a 9500 -		
10653, 20541 a 20544, 41905 a		
41974, 43461 a 43463 96.201		11.860.000
102 Inst. de Física - Univ. de São Paulo		
de 101.644 a 145.703 a 101.707		
a 710.530 a 826.1147 a 1153,		
2560 a 3577, 4166 a 4181, 6174		
a 6631 96.201 a ..		20.400.000
204 Inst. de Física - Univ. de São Paulo		
Inst. de Física - Univ. de São Paulo		
101.424 a 426.482 a		
481.454 a 498.747 a 786,		
1478 a 1501, 1516 a 1520 96.201		870.000
10 Inst. de Física - Univ. de São Paulo		
011 a 101. Inst. de Física		100.000
451 Inst. de Física - Univ. de São Paulo		
Univ. de São Paulo 1253 a 1262		
1262 a 1266, 1612 a 1980, 2067 a		
2085, 2726 a 2727, 2757 a		
2797, 96.201 a ..		36.000.000
Univ. de São Paulo		
Univ. de São Paulo		24.415.500
Univ. de São Paulo		640.742.110

3.408.370.360

APÊNDICE II



TESTAMENTO

CONDE DE PEREIRA MARINHO

Le ambal de Paris: allarmbe,
 e deite com omeo Tere deis fideis,
 Ant. em Paris allarmbe; e de
 com de allarmbe, porem
 em Paris em 22 de Novembro
 de 1879, - Luiz de S. Paulo
 allarmbe, Paris e Luiz
 que felice em a casa, e de
 unico herdeiro.

5

de clare, que a, com o meo
 para a viscondessa de allarmbe
 a cha e as fincas, e allarmbe; - the
 deis por esci stura publico em Par
 tugal em Paris deite com o
 e deite com o meo meo (1.400.000),
 meo da portuguezia; e deite em
 Paris deite com o meo, e paga meo
 meo.

6

deite que o meo caual e com
 deite por legi deite, e deite;
 deite em meo meo meo, deite
 deite meo meo, deite em a
 deite meo meo meo (2.400.000)

e a casa com meo meo de
 deite meo 76.º deite, com
 deite com meo meo meo, e capi
 tal de meo meo meo (1.000.000),
 deite deite meo meo meo
 deite, 3.º deite deite deite
 deite que com deite deite, deite

deite
 deite
 deite
 deite
 deite
 deite
 deite

77a Companhia Bahiana, possui
 como Accio n. 1000000 de Reaes,
 e em conta corrente de Reaes (650.000.000)

Fora credito da mesma Companhia
 Bahiana da seguinte natureza,
 contas de Reaes (800.000.000),
 e de Letras a vista em Reaes
 de Reaes (770.000.000) em Letras,
 e outras contas de Reaes (30.000.000)
 pouco mais ou menos, em
 saldo de conta corrente.

Além desta divida de 2.600.000
 contas de Reaes, garantida a mesma
 Companhia Bahiana na
 Banca ellencada da dita Cidade
 a quantia de Reaes 2.600.000
 contas de Reaes (260.000.000).

Em garantia do pagamento
 desta sua divida, ou da divida
 que se liquidar por occaso
 de liquidar-se a conta, a referida
 Companhia Bahiana possui
 passiva em uma circumscripção
 de hypotheca de todas as Letras.

Essa divida de Reaes 2.600.000
 da Banca de Brasil, se vale em
 moeda de Reaes, e em cada
 casa, e de Reaes real hypo-
 theca de 200.000.000 em
 cada casa. / 10

Em applicação da Divida Publica
 e nacional, em applicação desta
 Divida, em cada casa, e de

Navios, desta cidade; um açougue,
 Companhia Transportes
 Urbanos e Verticais, Acumula-
 dos; um açougue da Companhia
 de Borracha do Estado do Rio de Janeiro;
 um açougue das estradas de ferro
 Central, - de Casanova; um
 açougue da Companhia de
 Alvarengal; um açougue
 de diversos Companhias de
 diversos, poucos cerca de quatro.
 Entre outros de rio (Novos por)

Possuem em Portugal o, a-
 guente valores: uma Companhia
 de Tabaco de Bafreiros, tendo
 setenta e cinco contos de rio
 (75.000 por), uma de Portugal
 cujo titular goza de agoa clara de

Seu interesse em um dia, com
 paradas de 111.000,00, regal-
 ta 11.000, 13 Possuem alguns títulos
 de rio de 11.000,00.

Tendo os valores a cima mencio-
 nados, a saber, se a cargo de
 Luiz Fontecada, Santos e Brasil
 banqueiros na Cidade de Lisboa
 a cargo de Luiz Francisco
 de Almeida Ribeiro, em Lisboa,
 pouco mais, setenta e tres contos
 de rio (73.000 por), uma de
 Portugal, em Lisboa, e
 da União da Republica de Portugal
 e por de tempo em de a cima.

10

Declara que tem um legião
de toda a Companhia em Inglaterra,
de que tem Agentes em toda a cidade
de Londres. Que em 1781 tem
um valor de dez mil libras (£10,000),
cuja prestação, também paga o

Declara que tem a título de
guardião de quatro penhas, de
chamadas São Geral, São Gregório,
São João de São Carlos, de que
cada penha, a cuja ligação
cada acha na cidade de Lisboa,
têm um de oblatados no Rio
de Tejo. O Declara que
tem a título de um de um livro
de contas em seu nome, além
de de Companhia de Lisboa,
assignados por diversos, de
quinta e outras representações
e tem também em seu nome
um Conta corrente com a
Banco de Lisboa, e Banco
de Cartão. O Declara
semente, que em 1781
em real a exigência, a
expansão de 1000 libras, em
além disso; que em 1781
em a juros a quantidade de
cerca de cinquenta contos de
gravel de lester para o
Europa. O Declara que
deu a sua filha a Rainha de
Londres por ocasião de sua

laptimando a quantia de quinhentos mil reis (500000).

Deixa a quantia de seiscentos e quinhentos mil reis (650000) para ser dividida, em partes iguais, por dois viúvos, pobres, e doventos, preferindo as mais necessitadas de família, e em igualdade de circunstâncias as residentes nas mesmas freguesias; sendo esta leyada livre de sellos.

Deixa ao meu amigo o Sr. Theophrasto a quantia de seiscentos e quinhentos mil reis (650000). ³²

Deixa ao Sr. Fernando e Antónia da Tar a quantia de três contos de reis (300000).

Deixa ao Sr. Francisco e Maria Filiz a quantia de três contos de reis (300000). ³⁴

Deixa ao Sr. Antonio e Maria Filiz a quantia de dois contos de reis (200000). ³⁵

Deixa ao Sr. Loui Thomaz Caetano a quantia de seiscentos e quinhentos mil reis (650000). ³⁶

Deixa ao Sr. Antonio Loui Santos Pereira a quantia

C.

de um conto de reis (1.000\$000).

Deixa ao meu amigo Francisco de Almeida Rebelo, de Lisboa, a quantia de um conto de reis (1.000\$000) moeda portuguesa: 38 Deixa ao meu amigo Peronino Elloch, de Lisboa, a quantia de quatrocentos mil reis (500\$000), moeda portuguesa.

41 Deixa ao Alcaide de S. Antonio de Salto, - a 2^a Coroa, de Leão, e a 2^a Coroa de Provisão em a legação de cinco contos de reis (5.000\$000) a cada um.

Deixa ao Alcaide de S. Lourenço a legação de cinco contos de reis (5.000\$000)

Deixa ao Alcaide de Mourão, a quantia de dez contos de reis (10.000\$000) para ajudar a pagamento de suas servidas, ou a augmento de seu patrimonio. 42 Deixa a instituição da infantaria devaldes a quantia de dois contos de reis (2.000\$000).

Deixa ao Alcaide de Espinho, a quantia de dez contos de reis (10.000\$000) para a quantia de suas servidas, a quantia de dez contos de reis (10.000\$000)

para a dotação das Orphanas,
 que se casarem, sem prejuizo
 do dote que lhes dá a Santa
 Casa da Misericórdia; sendo
 a dotação, por esta razão, de
 quinhentos mil
 reis (500.000), que será
 entregue a cada dotada depois
 do fim do casamento.

Deixa a Orphan⁴⁵ Domicia,
 recolhida no Colégio dos Espantos,
 a quantia de quatrocentos mil
 reis (400.000), que será
 vendida a Real Casa da Bahia
 a favor de presenças, devendo
 os juros ser acumulados até
 a sua maioridade, ou casamento.

No caso de faltar a dita
 Orphan Domicia antes do
 casamento, ou maioridade,
 passará este legado para a
 Casa dos Espantos para dote
 de outras Orphanas, sendo cada
 dote de quinhentos mil
 reis (500.000), que será
 pago sem prejuizo do dote
 que dá a Santa Casa da
 Misericórdia. 46 Deixa
 a parida Promencia, criada do
 mesmo mother, a quantia
 de cem mil reis (100.000)
 em remuneração de seus
 bons serviços.

47

Desejo que a casa de minha habi-
 tação, construída da Victoria, seja
 agenciada a minha mulher,
 na sua imagem, com todos
 os seus móveis, alfaias, pratos,
 pratos, e mais utensílios, e
 seu dependente, visto que
 a dita habitação é de recente
 construção, e tem tido grande
 trabalho com a sua conser-
 vação. 48 Deixo ao meu Dominguinho,
 filho de V. S., meu empregado,
 a quantia de trezentos de reis
 (3.000 réis). 49 Declaro que
 tenho em minha companhia
 o pedreiro engenheiro, de nome
 Lourenço, filho de minha ex-cônjuge
 com a de nome Carolina,
 e pela razão que tenho de dito
 pedreiro Lourenço, o qual responde
 ao meu testamento, para
 fazer-lhe continuar nos seus
 estudos, velar pela sua educação,
 e contribuir para que elle
 seja empregado no Commercio,
 ou se dedique a sua profissão
 de direito, que o pouca a certeza
 das necessidades da vida; e
 ao meu filho de nome Antonio, de
 seu nome, como seu padrinho de
 christão, e como seu pai, que me
 de' o compare, com d'admissão
 qualquer peculiar com que elle figurar.

5^o deixa ao Alzyllo de Maria Pia,
 um herdeiro, a quantia de cinco
 conto de reis (1.000.000), manda
 portuguez. 51 deixa a quan-
 tia de um conto de reis (1.000.000),
 também em manda portuguez,
 para a instituição pia de Portu-
 guez, que Sua Magestade a
 Rainha de Portugal se dignou
 designar para receber esta
 legação. 52 Satisfeitos todos
 fidei. legados, e remanescente
 de mil e trezentos e trinta e quatro
 applicação. A outra parte
 do remanescente de mil e trezentos
 e trinta e quatro deita-se em
 illuzão de Santa Casa de
 para a edificação do hospital
 de S. Antonio; e caso esteja con-
 cluída a edificação do hospital,
 em não seja necessaria a im-
 portação de fidei. legado para
 a edificação, a Santa Casa
 applicará ao melhoramento
 do Alzyllo dos Alienados.

A outra parte do remanes-
 cente de mil e trezentos e trinta e
 quatro deita-se em illuzão
 para constituir-se o patrimo-
 nio de um Alzyllo para man-
 tenção das amparadas pela forma
 que se segue. A outra parte
 do remanescente de mil e trezentos
 e trinta e quatro constituirá o patrimonio
 do Alzyllo das Monias, das ampa-

zados, q[ue] por ete testam[en]to
 institui, heráfora n[on]o, e de
 parte da amigavel m[ul]her e m[ul]her
 m[ul]her e m[ul]her fidei, e m[ul]her
 herdeira, das Apolice, da Divida
 Publica geral e provincial, q[ue] no
 presente - das Accias, do Banco
 do Brasil, - das Accias, do Banco
 do Bahin, e do Banco Mercantil
 e das Inscripcao, da Divida Publica
 de Portugal; e com os valores
 mencionados, m[ul]her procedem
 o computo das ditas partes de reman-
 nente de m[ul]her terca, q[ue] no
 contem o patrimonio de
 cleylo de m[ul]her m[ul]her de m[ul]her
 rados, reconhecem de a m[ul]her
 testam[en]to q[ue] com a
 m[ul]her volunta de m[ul]her
 o valor de m[ul]her m[ul]her
 com applicacao da Divida Publica,
 ou outras titulos q[ue] no officio
 e a m[ul]her de m[ul]her m[ul]her
 de m[ul]her, at[en]do ao fim de sua
 applicacao. At[en]do a m[ul]her
 m[ul]her; q[ue] m[ul]her m[ul]her o patri-
 monio, subvira de m[ul]her
 em Apolice da Divida Publica,
 q[ue] no m[ul]her m[ul]her m[ul]her
 circumstancias, e a m[ul]her m[ul]her
 m[ul]her; ou a m[ul]her m[ul]her
 cleylo parecer com m[ul]her m[ul]her
 afim de m[ul]her m[ul]her m[ul]her

e a Criatura, e as fôrças hereditárias, com muitas outras
 entender; mas não que ante
 qualquer promptidão, e que as
 allucinações & sonhos abrida, as
 quizes deixo também as leis
 Artísticas, legas resadas, de
 a mimon testatário.

¶ Pois a mes fillo que apparece
 para a fil e para a quiza de
 me tito, e a proada com
 um may a partida amigavel
 de casal, como bom fillo, he-
 rando assim a minha memo-
 ria, e a li proprio.

¶ O Pornto forma tito fit
 ita com testamento de minha
 e portanea vontade, e com
 a consciencia tranquilla de
 fazer para a vida eterna,
 com a qual heur concedido
 para o mal de mes conselho,
 e a conuicia digno a fortuna
 que fizem foi assegurada pela
 mes trabado pertencente,
 e economica; e honesto e
 honradu em muitas
 transações Commercias,
 nunca deixando de fazer as
 mes conselhos de bom
 que podia fazer.

¶ E por que a mes economia
 de Van. de ma. em pers. ita avore

um documento tão extenso,
como este testamento, pedio
as suas Amigos Martinha-Pinto
de Carvalho, e um por mim
escolheu, e comigo assignasse.

Depois de lido por mim
achei este meu testamento
em tudo conforme ao
que dei, e ponha a
assignar. E eu Martin-
tha-Pinto de Carvalho a
crem a razão de testar
que não posso escrever, e
assigno. Martinha-
Pinto de Carvalho.

Wahia 8 de Maio 1844

Luiz de Souza e Barinbo

Officiante

Passa-se quanto este publico instrumento
de offerecimento de testamento vivo, em
sentido no anno de oitocentos e quarenta e
quatro, e oitavo, aos nove dias do mes de
Maio, nesta cidade de Wahia, e casa
de morada do testador e executorissimo
Luiz de Souza e Barinbo, a sua do Distri-
cto, freguesia do mesmo nome, e sendo ali
onde vim eu tabellião a chamada de mes-
mo testador, presente o executorissimo Luiz
de Souza e Barinbo, reconhecido de mim
tabellião e das testemunhas no fim nome-
adas e no fim assignadas, do que dou fe.
E pelo mesmo testador de duas mãos para

de Abril de mil oitocentos oitenta e sete, nesta Cidade da Bahia, provincia da Bana de Reynha da Victoria, e caya em hum fahcem o Excellentissimo

Conde de Perina Marimbu, ou de vice e Levitor Juiz do Circulo da Provincia Estreua do Rio Terceira comarca Escrivão em termo ab oiro nomeado, e ante oho debaixo do presente o Excellentissima Condessa de Perina Marimbu, foi por ella representado este testamento que se

testamento solenne do Excellentissimo Conde de Perina e Marimbu, approuado, e visto e laciado nesta cidade de Sta. Victoria aos 9 dias do mes de 1884, por mim tabelião José Augusto de Barros

o termo fecho e pabacado, em qual a senhora da morte de seu marido falleo deu mandado ao Excellentissimo Conde de Perina e Marimbu. Alberto pelo Juiz, por uma cartoga para examinar

1870

~~1871~~

o animal - e, e qual achava-se
 sem mais algum, e algumas coiza
 a entretinha na seguinte propo-
 zição que liz - Costa - e recebeu em
 aprovação, pelo Tabelião, depois
 de que passou a ler o testamento,
 perante as pessoas que presentes
 estavam, sendo o que lavou este
 livro em geral assinou e jurou
 a fidelidade bndica de D.
 João Maurício de Almeida
 e bndica bndica bndica

1870

Conduzida a D. João Maurício

Acute

este mesmo dia, em nome
 de quem declarou me bndica em
 nome presente a bndica bndica
 bndica de D. João Maurício, por
 minha testamento bndica
 depois de por nome bndica e bndica
 bndica bndica bndica que bndica
 bndica a bndica bndica para bndica
 bndica bndica bndica em bndica
 bndica bndica bndica, e bndica

J



Estatua de Joaquim Pereira Marinho, erigida em frente ao Hospital Santa Isabel, na Bahia